

**APOSTILA GUARDA PORTUÁRIO
DOCAS-CE
MODELO DEMONSTRATIVO**

ATENÇÃO: este conteúdo é apenas um demonstrativo da apostila.

A apostila completa contém 370 páginas

LÍNGUA PORTUGUESA

Teoria e questões de provas (IDIB e outras bancas)

Prof. Valter

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).	1
Sinônimos e antônimos.	7
Sentido próprio e figurado das palavras.	9
Pontuação.	13
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. ...	17
Concordância verbal e nominal.	32
Regência verbal e nominal.	33
Colocação pronominal.	30
Crase	16
Questões de provas IDIB	37

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

TEXTO

Os concursos apresentam questões interpretativas que **têm por finalidade a identificação de um leitor autônomo**. Portanto, o candidato deve compreender os níveis estruturais da língua por meio da lógica, além de necessitar de um bom léxico internalizado.

As frases produzem significados diferentes de acordo com o contexto em que estão inseridas. Torna-se, assim, necessário sempre fazer um confronto entre todas as partes que compõem o texto.

Além disso, é fundamental apreender as informações apresentadas por trás do texto e as inferências a que ele remete. Este procedimento justifica-se por um texto ser sempre produto de uma postura ideológica do autor diante de uma temática qualquer.

COMO LER E ENTENDER BEM UM TEXTO

Basicamente, deve-se alcançar a dois níveis de leitura: a **informativa e de reconhecimento** e a **interpretativa**. A primeira deve ser feita de maneira cautelosa por ser o primeiro contato com o novo texto. Desta leitura, extraem-se informações sobre o conteúdo abordado e prepara-se o próximo nível de leitura. Durante a interpretação propriamente dita, cabe destacar palavras-chave, passagens importantes, bem como usar uma palavra para resumir a ideia central de cada parágrafo. Este tipo de procedimento aguça a memória visual, favorecendo o entendimento.

Não se pode desconsiderar que, embora a interpretação seja subjetiva, há limites. A preocupação deve ser a captação da essência do texto, a fim de responder às interpretações que a banca considerou como pertinentes.

No caso de **textos literários**, é preciso conhecer a ligação daquele texto com outras formas de cultura, outros textos e manifestações de arte da época em que o autor viveu. Se não houver esta visão global dos momentos literários e dos escritores, a interpretação pode ficar comprometida. Aqui não se podem dispensar as dicas que aparecem na referência bibliográfica da fonte e na identificação do autor.

A última fase da interpretação concentra-se nas perguntas e opções de resposta. Aqui são fundamentais marcações de palavras como **não, exceto, errada, respectivamente** etc. que fazem diferença na escolha adequada. Muitas vezes, em interpretação, trabalha-se com o conceito do "mais adequado", isto é, o que responde melhor ao questionamento proposto. Por isso, uma resposta pode estar certa para responder à pergunta, mas não ser a adotada como gabarito pela banca examinadora por haver uma outra alternativa mais completa.

Ainda cabe ressaltar que algumas questões apresentam um fragmento do texto transcrito para ser a base de análise. Nunca deixe de retornar ao texto, mesmo que aparentemente pareça ser perda de tempo. A descontextualização de palavras ou frases, certas vezes, são também um recurso para instaurar a dúvida no candidato. Leia a frase anterior e a posterior para ter ideia do sentido global proposto pelo autor, desta maneira a resposta será mais consciente e segura.

Temos, tranquilamente, ser bem-sucedidos numa interpretação de texto. Para isso, devemos observar o seguinte:

- 1 - Ler todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto;
- 2 - Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura, vá até o fim, ininterruptamente;
- 3 - Ler, ler bem, ler profundamente, ou seja, ler o texto pelo menos umas três vezes ou mais;
- 4 - Ler com perspicácia, sutileza, malícia nas entrelinhas;
- 5 - Voltar ao texto quantas vezes precisar;
- 6 - Não permitir que prevaleçam suas ideias sobre as do autor;
- 7 - Partir o texto em pedaços (parágrafos, partes) para melhor compreensão;
- 8 - Centralizar cada questão ao pedaço (parágrafo, partes) do texto correspondente;
- 9 - Verificar, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão;
- 10 - Cuidado com os vocábulos: destoa (= diferente de...), não, correta, incorreta, certa, errada, falsa, verdadeira, exceto, e outras; palavras que aparecem nas perguntas e que, às vezes, dificultam a entender o que se perguntou e o que se pediu;
- 11 - Quando duas alternativas lhe parecem corretas, procurar a mais exata ou a **mais completa**;
- 12 - Quando o autor apenas sugerir ideia, procurar um fundamento de lógica objetiva;
- 13 - Cuidado com as questões voltadas para dados superficiais;
- 14 - Não se deve procurar a verdade exata dentro daquela resposta, mas a opção que melhor se enquadre no sentido do texto;
- 15 - Às vezes a etimologia ou a semelhança das palavras denuncia a resposta;

2 APOSTILA GUARDA PORTUÁRIO DOCAS-CE – MODELO DEMONSTRATIVO

16 - Procure estabelecer quais foram as opiniões expostas pelo autor, definido o tema e a mensagem;

17 - O autor defende ideias e você deve percebê-las;

18 - Os adjuntos adverbiais e os predicativos do sujeito são importantíssimos na interpretação do texto.

Ex.: Ele morreu de fome.

de fome: adjunto adverbial de causa, determina a causa na realização do fato (= morte de "ele").

Ex.: ele morreu faminto

faminto: predicativo do sujeito, é o estado em que "ele" se encontrava quando morreu.

ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS

Estruturação do texto nada mais é do que o desenvolvimento do texto; o conteúdo que se baseia em um tema qualquer, em que, cada uma das ideias está relacionada uma a outra, formando um todo de sentido.

A **introdução** faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito.

O **desenvolvimento** elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

A **conclusão** faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Sequência lógica

O texto deve ter uma sequência Lógica, que são exatamente as ideias bem estruturadas que vão levar ao leitor compreender o sentido do texto; ou seja, o que se pretende transmitir. Por isso, não pode haver ideias ambíguas (duplo sentido) e nem contraditórias (expressando oposição) do que já fora declarado no texto; também não pode conter frases inacabadas, incompletas ou sem sentido.

Após a definição da ideia, o parágrafo é o ponto de partida para uma boa redação. Não se faz um bom texto sem um bom parágrafo para sustentar as ideias principais e secundárias. Chegou a hora de fundamentar sua ideia.

Parágrafo

Parágrafo é cada unidade de informação construída ou formada no texto, a partir de um tópico frasal (ideia central ou principal do parágrafo – é a "puxada do assunto"). O parágrafo é um dos mais importantes componentes do texto. Ele sempre deverá ser desenvolvido a partir de uma ideia-núcleo, responsável por nortear as ideias secundárias.

Parágrafo-padrão é uma unidade de composição constituída por um ou mais de um período, em que se desenvolve determinada ideia central, ou nuclear, a que se agregam outras, secundárias, intimamente relacionadas pelo sentido e logicamente decorrentes dela.

Parágrafos curtos: próprios para textos pequenos, fabricados para leitores de pouca formação cultural. A notícia possui parágrafos curtos em colunas estreitas, já artigos e editoriais costumam ter parágrafos mais longos. O parágrafo curto também é empregado para movimentar o texto, no meio de longos parágrafos, ou para enfatizar uma ideia.

Parágrafos médios: comuns em revistas e livros didáticos destinados a um leitor de nível médio (2º grau). Cada parágrafo médio construído com três períodos que ocupam de 50 a 150 palavras.

Parágrafos longos: em geral, as obras científicas e acadêmicas possuem longos parágrafos, por três razões: os textos são grandes e consomem muitas páginas; as explicações são complexas e exigem várias ideias e especificações, ocupando mais espaço; os leitores possuem capacidade e fôlego para acompanhá-los.

A PROGRESSÃO TEMÁTICA DO TEXTO

Tema e Rema

Tema é uma informação oferecida que funciona como o início da mensagem e o desenvolvimento dessa mensagem é chamado Rema. O Rema interpreta o Tema com informações novas que são absorvidas pelo leitor. Isso faz o tema progredir.

Tema e texto

O papel do Tema dentro do texto

A estrutura Tema e Rema implica na organização da clareza e da lógica entre as ideias, pois o texto é construído oração por oração para transmitir uma mensagem. Cada oração tem o seu Tema e Rema que fornece uma orientação para o entendimento das informações mais importantes do texto. O Tema toma a posição inicial a indicar o que vem depois e o Rema a posição final em um grau de importância para mostrar a sequência da mensagem, o que se diz do Tema, que leva à interpretação e compreensão do leitor.

A progressão temática é o modo como os Temas e Remas se encadeiam em frases que se sucedem no texto.

A manutenção e a progressão do Tema são requisitos indispensáveis para a coesão e para a coerência textual.

GÊNEROS E TIPOS TEXTUAIS

Gênero textual é um conceito que busca compreender e explicar a **materialização dos inúmeros textos que utilizamos na vida diária**, desde mensagens telefônicas e posts em redes sociais até entrevistas de emprego, artigos científicos e outros.

Os gêneros e tipos textuais relacionam-se, pois aqueles se utilizam destes na sua estrutura. Além disso, outros elementos caracterizam os gêneros, como interlocutor, contexto, função social e linguagem.

TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS

Existem duas grandes categorias no estudo dos textos:

- tipos textuais
- gêneros textuais

Ambas existem de modo paralelo, mas partem de posicionamentos distintos, por isso **contemplam aspectos diversos e complementares** para categorizar e organizar a variedade de textos que existe em nossas sociedades.

A **tipologia textual** é uma categoria que se refere aos aspectos sequenciais e composicionais dos textos, como suas características sintáticas, lexicais e estruturais. Desse modo, o que se pretende, com essa categoria, é analisar a forma como os textos organizam-se linguisticamente para cumprirem suas funções comunicativas.

O **gênero textual**, por sua vez, é outra categoria que **prioriza os traços comunicativos, contextuais e sociais** que influenciam, também, na organização dos textos. Essa categoria classifica os textos por suas funções sociocomunicativas, considerando-se, além da estrutura linguística, os aspectos extralinguísticos.

Os gêneros textuais são fluidos e mutáveis, sempre se adequando às novas necessidades sociais, entretanto, todos eles obedecem às regras de natureza linguística e textual que se apresentam em todos os gêneros, ou seja, os tipos textuais são aplicados na construção e modificação dos gêneros textuais.

Por meio dessa relação, é **possível estabelecer-se combinações entre tipos e gêneros textuais**. É importante ressaltar que um único gênero pode conter diversos tipos textuais, com predominância de um ou mais. Em alguns casos, é possível encontrar gêneros com uma tipologia específica.

OS 5 TIPOS DE TEXTOS (PRODUÇÃO TEXTUAL)

Para construir um bom texto, é necessário saber qual tipo se encaixa no que estamos pretendendo escrever. A produção textual envolve os 5 tipos de textos:

1. **Texto Dissertativo**: defende uma ideia, sendo um texto argumentativo e opinativo. Exemplos: artigos, resenhas, ensaios, monografias, etc.
2. **Texto narrativo**: narra fatos, acontecimentos ou ações de personagens num determinado tempo e espaço. Exemplo: crônicas, fábulas, novelas, romances, etc.
3. **Texto descritivo**: descreve objetos, pessoas, animais, lugares ou acontecimentos. Exemplos: diários, relatos, biografias, currículos, etc.
4. **Texto Injuntivo**: textos instrucionais que explicam como realizar algo. Exemplos: receitas, bula de remédio, manual de instruções, propagandas, etc.
5. **Texto Expositivo**: apresenta um tema, um conceito ou uma ideia. Exemplos: seminários, conferências, palestras, enciclopédias, etc.



RELAÇÃO ENTRE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.

Um mesmo gênero pode abarcar mais de um tipo textual, isso demonstra que utilizamos diversas sequências linguísticas para construir nossos textos, sempre as mesclando para potencializar a nossa escrita. Além disso, é importante lembrar que, a depender da intenção do autor, os tipos textuais podem ser utilizados em hierarquias e arranjos diversos.

Por exemplo, uma notícia pode ter predominância do tipo narrativo, pois conta um fato. Entretanto, a depender do fato a ser contado, o autor pode utilizar o tipo expositivo para explicar contextos prévios ao acontecimento em questão, ou ainda utilizar o tipo descritivo para apresentar uma cena do ocorrido ou acrescentar detalhes a alguma informação.

ELEMENTOS DOS GÊNEROS TEXTUAIS

Gêneros textuais são um conceito amplo e intencionalmente vago que procura caracterizar os textos, primordialmente, pela sua função sociocomunicativa. Desse modo, ao debruçar-se nos elementos que caracterizam os gêneros, é possível identificar aspectos referentes a contexto, interlocutores, intenção comunicativa, função social e outros.

O primeiro elemento dos gêneros é a sua **função social**, ou seja, identificamos qual a finalidade, utilidade ou importância que determinados textos cumprem nas sociedades e suas culturas. É importante considerar que o estudo do gênero valoriza a linguagem como ação comunicativa ou ação social, logo, **todo texto nasce de um intuito, de uma necessidade, pessoal ou coletiva**, por isso é essencial considerar esse elemento na análise dos gêneros.

Partindo dessas considerações, o segundo elemento essencial do gênero é o que envolve os participantes da interação, ou seja, **autor/locutor e leitor/ouvinte**. Todo indivíduo possui uma identidade, um status, ou outros valores que marcam a sua posição social em determinada cultura, desse modo, **a identidade dos sujeitos envolvidos influencia tanto na produção quanto na recepção dos textos**. Os interlocutores, por isso, são elemento essencial dos gêneros textuais. É necessário considerar-se quem escreve e para quem se escreve.

Outro elemento é o **contexto** de uso, que se refere ao local cultural, no qual o texto está inserido. Por exemplo, uma fala dentro do contexto jurídico exige certas adequações que são próprias desse ambiente, por isso os textos sofrem essa exigência. De modo semelhante, outro exemplo é a produção de diferentes falas, nos mesmos interlocutores, a depender de estarem em um ambiente pessoal ou profissional. Sendo assim, considerar o contexto de uso é imprescindível para identificar e categorizar os gêneros.

Após a identificação dos elementos anteriores, ainda é importante observar dois outros: a linguagem e o meio de divulgação. Nem todo texto utiliza a linguagem verbal, e outros ainda mesclam diversos **tipos de linguagem**, sendo assim, é necessário considerar também quais são os tipos de linguagem utilizados em cada gênero. Além disso, o **lugar de divulgação dos textos** também interfere, por exemplo: um post no Twitter possui um limite de caracteres que condensa as informações divulgadas.

DIFERENÇAS ENTRE TIPO E GÊNERO TEXTUAL

Como mencionado, as categorias tipo e gênero, no tocante aos estudos do texto, referem-se a classificações distintas e, em certa medida, complementares. É importante, assim, saber distinguir os limites que cada classificação possui para analisar melhor os textos e, com isso,

amadurecer os domínios de produção e interpretação textual.

Tipo textual é uma categoria da organização estrutural dos textos, fornecendo classificações de seqüências disponíveis para construir-se os variados gêneros textuais existentes. Em outras palavras, o autor, a depender do seu contexto comunicativo, vai escolher lançar mão do tipo narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo ou outro, no intuito de alcançar seu objetivo.

Os gêneros textuais, por sua vez, classificam os textos com base em suas condições de uso bem como na influência dessas condições na estrutura do texto. Sendo assim, ao falarmos de gênero textual, buscamos identificar aspectos contextuais, características dos interlocutores, função social do texto, tipo e adequação da linguagem, canal de transmissão, entre outros. Ao considerarmos esses elementos, é sempre importante estabelecermos a relação deles com a caracterização do gênero.

A seguir, um modelo de possíveis modos de analisar-se determinado gênero e relacioná-lo com seus tipos textuais.



Mapa mental de análise do gênero notícia.

GÊNEROS TEXTUAIS E GÊNEROS LITERÁRIOS

Nos estudos dos gêneros textuais literários, existem algumas especificidades que não são comuns aos outros gêneros, por isso cabe uma análise mais específica desta categoria. A princípio os gêneros literários diferem-se, principalmente, por seu **teor artístico**, de modo que a estética torna-se elemento fundamental para seus diversos gêneros.

Romance, conto e filme são gêneros que possuem algumas semelhanças, como a predominância do tipo narrativo, entretanto, cada um deles possui estruturas bem diferentes. Um **conto** propõe-se a ser uma leitura mais rápida que um romance, logo, a condensação das informações, a redução de fatos, e as estratégias estéticas alinham-se a essa necessidade.

Além disso, é importante lembrar-se de que, diferentemente dos outros gêneros, **os textos literários não possuem uma função prática na sociedade**, logo, os critérios de análise diferem-se para essa categoria. É importante considerar, nos gêneros literários, os aspectos tipológicos (narração, descrição, exposição); a configuração em prosa ou poesia; e outros tópicos, como tamanho, veículos de divulgação, linguagens utilizadas, que podem demonstrar-se relevantes na estética literária.

ARTICULAÇÃO DO TEXTO: COESÃO E COERÊNCIA

A Coesão e a Coerência são mecanismos fundamentais na construção textual.

Para que um texto seja eficaz na transmissão da sua mensagem é essencial que faça sentido para o leitor.

Além disso, deve ser harmonioso, de forma a que a mensagem flua de forma segura, natural e agradável aos ouvidos.

COESÃO TEXTUAL

A coesão é resultado da disposição e da correta utilização das palavras que propiciam a ligação entre frases, períodos e parágrafos de um texto. Ela colabora com sua organização e ocorre por meio de palavras chamadas de conectivos.

MECANISMOS DE COESÃO

A coesão pode ser obtida através de alguns mecanismos: anáfora e catáfora.

A anáfora e a catáfora se referem à informação expressa no texto e, por esse motivo, são qualificadas como endofóricas.

Enquanto a anáfora retoma um componente, a catáfora o antecipa, contribuindo com a ligação e a harmonia textual.

ALGUMAS REGRAS

Confira abaixo algumas regras que garantem a coesão textual:

Referência

Pessoal: utilização de pronomes pessoais e possessivos. Exemplo: João e Maria casaram. Eles são pais de Ana e Beto. (Referência pessoal anafórica)

Demonstrativa: utilização de pronomes demonstrativos e advérbios. Exemplo: Fiz todas as tarefas, com exceção desta: arquivar a correspondência. (Referência demonstrativa catafórica)

Comparativa: utilização de comparações através de semelhanças. Exemplo: Mais um dia igual aos outros... (Referência comparativa endofórica)

Substituição

Substituir um elemento (nominal, verbal, frasal) por outro é uma forma de evitar as repetições.

Exemplo: Vamos à prefeitura amanhã, eles irão na próxima semana.

Observe que a diferença entre a referência e a substituição está expressa especialmente no fato de que a substituição acrescenta uma informação nova ao texto.

No caso de "João e Maria casaram. Eles são pais de Ana e Beto", o pronome pessoal referencia as pessoas João e Maria, não acrescentando informação adicional ao texto.

Elipse

Um componente textual, quer seja um nome, um verbo ou uma frase, pode ser omitido através da elipse.

Exemplo: Temos ingressos a mais para o concerto. Você os quer?

(A segunda oração é perceptível mediante o contexto. Assim, sabemos que o que está sendo oferecido são ingressos para o concerto.)

Conjunção

A conjunção liga orações estabelecendo relação entre elas.

Exemplo: Nós não sabemos quem é o culpado, mas ele sabe. (adversativa)

Coesão Lexical

A coesão lexical consiste na utilização de palavras que possuem sentido aproximado ou que pertencem a um mesmo campo lexical. São elas: sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos, entre outros.

Exemplo: Aquela escola não oferece as condições mínimas de trabalho. A instituição está literalmente caindo aos pedaços.

COERÊNCIA TEXTUAL

A Coerência é a relação lógica das ideias de um texto que decorre da sua argumentação - resultado especialmente dos conhecimentos do transmissor da mensagem.

Um texto contraditório e redundante ou cujas ideias iniciadas não são concluídas, é um texto incoerente. A incoerência compromete a clareza do discurso, a sua fluência e a eficácia da leitura.

Assim a incoerência não é só uma questão de conhecimento, decorre também do uso de tempos verbais e da emissão de ideias contrárias.

Exemplos:

O relatório está pronto, porém o estou finalizando até agora. (processo verbal acabado e inacabado)

Ele é vegetariano e gosta de um bife muito mal passado. (os vegetarianos são assim classificados pelo fato de se alimentar apenas de vegetais)

Fatores de Coerência

São inúmeros os fatores que contribuem para a coerência de um texto, tendo em vista a sua abrangência. Vejamos alguns:

Conhecimento de Mundo

É o conjunto de conhecimento que adquirimos ao longo da vida e que são arquivados na nossa memória.

São os chamados frames (rótulos), esquemas (planos de funcionamento, como a rotina alimentar: café da manhã, almoço e jantar), planos (planejar algo com um objetivo, tal como jogar um jogo), scripts (roteiros, tal como normas de etiqueta).

Exemplo: Peru, Panetone, frutas e nozes. Tudo a postos para o Carnaval!

Uma questão cultural nos leva a concluir que a oração acima é incoerente. Isso porque "peru, panetone, frutas e nozes" (frames) são elementos que pertencem à celebração do Natal e não à festa de carnaval.

Inferências

Através das inferências, as informações podem ser simplificadas se partimos do pressuposto que os interlocutores partilham do mesmo conhecimento.

Exemplo: Quando os chamar para jantar não esqueça que eles são indianos. (ou seja, em princípio, esses convidados não comem carne de vaca)

Fatores de contextualização

Há fatores que inserem o interlocutor na mensagem providenciando a sua clareza, como os títulos de uma notícia ou a data de uma mensagem.

Exemplo:

— Está marcado para às 10h.

— O que está marcado para às 10h? Não sei sobre o que está falando.

Informatividade

Quanto maior informação não previsível um texto tiver, mais rico e interessante ele será. Assim, dizer o que é óbvio ou insistir numa informação e não desenvolvê-la, com certeza desvaloriza o texto.

Exemplo: O Brasil foi colonizado por Portugal.

Princípios Básicos

Após termos visto os fatores acima, é essencial ter em atenção os seguintes princípios para se obter um texto coerente:

Princípio da Não Contradição - ideias contraditórias

Princípio da Não Tautologia - ideias redundantes

Princípio da Relevância - ideias que se relacionam

NÍVEIS DE LINGUAGEM - NORMA PADRÃO E VARIANTES LINGUÍSTICAS

CONTINUA....

Resumo: Norma culta e variações linguísticas

Variedades linguísticas	Ramificações naturais de uma língua que se diferenciam da norma-padrão por convenções sociais, momento histórico, contexto ou região em que um falante insere-se.
• Regional, geográfica ou diatópica	Definida pelo espaço (região) do falante. Percebida pelo sotaque e regionalismo.
• Social ou diastrática	Definida pelo grupo social em que o falante insere-se. Percebida pela gíria e pelo jargão.
• Histórica ou diacrônica	Definida pelo momento histórico. Percebida pelo arcaísmo.
• Estilística ou diafásica	Definida pela adequação que o falante faz de seu nível de linguagem à situação comunicativa e ao estilo do gênero textual.

QUESTÕES DE CONCURSOS

Responda as questões de 1 a 10 de acordo com o texto abaixo.

O primeiro dever passado pelo novo professor de português foi uma descrição tendo o mar como tema. A classe inspirou-se, toda ela, nos encapelados mares de Camões, aqueles nunca dantes navegados; o episódio do Adamastor foi reescrito pela menina.

Prisioneiro no internato, eu vivia na saudade das praias do Pontal onde conhecera a liberdade e o sonho. O mar de Ilhéus foi o tema de minha descrição.

Padre Cabral levava os deveres para corrigir em sua cela. Na aula seguinte, entre risonho e solene, anunciou a existência de uma vocação autêntica de escritor naquela sala de aula. Pediu que escutassem com atenção o dever que ia ler. Tinha certeza, afirmou, que o autor daquela

página seria no futuro um escritor conhecido. Não regateou elogios. Eu acabara de completar onze anos.

Passei a ser uma personalidade, segundo os cânones do colégio, ao lado dos futebolistas, dos campeões de matemática e de religião, dos que obtinham medalhas. Fui admitido numa espécie de Círculo Literário onde brilhavam alunos mais velhos. Nem assim deixei de me sentir prisioneiro, sensação permanente durante os dois anos em que estudei no colégio dos jesuítas.

Houve, porém, sensível mudança na limitada vida do aluno interno: o padre Cabral tomou-me sob sua proteção e colocou em minhas mãos livros de sua estante. Primeiro "As Viagens de Gulliver", depois clássicos portugueses, traduções de ficcionistas ingleses e franceses. Data dessa época minha paixão por Charles Dickens. Demoraria ainda a conhecer Mark Twain, o norte-americano não figurava entre os prediletos do padre Cabral.

Recordo com carinho a figura do jesuíta português erudito e amável. Menos por me haver anunciado escritor, sobretudo por me haver dado o amor aos livros, por me haver revelado o mundo da criação literária. Ajudou-me a suportar aqueles dois anos de internato, a fazer mais leve a minha prisão, minha primeira prisão.

Jorge Amado

- Padre Cabral, numa determinada passagem do texto, ordena que os alunos:
 - façam uma descrição sobre o mar;
 - descrevam os mares encapelados de Camões;
 - reescrevam o episódio do Gigante Adamastor;
 - façam uma descrição dos mares nunca dantes navegados;
 - retirem de Camões inspiração para descrever o mar.
- Segundo o texto, para executar o dever imposto por Padre Cabral, a classe toda usou de um certo:
 - conhecimento extraído de "As viagens de Gulliver";
 - assunto extraído de traduções de ficcionistas ingleses e franceses;
 - amor por Charles Dickens;
 - mar descrito por Mark Twain;
 - saber já feito, já explorado por célebre autor.
- Apenas o narrador foi diferente, porque:
 - lia Camões;
 - se baseou na própria vivência;
 - conhecia os ficcionistas ingleses e franceses;
 - tinha conhecimento das obras de Mark Twain;
 - sua descrição não foi corrigida na cela de Padre Cabral.
- O narrador confessa que no internato lhe faltava:
 - a leitura de Os Lusíadas;
 - o episódio do Adamastor;
 - liberdade e sonho;
 - vocação autêntica de escritor;
 - respeitável personalidade.
- Todos os alunos apresentaram seus trabalhos, mas só foi um elogiado, porque revelava:
 - liberdade;
 - sonho;
 - imparcialidade;
 - originalidade;
 - resignação.

6. Por ter executado um trabalho de qualidade literária superior, o narrador adquiriu um direito que lhe agradou muito:

- ler livros da estante de Padre Cabral;
- rever as praias do Pontal;
- ler sonetos camonianos;
- conhecer mares nunca dantes navegados;
- conhecer a cela de Padre Cabral.

7. Contudo, a felicidade alcançada pelo narrador não era plena. Havia uma pedra em seu caminho:

- os colegas do internato;
- a cela do Padre Cabral;
- a prisão do internato;
- o mar de Ilhéus;
- as praias do Pontal.

8. Conclui-se, da leitura do texto, que:

- o professor valorizou o trabalho dos alunos pelo esforço com que o realizaram;
- o professor mostrou-se satisfeito porque um aluno escreveu sobre o mar de Ilhéus;
- o professor ficou satisfeito ao ver que um de seus alunos demonstrava gosto pela leitura dos clássicos portugueses;
- a competência de saber escrever conferia, no colégio, tanto destaque quanto a competência de ser bom atleta ou bom em matemática;
- graças à amizade que passou a ter com Padre Cabral, o narrador do texto passou a ser uma personalidade no colégio dos jesuítas.

Gabarito:

CONTINUA....

RACIOCÍNIO LÓGICO

Teoria e questões

Prof. Nilo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo os seguintes assuntos: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; tautologias; proposições	1
Teoria dos conjuntos	13
Análise combinatória	22
Noções de estatística	28
Noções de probabilidade	25

PROBLEMAS DE RACIOCÍNIO LÓGICO ENVOLVENDO ESTRUTURAS LÓGICAS, LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO, DIAGRAMAS LÓGICOS, TAUTOLOGIAS, PROPOSIÇÕES.

1. ESTRUTURAS LÓGICAS

1.1. Proposição

Chamamos proposição toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa.

Então obrigatoriamente uma proposição assume as seguintes características:

I. é declarativa (não é interrogativa nem exclamativa)

II. tem um, e somente um, dos **valores lógicos: ou é verdadeira (V) ou é falsa (F)**. (Princípios da não contradição e do terceiro excluído).

Exemplos:

- a) Sete é diferente de quatro. ($7 \neq 4$)
- b) Oito é maior que vinte. ($8 > 20$)
- c) Quinze é um número inteiro. ($15 \in \mathbb{Z}$)
- d) Três vezes dois é igual a seis. ($3 \cdot 2 = 6$)

Todas as proposições acima são verdadeiras, exceto **b**.

Contra-exemplos:

- a) Doze vezes dois mais três.
- b) Seis é múltiplo de dois?
- c) O dobro de um número inteiro é igual a oito.

1.2. Proposição simples (ou atômica)

É representada por letras minúsculas: **p, q, t, u, v, ...**

É formada exclusivamente por uma proposição.

Exemplos:

p: Fernanda Montenegro é atriz.

q: Carlos é rico.

1.3. Proposição composta (ou molecular)

É representada por letras maiúsculas: **P, Q, T, U, V, ...**

É formada pela combinação de duas ou mais proposições.

Exemplo:

U: Fernanda Montenegro é atriz e Carlos é rico.

1.4. Conectivos

As proposições compostas são formadas ligando-se através de conectivos outras proposições simples.

Os conectivos mais usados são:

e: \wedge

ou: \vee

ou... ou...: \vee

se ... então: \Rightarrow

...se e somente se...: \Leftrightarrow

1.5. Operações Lógicas sobre proposições

I. Negação

A partir de qualquer proposição sempre podemos construir outra, denominada *negação de p* e indicada com o símbolo $\sim p$.

Exs.:

- a) **p:** sete é diferente de quatro. ($7 \neq 4$)
 $\sim p$: sete é igual a quatro. ($7 = 4$)
- b) **q:** oito é maior que vinte. ($8 > 20$)
 $\sim q$: oito é menor ou igual a vinte. ($8 < 20$)
- c) **u:** quinze é número inteiro. ($15 \in \mathbb{Z}$)
 $\sim u$: quinze não é número inteiro. ($15 \notin \mathbb{Z}$)
- d) **v:** três vezes dois é igual a seis. ($3 \cdot 2 = 6$)
 $\sim v$: três vezes dois é diferente de seis. ($3 \cdot 2 \neq 6$)

Para que $\sim p$ seja realmente uma proposição devemos ser capazes de classificá-la em verdadeira (V) ou falsa (F).

A proposição $\sim p$ tem sempre o valor oposto de p , isto é, $\sim p$ é verdadeira quando p é falsa e $\sim p$ é falsa quando p é verdadeira.

Esse critério está resumido na tabela abaixo, chamada **tabela-verdade** da proposição $\sim p$.

p	$\sim p$
V	F
F	V

II. Conectivo \wedge

Proposições compostas em que está presente o conectivo **"e"** são ditas **conjunções**.

Simbolicamente, esse conectivo pode ser representado por " \wedge ". Então, se temos a sentença:

"Marcos é médico e Maria é estudante"

... poderemos representá-la apenas por: **$p \wedge q$**

onde: $p = \text{Marcos é médico}$ e $q = \text{Maria é estudante}$.

Como se revela o **valor lógico** de uma *proposição conjuntiva*? Da seguinte forma: uma **conjunção** só será verdadeira, se ambas as proposições componentes forem também verdadeiras. Então, diante da sentença **"Marcos é médico e Maria é estudante"**, só poderemos concluir que esta proposição composta é **verdadeira** se for verdade, ao mesmo tempo, que *Marcos é médico* e que *Maria é estudante*.

Essas conclusões todas as quais acabamos de chegar podem ser resumidas em uma pequena tabela. Trata-se da **tabela-verdade**, de fácil construção e de fácil entendimento.

Retomemos as nossas premissas:

$p = \text{Marcos é médico}$ e $q = \text{Maria é estudante}$.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

É preciso que a informação constante da terceira coluna (em destaque) fique guardada em nossa memória: **uma conjunção só será verdadeira, quando ambas as partes que a compõem também forem verdadeiras. E falsa nos demais casos.**

Uma maneira de assimilar bem essa informação seria pensarmos nas sentenças simples como promessas de um pai a um filho: **"eu te darei uma bola e te darei uma bicicleta"**. Ora, pergunte a qualquer criança! Ela vai entender que a promessa é para os dois presentes. Caso o pai não dê nenhum presente, ou dê apenas um deles, a promessa não terá sido cumprida. Terá sido falsa! No entanto, a promessa será verdadeira se as duas partes forem também verdadeiras!

III. Conectivo \vee

Recebe o nome de **disjunção** toda proposição composta em que as partes estejam unidas pelo conectivo **ou**. Simbolicamente, representaremos esse conectivo por " \vee ". Portanto, se temos a sentença:

"Marcos é médico ou Maria é estudante"

... então a representaremos por: **$p \vee q$** .

Seremos capazes de criar uma *tabela-verdade* para uma *proposição disjuntiva*? Claro! Basta nos lembrarmos da tal promessa do pai para seu filho! Vejamos: **"eu te darei uma bola ou te darei uma bicicleta."** Neste caso, a criança já sabe, de antemão, que a promessa é por apenas um dos presentes! Bola **ou** bicicleta! Ganhando de presente apenas um deles, a promessa do pai *já valeu!* Já foi verdadeira! E se o pai for *abastado* e resolver dar os dois presentes? Pense na

8 APOSTILA GUARDA PORTUÁRIO DOCAS-CE – MODELO DEMONSTRATIVO

cara do menino! Feliz ou triste? Felicíssimo! A promessa foi mais do que cumprida. Só haverá um caso, todavia, em que a bendita promessa não se cumprirá: se o pai esquecer o presente, e não der nem a bola e nem a bicicleta. Terá sido falsa toda a *disjunção*.

Daí, concluímos: **uma disjunção será falsa quando as duas partes que a compõem forem ambas falsas! E nos demais casos, a disjunção será verdadeira!** Teremos as possíveis situações:

Juntando tudo, teremos:

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

A promessa inteira só é falsa se as duas partes forem descumpridas!

IV. Conectivo \vee

Há um terceiro tipo de proposição composta, bem parecido com a disjunção que acabamos de ver, mas com uma pequena diferença. Comparemos as duas sentenças abaixo:

“Te darei uma bola ou te darei uma bicicleta”
“ou te darei uma bola ou te darei uma bicicleta”

A diferença é sutil, mas importante. Reparemos que na primeira sentença vê-se facilmente que se a primeira parte for verdade (*te darei uma bola*), isso não impedirá que a segunda parte (*te darei uma bicicleta*) também o seja. Já na segunda proposição, se for verdade que “*te darei uma bola*”, então teremos que não será dada a bicicleta. E vice-versa, ou seja, se for verdade que “*te darei uma bicicleta*”, então teremos que não será dada a bola.

Ou seja, a segunda estrutura apresenta duas *situações mutuamente excludentes*, de sorte que apenas uma delas pode ser verdadeira, e a restante será necessariamente falsa. Ambas nunca poderão ser, ao mesmo tempo, verdadeiras; ambas nunca poderão ser, ao mesmo tempo, falsas.

Na segunda sentença acima, este tipo de construção é uma *disjunção exclusiva*, pela presença dos dois conectivos “ou”, que determina que uma sentença é necessariamente verdadeira, e a outra, necessariamente falsa. Daí, o nome completo desta proposição composta é **disjunção exclusiva**.

E como fica a sua tabela-verdade? **Ora, uma disjunção exclusiva só será verdadeira se obedecer à mútua exclusão das sentenças.** Falando mais fácil: só será verdadeira se houver uma das sentenças verdadeira e a outra falsa. Nos demais casos, a *disjunção exclusiva* será falsa.

O símbolo que designa a *disjunção exclusiva* é o “ $\underline{\vee}$ ”. E a tabela-verdade será, pois, a seguinte:

p	q	$p \underline{\vee} q$
V	v	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

V. Condicional \Rightarrow

Estamos agora falando de proposições como as que se seguem:

* **Se Pedro é médico, então Maria é dentista.**

* **Se amanhecer chovendo, então não irei à praia.**

Muita gente tem dificuldade em entender o funcionamento desse tipo de proposição.

Convém, para facilitar nosso entendimento, que trabalhe com a seguinte sentença.

* Se nasci em Fortaleza, então sou cearense.

Cada um de vocês pode adaptar essa frase acima à sua realidade: troque Fortaleza pelo nome da sua cidade natal, e troque cearense pelo nome que se dá a quem nasce no seu Estado.

Por exemplo:

* **Se nasci em Belém, então sou paraense.**

* **Se nasci em Niterói, então sou fluminense.**

E assim por diante. Pronto?

Agora me responda: qual é a única maneira de essa proposição estar incorreta? Ora, só há um jeito de essa frase ser falsa: se a primeira parte for verdadeira, e a segunda for falsa. Ou seja, se é verdade que eu nasci em Fortaleza, então necessariamente é verdade que eu sou cearense.

Se alguém disser que é verdadeiro que eu nasci em Fortaleza, e que é falso que eu sou cearense, então este conjunto estará todo falso.

Percebam que o fato de *eu ter nascido em Fortaleza* é condição **suficiente** (basta isso!) para que se torne um resultado **necessário** que *eu seja cearense*. Mirem nessas palavras:

suficiente e necessário.

- Uma **condição suficiente** gera um **resultado necessário**.

Percebam, pois, que se alguém disser que: **“Pedro ser rico é condição suficiente para Maria ser médica”**, então nós podemos reescrever essa sentença, usando o *formato* da condicional.

Teremos:

- **“Pedro ser rico é condição suficiente para Maria ser médica”** é igual a:

- **“Se Pedro for rico, então Maria é médica”**

Por outro lado, se ocorrer de alguém disser que: **“Maria ser médica é condição necessária**

para que Pedro seja rico”, também poderemos traduzir isso de outra forma:

- **“Maria ser médica é condição necessária para que Pedro seja rico”** é igual a:

- **“Se Pedro for rico, então Maria é médica”**

O conhecimento de como se faz essa *tradução* das palavras **suficiente** e **necessário** para o formato da *proposição condicional* já foi bastante exigido em questões de concursos.

Não podemos, pois esquecer disso:

- Uma **condição suficiente** gera um **resultado necessário**.

Pois bem! Como ficará nossa tabela-verdade, no caso da *proposição condicional*?

Pensaremos aqui pela via de exceção: só será falsa esta estrutura quando a houver a condição suficiente, mas o resultado necessário não se confirmar. Ou seja, quando a primeira parte for verdadeira, e a segunda for falsa. Nos demais casos, a condicional será verdadeira.

p	q	$p \Rightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

A sentença condicional “Se **p**, então **q**” será representada por uma seta: **$p \Rightarrow q$** .

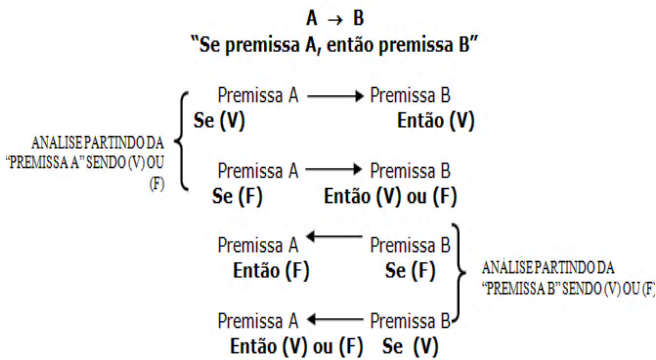
Na proposição “Se *p*, então *q*”, a proposição *p* é denominada de antecedente, enquanto a proposição *q* é dita consequente.

As seguintes expressões podem se empregar como equivalentes de “Se *p*, então *q*”:

- Se *A*, então *B*. *A* é **condição suficiente** para *B*.
- B*, se *A*. *B* é **condição necessária** para *A*.
- Quando *A*, *B*. *A* **somente se** *B*.
- A* **implica** *B*. **Todo** *A* é *B*.

Daí, a proposição condicional: “Se *chove*, então *faz frio*” poderá também ser dita das seguintes maneiras:

- Se *chove*, *faz frio*.
- Faz frio*, *se chove*.
- Quando *chove*, *faz frio*.
- Chover implica* *fazer frio*.
- Chover é condição suficiente* para *fazer frio*.
- Fazer frio é condição necessária* para *chover*.
- Chove somente se* *faz frio*.
- Toda** vez que *chove*, *faz frio*.



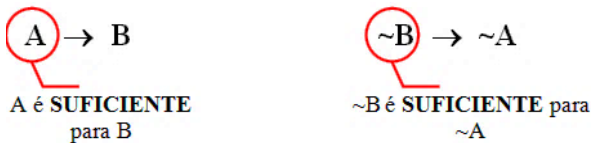
Do quadro acima podemos concluir que $A \rightarrow B$ é equivalente a

$\sim B \rightarrow \sim A$

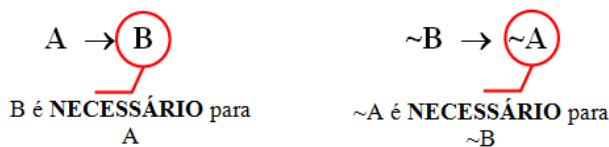
“Se não for verdadeira a premissa B, então não será verdadeira a premissa A”

RESUMINDO:

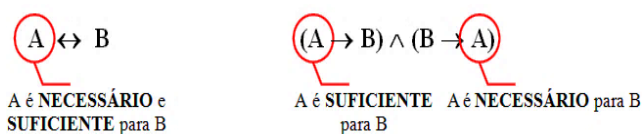
Quem está do lado **esquerdo** do condicional é sempre condição suficiente para quem fica do lado direito.



Quem está do lado **direito** do condicional é sempre condição necessária para quem fica do lado esquerdo.



Quem está do lado **esquerdo** do condicional é sempre condição suficiente para quem fica do lado direito.



VI. Bi-Condicional \leftrightarrow

A estrutura dita **bi-condicional** apresenta o conectivo “se e somente se”, separando as duas sentenças simples.

Trata-se de uma proposição de fácil entendimento. Se alguém disser:

- “Eduardo fica alegre **se e somente se** Mariana sorri”.

É o mesmo que fazer a conjunção entre as duas proposições condicionais:

- “Eduardo fica alegre **somente se** Mariana sorri e Mariana sorri **somente se** Eduardo fica alegre”.

Ou ainda, dito de outra forma:

- “Se Eduardo fica alegre, então Mariana sorri e se Mariana sorri, então Eduardo fica alegre”.

São construções de mesmo sentido!

Sabendo que a *bi-condicional* é uma *conjunção* entre duas *condicionais*, então a **bi-condicional** será **falsa** somente quando os valores lógicos das duas proposições que a compõem forem diferentes. Em suma: haverá duas situações em que a *bi-condicional* será verdadeira: quando antecedente e consequente forem ambos verdadeiros, ou quando forem ambos falsos. Nos demais casos, a *bi-condicional* será falsa.

Sabendo que a frase “*p* se e somente se *q*” é representada por “ $p \leftrightarrow q$ ”, então nossa tabela verdade será a seguinte:

<i>p</i>	<i>q</i>	$p \leftrightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

Observação:

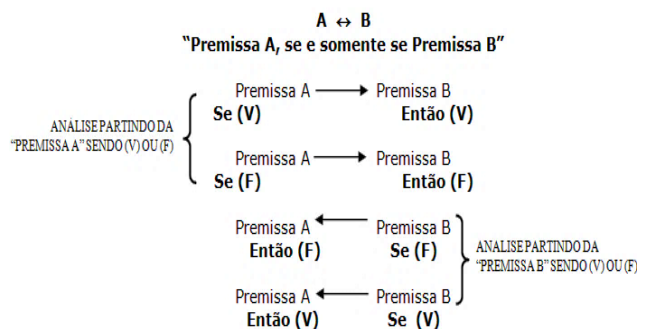
Uma proposição bi-condicional “*p* se e somente se *q*” equivale à proposição composta: “se *p* então *q* e se *q* então *p*”, ou seja,

“ $p \leftrightarrow q$ ” é a mesma coisa que “ $(p \rightarrow q) \wedge (q \rightarrow p)$ ”

São também **equivalentes** à bi-condicional “*p* se e somente se *q*” as seguintes expressões:

- A **se e só se** B.
- Se A então B e se B então A.
- A **somente se** B e B **somente se** A.
- A é **condição suficiente** para B e B é **condição suficiente** para A.
- B é **condição necessária** para A e A é **condição necessária** para B.
- Toda** A é B e **todo** B é A.
- Toda** A é B e **reciprocamente**.

Via de regra, em questões de prova, só se vê mesmo a bi-condicional no seu *formato tradicional*: “**p se e somente se q**”.



Do quadro acima podemos concluir que $A \leftrightarrow B$ é equivalente a

$\sim A \leftrightarrow \sim B$

“Premissa ~A, se e somente se Premissa ~B”

OBS.:

- A é condição necessária e suficiente para que B ocorra
- B é condição necessária e suficiente para que A ocorra

1.6. **Tautologias**

Uma proposição composta formada por duas ou mais proposições p, q, r, ... será dita uma

Tautologia se ela for **sempre verdadeira**, independentemente dos valores lógicos das proposições p, q, r, ... que a compõem.

Em palavras mais simples: para saber se uma proposição composta é uma *Tautologia*, construiremos a sua *tabela-verdade*! Daí, se a última coluna da *tabela-verdade* só apresentar *verdadeiro* (e nenhum *falso*), então estaremos diante de uma *Tautologia*. Só isso!

Exemplo: A proposição $(p \wedge q) \rightarrow (p \vee q)$ é uma tautologia, pois é sempre verdadeira, independentemente dos valores lógicos de p e de q, como se pode observar na tabela-verdade abaixo:

1.7. **Contradição**

Uma proposição composta formada por duas ou mais proposições p, q, r, ... será dita uma **contradição** se ela for **sempre falsa**, independentemente dos valores lógicos das proposições p,q, r, ... que a compõem.

Ou seja, construindo a *tabela-verdade* de uma proposição composta, se todos os resultados da última coluna forem *FALSO*, então estaremos diante de uma *contradição*.

Exemplo 1:

A proposição " $p \leftrightarrow \sim p$ " (*p se e somente se não p*) é uma *contradição*, pois é sempre falsa, independentemente do valor lógico de p, como se pode observar na tabela-verdade abaixo:

p	~p	p ↔ ~p
V	F	F
F	V	F

2. LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO

Argumento:

Chama-se *argumento* a afirmação de que um grupo de proposições iniciais redanda em uma outra proposição final, que será consequência das primeiras!

Dito de outra forma, *argumento* é a relação que associa um conjunto de proposições p1, p2,... pn , chamadas **premissas** do argumento, a uma proposição c, chamada de **conclusão** do argumento.

No lugar dos termos **premissa** e **conclusão** podem ser também usados os correspondentes **hipótese** e **tese**, respectivamente.

Vejamos alguns exemplos de *argumentos*:

Exemplo 1

- p1: Todos os cearenses são humoristas.
- p2: Todos os humoristas gostam de música.
- c : Todos os cearenses gostam de música.

Exemplo 2

- p1: Todos os cientistas são loucos.
- p2: Martiniano é louco.
- c : Martiniano é um cientista.

O tipo de *argumento* ilustrado nos exemplos acima é chamado **silogismo**. Ou seja, *silogismo* é aquele *argumento* formado por duas premissas e a conclusão.

Estaremos, em nosso estudo dos *argumentos lógicos*, interessados em verificar se eles são **válidos** ou **inválidos**! É isso o que interessa. Então, passemos a seguir a entender o que significa um *argumento válido* e um *argumento inválido*.

CONTINUA....

DIREITO CONSTITUCIONAL

Teoria, comentários, dicas, esquemas e questões de provas da banca IDIB



Prof. Valdeci Cunha

e-mail: profvaldecicunha@hotmail.com

facebook: Valdeci Cunha

Conforme Emenda Constitucional 127, de 22.12.2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

TÍTULO II: DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS:

CAPÍTULO I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1

Questões de provas..... 14

CAPÍTULO II: Dos Direitos Sociais..... 14

Questões de provas..... 17

TÍTULO III: DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO:

CAPÍTULO IV: Da Organização do Estado (artigos. 29 a 31)

..... 17

Questões de provas..... 21

CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I:

Disposições Gerais, Seção IV: Das Regiões. 21

Questões de provas..... 24

TÍTULO V: DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS:

CAPÍTULO III: Da Segurança Pública. 25

Questões de provas..... 27

TÍTULO VIII: DA ORDEM SOCIAL. 27

Questões de provas..... 41

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – ART. 5º A 11

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (ART. 5º)

DIREITOS FUNDAMENTAIS: “conjunto de normas, princípios declarados que visam a garantir uma vivência pacífica, digna, justa e humana; sendo INTRÍSECO à soberania, sem distinção de credo, cor, raça que residem ou vivem temporariamente em determinada nação, nacional ou não”.

Garantias fundamentais: são meios assecuratórios para que tais Direitos sejam alcançados. Costuma-se dizer na Doutrina que quanto mais Direitos e Garantias tem determinado ordenamento jurídico, mais limitada é a atuação estatal.

Numa orbita internacional, os Direitos e Garantias são chamados de Direitos humanos, mas nem sempre algum Direito fundamental é utilizado em qualquer ordenamento jurídico, baste ver que em determinados países a liberdade religiosa ou de consciência, a igualdade e a liberdade são mitigadas, diferentemente do que preceitua nossa CF.

Os direitos fundamentais dividem-se em:

- Individuais
- coletivos
- nacionalidade
- direitos e partidos políticos

Obs.1: direitos fundamentais não são absolutos.
Obs.2: direitos fundamentais não são renunciáveis, podendo seu titular apenas deixar de exercê-lo, mas não renunciar.

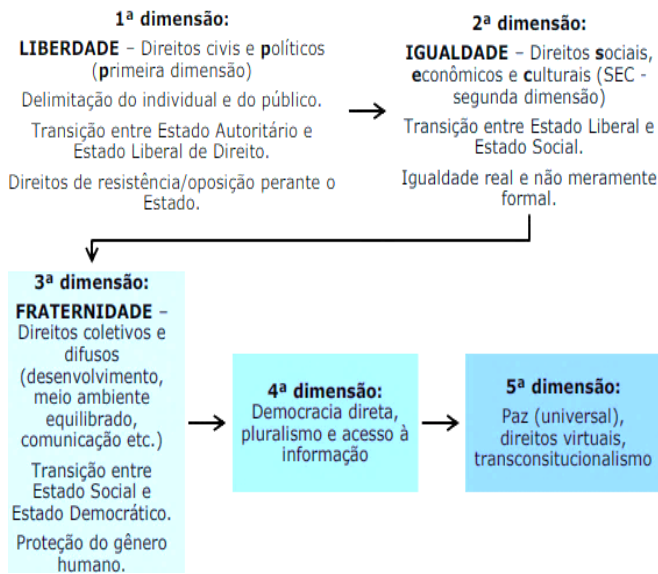
Geração dos direitos fundamentais:

1ª geração: Busca as liberdades individuais, os direitos políticos, marca o fim do Estado Autoritário e inicia o Estado de Direito.

2ª geração: Busca os Direitos Sociais, busca do bem comum

3ª geração: Fraternidade entre as pessoas, a paz.

4ª geração: Própria dimensão do ser humano, preocupa com a natureza humana.



Aplicação dos DF

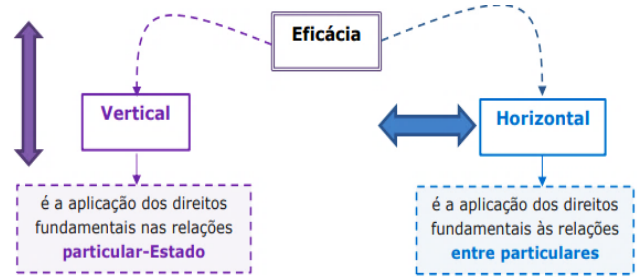
Os Direitos e Garantias Fundamentais têm aplicação imediata.

Eficácia	• Amplitude legal da produção de efeitos da norma. Quanto mais eficaz a norma, mais plena a geração dos seus efeitos jurídicos pretendidos.
Aplicação	• Temporalidade legal da produção de efeitos da norma. Vale dizer, em que momento a norma está apta a produzir efeitos concretos.
Aplicabilidade	• Instrumentalidade legal da produção de efeitos da norma. A norma por si só pode produzir todos seus efeitos ou depende de outra(s)?

Eficácia dos direitos DF

Eficácia Horizontal: eficácia entre pessoas particulares

Eficácia Vertical: Eficácia entra pessoa particular e o Estado.



Destinatários dos direitos individuais

Pelo fato da nossa Constituição Federal ser uma Constituição Democrática, os Direitos Individuais nela expressos são **destinados a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país.**

Característica dos DF: art. 5º

Direitos Fundamentais lembra Direitos Humanos. Dessa forma, **para gravar a característica é só lembrar:**

H = 1,2,3 | RUA (H é igual a um, dois, três | RUA)

Para as mulheres fica fácil elaborar um macete feminista:

Direito fundamental do Homem (H) é 1,2,3 | RUA !!!

- H – historicidade.
- I – nalienabilidade.
- I – mprescritibilidade.
- I – rrenunciabilidade.
- R – elatividade.
- U – niversalidade
- A – plicabilidade imediata



Fonte: <https://www.exponencialconcursos.com.br/wp-content/temp/1571162061.pdf>

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos

12 APOSTILA GUARDA PORTUÁRIO DOCAS-CE – MODELO DEMONSTRATIVO

estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade do direito à vida**, à **liberdade**, à **igualdade**, à **segurança** e à **propriedade**, nos termos seguintes:

O **Direito à Vida** é considerado o mais fundamental de todos os direitos, resumindo: é o primeiro entre todos, considera como um pré-requisito para a existência dos demais como: dignidade da pessoa humana, igualdade, propriedade..., sem a vida como haveria outros direitos? O direito à vida deve ser considerado como o primeiro princípio da moral médica, é através da proteção deste direito que o nosso ordenamento jurídico pune o aborto, a eutanásia, pena de morte, induzimento e instigação ao suicídio.

Ao lado do **direito à vida** temos também o **direito à integridade física da pessoa** ao qual proíbe a disposição do próprio corpo, a venda e comercialização de órgãos, porém, o nosso ordenamento permite a doação de sangue, a doação de órgão em vida quando possível e a doação de órgãos post mortem.

A Constituição Federal busca proteger a vida desde **antes o nascimento até a morte**.

Em razão do **princípio da isonomia**, não é permitido ao Legislador criar leis que discriminem raças, sexo, crenças religiosas ou convicções políticas.

OLHO NA DICA: Para o STF (HC 94.016/SP) a **simples presença** de pessoa no território nacional, mesmo que estrangeiro e sem domicílio no Brasil, é **elemento habilitador de direitos e garantias fundamentais**, tais como o de ser processado por meio do devido processo legal.

Art. 5º ...

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, **nos termos desta Constituição;**

A constituição proíbe que a idade seja utilizada como critério para admissão em emprego sendo este público ou particular. Porém, há ressalvas para casos em que as atribuições do cargo exigem limites de idade como, por exemplo, em editais para carreiras militares como do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Civil e Forças Armadas.

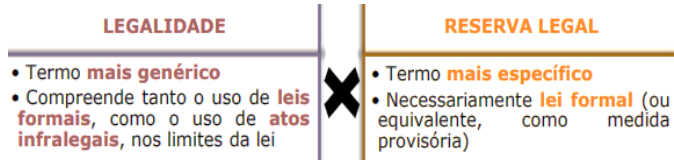
Art. 5º ...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa **senão em virtude de lei;**

Princípio da Legalidade: Este princípio evita a existência de desmandos do executivo e do judiciário aos quais somente poderão criar novas obrigações e reconhecer novos direitos se forem segundo os ditames da Lei.

Por meio deste princípio o cidadão poderá repelir as injunções que lhe sejam impostas por outra via que não seja a lei, conforme as regras do Processo Legislativo Constitucional.

É de se ressaltar a existência de uma nítida diferença entre o **princípio da legalidade** e o **princípio da reserva legal**.



DICA DA PROVA: Em caso de perigo à integridade física do preso, admite-se o uso de algemas, desde que essa medida, de caráter excepcional, seja justificada por escrito. (PC/SE – CESPE/20018)

SÚMULA VINCULANTE 11: “Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou

do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

Art. 5º ...

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

Da mesma forma o inciso XLIII do artigo 5º prevê: *"a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crime hediondo."*

Pelo fato do referido dispositivo ser considerado como norma de eficácia limitada, foi necessário a edição da Lei nº 9455 de 07 de abril de 1997. Ao qual dispõe em seu artigo 1º: *"constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental."*

Ou seja, fica claro que a tortura não se limita apenas ao sofrimento físico como também significa qualquer pressão psicológica sobre o indivíduo a fim de que o mesmo confesse algo que em condições "normais" este não faria.

É importante ressaltar que o nosso ordenamento jurídico proíbe qualquer forma de tortura, e responde os mandantes, os executores e aqueles que na condição de evitá-la permaneceram "omissos" à situação.

Art. 5º ...

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo **vedado o anonimato;**

Ao consagrar a livre expressão de pensamentos ficou também estabelecido na Constituição Federal que fosse proibido o anonimato, toda divulgação anônima será proibida, no entanto, será permitida a utilização de pseudônimo.

Além do anonimato, fica vedado que ocorra abusos, pois, caso ocorra, ficarão os responsáveis sujeitos à apreciação pelo poder judiciário.

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (IDIB - 2021 - CRECI - 20ª Região (MA) - Analista Superior Fiscal) De acordo com as disposições constitucionais vigentes, assinale a afirmativa incorreta.

A A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

B É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

C A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e posterior indenização em dinheiro.

D As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.

02. (IDIB - 2019 - Câmara de Petrolina - PE - Assistente Legislativo) Analise os itens abaixo sobre os direitos e garantias fundamentais:

I. Os estrangeiros residentes no País estão protegidos pela inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

II. Uma característica marcante dos direitos fundamentais é que eles são renunciáveis.

III. Os direitos políticos não são considerados direitos ou garantias fundamentais.

Analisados os itens, pode-se afirmar corretamente que:

- A Apenas o item I está correto.
 B Apenas o item II está correto.
 C Apenas o item III está correto.
 D Todos os itens estão corretos.

03. (IDIB - 2019 - Prefeitura de Petrolina - PE - Guarda Civil) A Constituição Federal garante a dignidade da pessoa humana como valor-fonte do Estado Democrático de Direito, conferindo diversos direitos e garantias fundamentais aos brasileiros e estrangeiros residentes no País. Nesse cenário, assinale a alternativa correta:

- A A dignidade da pessoa humana constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.
 B Enquanto a defesa da paz é um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana se trata de garantia individual.
 C A concessão de asilo político é uma garantia fundamental, consubstanciando direito coletivo.
 D Os direitos e garantias expressos na Constituição Federal não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
 E O repúdio ao terrorismo e ao racismo constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.

DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a **saúde**, a **alimentação**, o **trabalho**, a **moradia**, o **transporte**, o **lazer**, a **segurança**, a **previdência social**, a **proteção à maternidade e à infância**, a **assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015](#))

Parágrafo único. **Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.** ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021](#))

1. **EDU** – educação
2. **MORA** – Moradia
3. **LÁ** – lazer
4. **SAÚ** – saúde
5. **TRABALHA** – trabalho
6. **ALÍ** – alimentação
7. **ASSIS** – assistência aos desamparados
8. **PRO** – proteção à maternidade e à infância
9. **SEG** – segurança
10. **PRESO** – previdência social
11. **PROMAI** - proteção à maternidade e à infância,

MNEMÔNICA:

DILMA SEM PT: Desamparados - Infância - Lazer - Moradia - Alimentação - Segurança e saúde Educação - Maternidade - Previdência social e Trabalho.

Características

- Direitos de 2ª geração
- Normas de eficácia limitada;

- Normas de aplicabilidade mediata;
- Impõem ao Estado uma Obrigação de fazer;

Princípios que norteiam sua concretização e efetivação

- Reserva do possível;
- Mínimo existencial => *O mínimo existencial não se refere à mera garantia da vida ou sobrevivência, mas de uma vida digna, consubstanciada na dignidade da pessoa humana, atingindo não só a sua dimensão social, mas também econômica e cultural.*
- Vedação do retrocesso;

Art. 7º SÃO DIREITOS DOS TRABALHADORES urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

OLHO NA DICA: Os trabalhadores avulsos estão equiparados aos permanentes, pelo inciso XXXIV deste artigo. Os trabalhadores domésticos têm alguns, mas não todos os direitos deste artigo, pelos termos do parágrafo único ao final deste artigo.

I - relação de emprego protegida contra **despedida arbitrária ou sem justa causa**, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – **FGTS** - fundo de garantia do tempo de serviço;

IV - **salário mínimo**, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Salário-mínimo é a menor remuneração que se pode pagar prestação de trabalho por alguém.

ESQUEMATIZANDO



V - **piso salarial proporcional** à extensão e à complexidade do trabalho;



VI - **irredutibilidade do salário**, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;



VII - **garantia de salário**, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII - **décimo terceiro salário** com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;



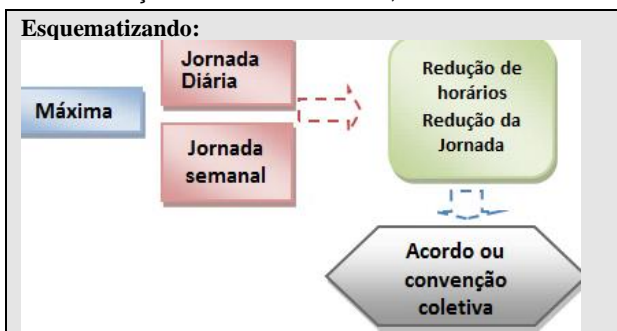
IX - **remuneração do trabalho noturno superior à do diurno**;

X - **proteção do salário na forma da lei**, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI - **participação nos lucros, ou resultados**, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII - **salário-família** pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; [Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#)

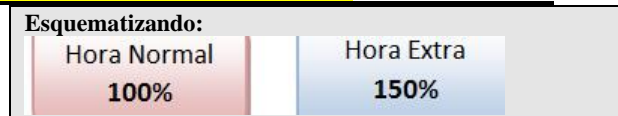
XIII - **duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais**, FACULTADA a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;



XIV - **jornada de seis horas** para o trabalho realizado em **turnos ininterruptos de revezamento**, salvo negociação coletiva;

XV - **repouso semanal remunerado**, preferencialmente aos domingos;

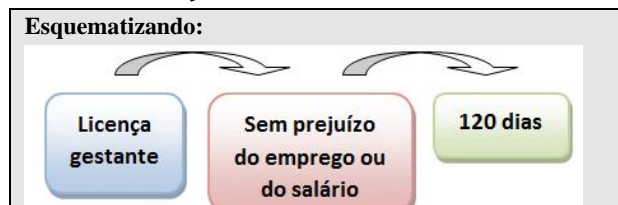
XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;



XVII - **gozo de férias anuais remuneradas** com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;



XVIII - **licença à gestante**, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;



XIX - **licença-paternidade**, nos termos fixados em lei;



CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (IDIB - 2022 - Câmara do Jaboatão dos Guararapes - PE - Analista Legislativo) Sobre os direitos sociais, analise as afirmativas a seguir:

- I. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.
- II. O direito ao décimo terceiro salário se dá com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.
- III. O trabalhador tem direito a jornada máxima de oito horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

Assinale:

- A se apenas a afirmativa I estiver correta.
- B se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- C se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- D se todas as afirmativas estiverem corretas.

02. (IDIB - 2021 - Ministério da Economia - Administração, Economia, Contabilidade ou Direito) Sobre os direitos sociais, é correto afirmar que

- A com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, o direito à moradia e o direito à alimentação foram erigidos à categoria de direitos sociais.
- B no Estado Democrático de Direito, os poderes públicos não podem reduzir de forma arbitrária o grau de concretização alcançado por um direito social.
- C o chamado mínimo existencial tem por singularidade o fato de englobar todos os direitos sociais previstos na

Constituição Federal, daí porque não se lhes aplica a reserva do possível.

D Os direitos sociais nasceram com o fim da 1ª Guerra Mundial, razão pela qual são considerados direitos de primeira geração.

E enquanto no Estado Liberal não existem direitos sociais, estes, no Estado Social, são considerados direitos coletivos.

03. (IDIB - 2021 - CRECI-PE - 7ª Região - Agente Fiscal) Acerca da associação sindical ou profissional, analise as afirmativas a seguir:

I. É vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma baseterritorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.

II. Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

III. É obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

IV. O aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

É correto o que se afirma

A em I, II, III e IV.

B apenas em I, II e III.

C apenas em II, III e IV.

D apenas em I, III e IV.

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO – ARTS.29 A 31.

A organização e estrutura do Estado podem ser analisadas sob três aspectos: **forma de governo, sistema de governo e forma de Estado.**

-**Forma de Governo:** República *ou* Monarquia;

-**Sistema de Governo:** Presidencialismo *ou* Parlamentarismo

-**Forma de Estado:** Estado unitário *ou* Federação.

O Brasil adotou a **forma republicana** de governo, o **sistema presidencialista** de governo e a **forma federativa** de Estado.

A forma de **Estado Unitário**, **não adotada** pelo Brasil, mas pela maioria dos países da atualidade, é classificada pela doutrina em três espécies:

-**Estado unitário puro:** absoluta centralização do Poder

-**Estado unitário descentralizado administrativamente**

Apesar de concentrar a tomada de decisões políticas no Governo Nacional, descentraliza a execução. Criam-se pessoas para, em nome do Governo, executar e administrar as decisões já tomadas.

-**Estado unitário descentralizado administrativa e politicamente:** É a forma de Estado mais comum hoje em dia. No momento em que as decisões políticas são tomadas pelo Governo Central, as pessoas criadas por este para a execução destas decisões passam a ter, também, autonomia política para decidir a melhor atitude a ser tomada para a execução.



Federação Brasileira

Art. 1º - A República **Federativa** do Brasil, formada pela **união indissolúvel** dos **Estados e Municípios** e do **Distrito Federal**, constitui-se em **Estado Democrático de Direito**(...)

Art. 18 - A **organização político-administrativa** da República Federativa do Brasil compreende a **União**, os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios**, todos **autônomos**, nos termos desta Constituição.

Capital Federal

Art. 18, § 1º - **Brasília** é a Capital Federal.

-Brasília não se enquadra no conceito geral de cidades, por não ser sede de Município.

- A Lei Orgânica do DF estabelece que Brasília, além de ser a Capital da República Federativa do Brasil, também é **sede do governo do Distrito Federal**.

CONTINUA

CAPÍTULO IV DOS MUNICÍPIOS

Pessoa jurídica de direito público interno, dotados de autonomia:

Regidos por Lei Orgânica.

- Legislativo Unicameral: **Câmara Municipal**

- Prefeito e Vice-Prefeito têm mandato de 4 anos.

- **Só vai ter 2º turno em municípios com mais de 200 mil habitantes.**

- Mínimo 9 e máximo 55 vereadores.

- **Iniciativa popular: mínimo 5% do eleitorado do município**

- **Fiscalização do município: Legislativo municipal, com auxílio do Tribunal de Contas Estadual.**

- O parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente só pode deixar de prevalecer se for por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

a) Auto-organização (art.29, caput);

b) Autogoverno (art. 29)

c) Auto-administração e autolegislação (art. 30).

O que diz a CF:

Art. 29.

CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (IDIB - 2022 - Câmara do Jaboatão dos Guararapes - PE - Analista Legislativo) Acerca da organização dos Municípios, analise as afirmativas a seguir:

I. Cada Município é regido por sua lei orgânica, a qual é votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

16 APOSTILA GUARDA PORTUÁRIO DOCAS-CE – MODELO DEMONSTRATIVO

II. Em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

III. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

Assinale:

A se apenas a afirmativa I estiver correta.

B se as afirmativas I e III estiverem corretas.

C se as afirmativas II e III estiverem corretas.

D se todas as alternativas estiverem corretas.

02. (IDIB - 2022 - Câmara do Jaboatão dos Guararapes - PE - Analista Legislativo) De acordo com a Constituição Federal, para que determinado Município crie ou suprima distrito é necessário:

A respeitar a legislação federal apenas na criação do distrito.

B consultar previamente, mediante plebiscito, a população diretamente interessada, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

C observar a legislação estadual tanto na criação quanto na supressão do distrito.

D aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, observada as disposições de lei complementar federal.

03. (IDIB - 2022 - Câmara do Jaboatão dos Guararapes - PE - Analista Legislativo) Assinale abaixo a única alternativa que não trata de competência dos Municípios:

A Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

B Legislar sobre assuntos de interesse local.

C Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

D Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.

Gabarito:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARTS. 37 A 41

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Seção I

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A norma depreendida do art. 37, caput, da CF/88 para a definição de nepotismo – em especial os princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência – não tem o condão de diferenciar as pessoas tão somente em razão de relação de matrimônio, união estável ou parentesco com servidor efetivo do poder público, seja para as selecionar para o exercício de cargos de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Administração Pública, seja para excluir sua aptidão para o desempenho dessas funções. [MS 28.485, rel. min. Dias Toffoli, j. 1-11-2014, 1ª T, DJE de 4-12-2014.] = Rcl 18.564, rel. p/o ac. min. Dias Toffoli, j. 23-2-2016, 2ª T, DJE de 3-8-2016

Súmula vinculante 13: A nomeação de cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a CF.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Princípios da Administração Pública:

Quando falamos em princípios da administração pública logo nos vem à cabeça a ideia de algo que necessita de reforma, uma limpeza talvez. E foi daí que surgiu o L.I.M.P. E, essa combinação de letras caiu como uma luva para na descrição de alguns princípios importante da nossa Constituição Federal, e são eles:

1) **Legalidade:** podemos interpretar por legalidade, tudo aquilo que a lei nos autoriza fazer, ou seja, tudo que não é proibido por lei é permitido, o administrador público deve ficar atento na regência da lei imposta.

2) **Impessoalidade:** independente do cargo público, o administrador público deve considerado e tratado apenas como um representante público, ele não deve receber nenhuma espécie de privilégio.

3) **Moralidade:** quando unimos a Legalidade com a Finalidade, obtemos como resultado a Moralidade, o que significa que o administrador público deve ter como base ética, não devendo se limitar em distinguir o bem do mal. Para que a moralidade possa ser alcançada é necessário que a legalizada e a finalidade possam caminhar juntas, isso irá transparecer uma conduta ética para qualquer servidor público.

4) **Publicidade:** os assuntos devem ser publicados para facilitar a fiscalização, o que proporciona transparência ao processo, tanto ao administrador quanto ao público, esse gerenciamento deve ser feito de forma legal, jamais de forma oculta.

5) **Eficiência:** deve haver uma boa gestão por parte do administrador público é isso que o princípio garante, as melhores soluções devem ser propostas, utilizando como base a legalidade do que é permitido por lei, além de ser a mais efetiva.

OBS.: Esses são apenas os princípios expressos na constituição. Outros princípios podem ser encontrados na Lei 9.784/99, art. 2º, Lei 8.666/93.

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

I - os CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS são **acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei**, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (IDIB - 2021 - CRECI-PE - 7ª Região - Agente Fiscal) De acordo com a Constituição Federal de 1988, assinale a afirmativa incorreta.

A Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

B Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei

complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.

- C O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.
- D A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou indicação, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego.

02. (IDIB - 2020 - CRM-MT - Auditor) A Constituição Federal de 1988 proíbe expressamente a acumulação de cargos públicos. No entanto, as alíneas do inciso XVI do Art. 37 estabelecem exceções. Assinale a alternativa que não evidencia uma das exceções vigentes.

- A Quando houver compatibilidade de horários, dois cargos de professor.
- B Quando houver compatibilidade de horários, dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- C Quando houver compatibilidade de horários, um cargo de professor com outro técnico ou científico.
- D Quando houver compatibilidade de horários, dois cargos privativos de médico.

03. (IDIB - 2019 - Câmara de Petrolina - PE - Assistente Legislativo) Nas disposições sobre a Administração Pública, é possível afirmar que a Constituição Federal não fez menção à:

- A associação pública
- B sociedade de economia mista
- C autarquia
- D empresa pública

Gabarito:

CONTINUA....

SEGURANÇA PÚBLICA – ART. 144

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes ÓRGÃOS:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)*

Objetivos da segurança pública:	<ul style="list-style-type: none"> • Preservação da ordem pública; • Preservação da incolumidade das pessoas; • Preservação da incolumidade do patrimônio.
--	---



Art. 144. ...

§ 1º A **polícia federal**, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, **DESTINA-SE** a:

Polícia Federal	<ul style="list-style-type: none"> • Órgão permanente; • Organizado e mantido pela União; • Estruturado em carreira.
------------------------	---

Art. 144. ...

I - apurar infrações penais **contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União** ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o **tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho**, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

Competências da Polícia Federal	Prevenção e repressão:
	<ul style="list-style-type: none"> • do tráfico de drogas; • do contrabando; • do descaminho.

Art. 144. ...

III - exercer as funções de **polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras**; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

IV - exercer, **com exclusividade**, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A **polícia rodoviária federal**, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao **patrulhamento ostensivo das rodovias federais**. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

§ 3º A **polícia ferroviária federal**, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao **patrulhamento ostensivo das ferrovias federais**. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

<p>§ 3º POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL</p>	<p>ÓRGÃO PERMANENTE,</p>
	<p>ORGANIZADO E MANTIDO PELA UNIÃO</p>
	<p>ESTRUTURADO EM CARREIRA</p>

- A A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.
- B Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à apuração de infrações penais, exceto as militares.
- C Aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.
- D Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.
- E A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

03. (UNDATEC - 2022 - Prefeitura de Esteio - RS - Mecânico de Veículos) Segundo o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado promover a segurança pública. Assinale a alternativa que apresenta um órgão que NÃO é responsável pela promoção direta da segurança pública.

- A Polícias Civis.
B Polícia Federal.
C Exército.
D Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
E Polícias Penais Federal, Estaduais e Distrital.

04. (IDECAN - 2021 - PC-CE - Inspetor de Polícia Civil) A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio do seguinte órgão:

- A Polícia Comunitária.
B Guarda Municipal.
C Polícia Ferroviária Federal.
D Polícia Judiciária.
E Polícia Marítima.

05. (EDUCA - 2020 - Prefeitura de Cabedelo - PB - Guardas Metropolitanas de Cabedelo) De acordo com o art. 144, da Constituição Federal de 1988, a polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a, Assinale a alternativa INCORRETA:

- A Apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei.
- B Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência.
- C Exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras.
- D Exercer a função de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Gabarito:

DA ORDEM SOCIAL.

A ordem social consiste em um conjunto de normas, instituições e costumes que regulam a vida dos

Art. 144. ...
§ 4º Às **polícias civis**, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

<p>Polícias Civis dos Estados</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Órgão permanente; • Organizado e mantido pelo Estado respectivo; • Estruturadas em carreiras; • Direção obrigatória por delegado de polícia.
<p>Competência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia judiciária (excluída a competência da polícia judiciária da Polícia Federal). • Apuração de infrações penais (exceto as envolvendo bens, interesses e serviços da União e das militares).
<p>Polícias Civis do Distrito Federal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Órgão permanente; • Organizado e mantido pela União; • Estruturadas em carreiras; • Direção obrigatória por delegado de polícia.
<p>Competência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia judiciária (excluída a competência da polícia judiciária da Polícia Federal). • Apuração de infrações penais (exceto as envolvendo bens, interesses e serviços da União e das militares).

Art. 144. ...

§ 5º ...
CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (IDIB - 2020 - Prefeitura de Araguaína - TO - Guarda Municipal) Analise as afirmativas a seguir sobre a segurança pública:

- I. Os corpos de bombeiros militares não são órgãos da segurança pública, já que estão vinculados às Forças Armadas.
- II. Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos de lei complementar.
- III. A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência.

É correto o que se afirma

- A em I, II e III.
B apenas em I.
C apenas em II.
D apenas em III.

02. (IDIB - 2018 - Prefeitura de Farroupilha - RS - Guarda Civil Municipal) Acerca da segurança pública, assinale a alternativa INCORRETA:

indivíduos e suas **relações**. Na prática, ela se materializa quando os atores sociais agem de forma ordenada e organizada, satisfazendo expectativas recíprocas, segundo uma estrutura pré-concebida e aceita.

Sua presença no texto da CF/88 decorre do modelo de *constitucionalismo social* adotado, em que o texto constitucional exige a **atuação** do Estado, atribuindo-o o dever de ofertar **prestações positivas**. Com isso, espera-se alcançar a igualdade material e a efetivação dos direitos sociais.

Para tanto, o Título *Da Ordem Social* compreende um conjunto de normas relacionadas com o bem-estar da população.

De acordo com a Constituição Federal, a ordem social possui como base o primado do trabalho, tem como objetivo o bem-estar e a justiça social e se harmoniza com a ordem econômica.

Os temas da ordem social a serem estudados dividem-se em: seguridade social; ordem constitucional da cultura; família, criança, adolescentes e idosos; e dos índios.

Vejamos o que diz a CF/88:

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (IDIB - 2020 - Prefeitura de Araguaína - TO - Técnico I - Pedagogo) A mesma Constituição Federal, em seu Art. 214, estabelece o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, exceto

- A a erradicação do analfabetismo.
- B universalização do atendimento escolar.
- C melhoria da qualidade do ensino.
- D a formação religiosa.

02. (IDIB - 2020 - Prefeitura de Araguaína - TO - Técnico I - Pedagogo) A Constituição Federal, em seu Cap. III, Seção 1, trata sobre a Educação. O Art. 206. apresenta os princípios com base nos quais o ensino será ministrado. Sabendo disso, analise os itens abaixo:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber
- III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino
- IV. atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente em escolas especiais

Entre os princípios listados nos incisos do Art. 206. estão

- A apenas os itens I e II.
- B apenas os itens I e III.
- C apenas os itens I, II e III.
- D os itens I, II, III e IV.

03. (IDIB - 2019 - CREMERJ - Auditor Interno) A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse cenário, assinale a alternativa correta:

- A O ensino será ministrado com base no pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

B As universidades não gozam de autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

C É vedado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

D O ensino religioso, de matrícula obrigatória, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

04. (IDIB - 2019 - CREMERJ - Auditor Interno) Com base nas disposições constitucionais sobre a Saúde, assinale a alternativa incorreta:

A É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções a quaisquer instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, atuantes na área de saúde.

B A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

C São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

D A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

05. (IDIB - 2019 - CREMERJ - Advogado) Com base nas disposições constitucionais sobre o custeio da Seguridade Social, analise os itens abaixo:

I. As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

II. A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

III. As contribuições sociais sobre a receita de concursos de prognósticos só poderão ser exigidas no exercício financeiro seguinte à data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado.

Assinale:

A se apenas a afirmativa I estiver correta.

B se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.

C se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.

D se todas afirmativas estiverem corretas.

Gabarito:

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Teoria, dicas e questões de provas organizadas por assunto

Conforme Lei 14.532, de 11.01.2023

VANQUES DE MELO

Advogado;

Pós-Graduado em Direito Penal e

Direito Processual Penal

E-mail: drvanches@hotmail.com

2023.1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

TÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

CAPÍTULO I - Dos Crimes Contra A Vida (Arts. 121 a 128): Homicídio simples, Homicídio qualificado, Homicídio culposo, Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, Infanticídio, Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento Aborto provocado por terceiro. 10

CAPÍTULO II - Das Lesões Corporais (Art. 129): Lesão corporal, Lesão corporal de natureza grave, Lesão corporal seguida de morte, Lesão corporal culposa..... 13

CAPÍTULO III - Da Periclitación Da Vida e da Saúde (Arts. 130 a 136)..... 14

CAPÍTULO V - Dos Crimes Contra A Honra: Calúnia, Difamação, Injúria. (Arts. 137 a 145)..... 15

TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO:

CAPÍTULO I - Do Furto: Furto, Furto Qualificado. (Arts. 155 a 156)..... 18

CAPÍTULO II: Do roubo e da extorsão: Roubo, Extorsão, Extorsão mediante sequestro, Extorsão indireta. (Arts. 157 a 160)..... 19

CAPÍTULO IV - Do Dano: Dano, Dano qualificado, Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, Dano em coisa de valor artística, arqueológico ou histórico, Alteração de local especialmente protegido. (Arts. 163 a 167). 21

CAPÍTULO VII - Da Receptação: Receptação, Receptação culposa. (Arts. 180 a 183)..... 21

CAPÍTULO II - Dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável: Sedução, Corrupção de menores. (Arts. 217 a 218)..... 23

TÍTULO XI - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARTS. 312 A 327):

CAPÍTULO I - Dos Crimes Praticados Por Funcionário Público Contra A Administração Em Geral: Peculato, Peculato culposo, Peculato mediante erro de outrem, Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento, Emprego irregular de verbas ou rendas pública, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva, Facilitação de contrabando ou descaminho, Prevaricação, Condescendência criminosa, Advocacia administrativa, Violência arbitrária, Abandono de função, Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, Violação de sigilo funcional, Violação do sigilo de proposta de concorrência. 24

CAPÍTULO II - Dos Crimes Praticados Por Particular Contra A Administração Em Geral (Arts. 328 A 337): Usurpação de função pública, Resistência, Desobediência, Desacato, Exploração de prestígio, Corrupção ativa, Contrabando ou descaminho, Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, Inutilização de edital ou de sinal, Subtração ou inutilização de livro ou documento (art. 337) 25

MUITA ATENÇÃO:

A questões cobradas pela banca IDIB na disciplina DIREITO PENAL são bem tranquilas, entretanto, é imprescindível que o candidato tenha uma noção geral de Teoria do Crime para poder entender melhor a Parte Especial do Código Penal cobrada no edital.

Portanto, antes de adentrarmos nos artigos especificados no edital, vamos analisar alguns assuntos indispensáveis para compreensão das Parte Geral do Código Penal brasileiro.

DO CRIME (ARTIGO 13 A 25).

Inicialmente se faz necessário conhecermos o conceito de crime.

Pela Divisão Tripartida, Crime é um FATO TÍPICO, ILÍCITO E CULPÁVEL.

Típico, porque há que está previsto em lei (lei no sentido amplo). Ex.: Matar alguém (homicídio – art. 121, CP). => Matar formiga não há previsão legal que é crime, portanto, é uma conduta ATÍPICA.

Ilícito, porque “mata alguém” é conduta contrária à lei. => Matar formigo não é contra a lei, portanto, tal conduta é LÍCITA.

Culpável, porque só se pode atribuir uma conduta a alguém se tal pessoa for imputável, ou seja, capaz de entender que sua conduta é ilícita. => Matar alguém é uma conduta antijurídica (ilícita), porém, **só há culpabilidade se o sujeito, de acordo com suas condições psíquicas:** a) podia estruturar sua consciência e vontade de acordo com o direito (imputabilidade); b) estava em condições de poder compreender a ilicitude de sua conduta (possibilidade de conhecimento da ilicitude), e; c) Se era possível exigir, nas circunstâncias, conduta diferente daquela do agente (exigibilidade de conduta diversa). Caso contrário, estamos diante das **causas excludentes da culpabilidade** (art. 21, 22, 26, 27 e 28 do CP).

Não devemos confundir crime com contravenção penal. Ambos integram a **infração penal**.

A diferença entre crime e contravenção penal é estabelecida pela Lei de Introdução ao Código Penal, Decreto-Lei nº. 3.914 /41, consoante dicção do artigo 1º do aludido diploma:

Art. 1º Considera-se CRIME a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; CONTRAVENÇÃO, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente .

Crime = delito

Contravenção = crime anão, crime liliputiano

A diferença fundamental entre crime e contravenção situa-se na espécie de pena. **No crime** o agente está sujeito a pena de reclusão e detenção, enquanto quem **na contravenção**, sujeita-se no máximo a prisão simples.

	CRIME	CONTRAVENÇÃO
Pena privativa de liberdade	Reclusão ou detenção	Prisão simples
Multa	Não pode ser aplicada isoladamente	Pode ser aplicada isoladamente
Pena	Limite de 30 anos	Não superior a 05 anos
Regidos	Código Penal	Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41)
Tentativa	Punível	Não punível
Ação Penal	Pública ou Privada	Pública Incondicionada
Competência	Justiça Estadual ou Federal	Justiça Estadual, como regra

Elementos do Fato típico

- **Conduta:** ação voluntária dirigida a determinada finalidade;
- **Resultado:** consequência provocada pela conduta. Vale lembrar que em alguns crimes, a simples conduta conclui o crime, como o ato obsceno ou violação de domicílio;
- **Nexo casual (ou relação de causalidade):** relação entre a conduta e o resultado;
- **Tipicidade:** tipicidade é a adequação da conduta a um tipo => **tipo** é a fórmula legal que permite averiguar a tipicidade da conduta.

MNEMÔNICO: CORENET

OLHO NA DICA: Como fator **excludente de tipicidade**, tem-se: Princípio da Insignificância, Princípio da Adequação Social, Crime impossível etc.

Em regra, o **fato típico é constituído dos elementos acima**, porém, nos **crimes formais** (aqueles que não exigem a produção do resultado para a consumação – ex.: ameaça – art. 147, CP) e de **mera conduta**, batam apenas que haja a **conduta** do agente e o crime está previsto em lei (**tipicidade**).

PRESTE ATENÇÃO NAS: EXCLUDENTES DE TIPICIDADE, ILICITUDE E CULPABILIDADE:

CONTINUA

DOS CRIMES EM ESPÉCIES

PECULIARIDADES SOBRE OS CRIMES EM ESPÉCIES

=>AÇÃO PENAL:

Pode ser Pública ou Privada, a depender do crime.

Em **regra**, a **AÇÃO PENAL É PÚBLICA** (Condicionada ou Incondicionada), que deve ser promovida somente pelo MP (art. 257, I, CPP¹). Porém, segundo o art. 24 do CPP, o Ministério Público atua de duas formas:

- 1) **incondicionada**, quando age por seus próprios impulsos, **sem necessitar de representação** ou requisição; e
- 2) **condicionada**, quando **há representação do ofendido** ou requisição do Ministro da Justiça. **CUIDADO:** Não há desistência após feita representação ou requisição. Neste caso, o legislador deixou bem claro quando se deve adotar esse tipo de ação penal. Vejamos exemplo.

CP: Art. 147. Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

A **AÇÃO PENAL PRIVADA** é a exceção. Quando o crime se procede mediante esse tipo de ação penal, o legislador também optou em deixar bem claro seu cabimento. Vejamos.

CP, art. 100

§ 2º - A ação de iniciativa privada é promovida mediante **queixa** do ofendido ou de quem tenha qualidade para representá-lo

Art. 145. Nos crimes previstos neste Capítulo **somente se procede mediante queixa**, salvo quando, no caso do art. 140, § 2º, da violência resulta lesão corporal.

=>TRANSAÇÃO PENAL

Lei nº 9.099/95

Art. 76. Havendo **representação** ou tratando-se de **crime de ação penal pública INcondicionada**, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

O acusado para fazer jus ao benefício:

- **não pode ter sido condenado** anteriormente, por sentença definitiva, por crime que preveja pena restritiva de liberdade;
- **não pode ter realizado outra transação** penal nos últimos cinco anos; e
- **não pode apresentar** personalidade, antecedentes e conduta social negativa.

=>SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Lei nº 9.099/95

Art. 89. Nos crimes em que a **pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano**, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, **poderá propor a suspensão do processo**, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena.

=>CLASSIFICAÇÃO DE CRIMES

Crime Material: É aquele em que existe 1 resultado previsto na lei e é exigido para sua consumação. Ex. Art. 121 Homicídio

CONTINUA

DOS CRIMES CONTRA A PESSOA (ARTIGOS 121 A 137).

Os crimes contra a pessoa são aqueles afetam a pessoa (ente humano), ou seja, estão relacionados intimamente com a vida humana e sua integridade. Os bens físicos ou morais que eles ofendem ou ameaçam estão intimamente consubstanciados com a personalidade humana. Tais são: a vida, a intangibilidade corpórea (integridade corporal), a honra e a liberdade do indivíduo.

Os quatro são requisitos fundamentais para a vida comunitária, logo o bem jurídico tutelado tem caráter eminentemente público (o Estado os resguarda e defende).

Os crimes contra a pessoa são classificados em:

- I) Crimes contra a vida
- II) Lesões corporais
- III) Periclitación da vida e da saúde

¹ Art. 257. Ao Ministério Público cabe: I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma estabelecida neste Código;

- IV) Rixa
- V) Crimes contra a honra
- VI) Crimes contra a liberdade individual

**CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A VIDA**

Como o próprio nome indica, os crimes contra a vida são aqueles que podem terminar em morte, intencionada ou não. Eles estão divididos em quatro tipos:

1. **Homicídio** (simples, qualificado e culposo) – Art. 121
 - causar a morte de alguém, de forma direta → intencionada (homicídio doloso) ou de forma indireta (homicídio culposo), sendo negligente, imprudente ou atuando com imperícia
2. **Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio** ou a automutilação – Art. 122
3. **Infanticídio** – Art. 123
 - → provocar a morte do próprio filho, durante ou logo depois do parto
4. **Aborto** – Arts. 124 a 128
 - ↳ Interupção da gestação

Memorize: HISA:

Nos delitos de homicídio e infanticídio tutela-se a vida extra-uterina e o período de transição, desencadeado pelo início do parto, entre a vida intra-uterina e a vida extra-uterina.

No delito de participação em suicídio tutela-se a vida extra-uterina.

E, no delito de aborto, protege-se a vida intra-uterina, ressaltando-se, porém, que no aborto provocado sem o consentimento da gestante a tutela penal compreende também a vida e a integridade corporal da gestante (arts. 125 e 127).

COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DOS CRIMES CONTRA A VIDA

Os crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados, e as infrações penais que lhes sejam conexas são julgados pelo Tribunal do Júri, cuja soberania a Constituição Federal assegura em termos peremptórios (CF, art. 5º, XXXVIII).

Saliente-se, todavia, que por crimes dolosos contra a vida se compreendem apenas os previstos no Capítulo I do Título I do Código Penal: homicídio (art. 121), participação em suicídio (art. 122), infanticídio (art. 123) e aborto (arts. 124 a 127).

MUITO CUIDADO!

O *homicídio CULPOSO* é o único delito dos crimes contra a vida cuja competência **NÃO** está afeta ao Tribunal do júri (art. 121, § 3º, do CP) .

Todos os delitos contra a vida, na forma **DOLOSA**, seu julgamento é de competência do Tribunal do Júri.

CUIDADO COM A PEGADINHA:

Eu disse *Crimes conta a Vida* e não Cimes contra a Pessoa

TAMBÉM NÃO SE DEVE ESQUECER:

Os delitos pluriativos, QUE LESAM SIMULTANEAMENTE A VIDA E OUTRO BEM JURÍDICO, como, por exemplo, latrocínio (art. 157, § 3º) e extorsão mediante sequestro seguida de morte (art. 159, § 3º), ainda que a morte tenha sido dolosamente provocada, são da competência do juízo singular, porquanto perante o Código Penal não estão classificados entre os crimes dolosos contra a vida, mas entre os delitos contra o patrimônio.

1) HOMÍDIO

De forma geral, o homicídio é o ato de destruição da vida de um homem por outro homem. De forma objetiva, é o ato cometido ou omitido que resulta na eliminação da vida do ser humano.

Homicídio simples

Art. 121- Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Quando o legislador falou em “homicídio”, referiu-se também à mulher e criança.

Esta é uma hipótese sem considerar os motivos, as condições da conduta delituosa. Matou e pronto: pena de 6 a 20 anos.

Mas a medida da análise do crime, pode haver caso de diminuição ou de aumento de pena.

Meio de execução: O homicídio pode ser dar por ação ou por omissão.

Elemento subjetivo: O dolo que poder ser direto ou eventual.

Eventual é quando o agente pode até não ter a intenção de matar mas assume o risco, sabe que sua conduta poderá gerar o resultado morte.

Dolo direito de primeiro grau: É a intenção de que sua conduta resulte na morte. Ex.: o agente quer matar uma pessoa dentro de um transporte coletivo. Entra no veículo e dispara tiros contra o seu desafeto.

Dolo direto de segundo grau: É aquele que decorre dos efeitos secundários do crime.

Ex.: o agente quer matar uma pessoa dentro do transporte coletivo e para isso atea fogo no veículo matando outras pessoas que também estavam lá dentro. Com relação a pessoa a quem o agente pretendia matar haverá dolo direto de primeiro grau, e com relação às demais vítimas que por ventura existam, haverá dolo direito de segundo grau.

Caso de diminuição de pena => Homicídio privilegiado

§ 1º Se o agente comete o crime impellido **por motivo de relevante valor social ou moral**, ou **sob o domínio de violenta emoção**, logo em seguida a injusta provocação da vítima, **o juiz PODE reduzir a pena de um sexto a um terço**.

A forma privilegiada do homicídio tem por natureza jurídica causas de diminuição de pena aplicada na 3ª fase.

As três formas privilegiadas são **subjetivas**, ou seja, ligadas à motivação do crime.

São **excludentes** entre si. Não existe homicídio duplamente ou triplamente privilegiado.

Formas do crime privilegiado:

Relevante valor social - é um valor que reflete o interesse da coletividade, que revela menor desajuste e diminuta periculosidade do homicida.

Relevante valor moral – refere-se a um interesse de cunho pessoal, que afeta particularmente o agente e que abriga a chamada moralidade media. São motivos considerados nobres e altruístas. Ex: pai que mata o estuprador da filha. **Curiosidade:** Eutanásia e Ortoeutanásia, na doutrina e na jurisprudência, recebem o tratamento de homicídio privilegiado pelo relevante valor moral.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

- I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, **de doze a trinta anos**.

Homicídio mercenário: alguns doutrinadores costumam chamar o homicídio mediante paga ou promessa de recompensa de homicídio mercenário. Responde pelo crime não somente quem pagou como também quem recebeu a recompensa.

Outro motivo torpe: é o motivo imoral, desprezível, vil, que contrasta com a moralidade. Ex.: o marido mata a esposa porque se sente desprezado. O ciúme também é motivo torpe.

Motivo fútil: é aquele motivo insignificante. É a desproporção entre o motivo e o crime.

Feminicídio (Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015)

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

///

DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (ARTIGOS 155 A 181)

O **bem jurídico tutelado** nos crimes previstos nos artigos 155 a 180 do Código Penal brasileiro é o **patrimônio**. O patrimônio, em conceito jurídico comumente apresentado é o *conjunto de relações jurídicas de uma pessoa, economicamente apreciáveis, compreendendo tanto o seu lado ativo quanto o seu lado passivo*.

O conceito civil de patrimônio não é equivalente ao conceito penal de patrimônio.

Com efeito, as relações jurídicas de uma pessoa não apreciáveis economicamente são objeto de tutela penal e, em sentido contrário, o lado passivo do patrimônio não é objeto de tutela penal.

Assim, o valor patrimonial, para efeitos penais, é mais amplo do que o mero valor econômico, abrangendo, inclusive, bens de valor puramente moral ou afetivo.

O **sujeito ativo** pode ser qualquer pessoa. Algumas exceções, v.g., são o *furto de coisa comum*, no qual o sujeito ativo é o condômino, co-herdeiro ou sócio; a *duplicata simulada*, na qual o sujeito ativo é o comerciante, o profissional liberal ou aquelas pessoas autorizadas a emitirem duplicatas; a *fraude no comércio*, na qual o sujeito ativo é aquele que se dedica à atividade comercial; a *fraude à execução*, na qual o sujeito ativo é o devedor que defrauda a execução; a *receptação qualificada na atividade comercial ou industrial*, na qual o sujeito ativo é o comerciante ou o industrial etc.

O **núcleo dos tipos penais incriminadores** é o verbo.

CAPÍTULO I

DO FURTO

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

CUIDADO: Não há furto culposo. Todo furto é doloso

Furto Circunstanciado

§ 1º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

ATENÇÃO: O crime é circunstanciado quando tem uma causa de aumento de pena em razão de determinada circunstância.

Furto Privilegiado

§ 2º - Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

O privilégio é causa de diminuição de pena. Se preenchidos os requisitos legais de primariedade e coisa furtada de pequeno valor, o juiz **poderá** (faculdade do juiz) diminuir a pena privativa de liberdade em até 2/3 ou ainda somente aplicar a multa.

Furto de coisa de pequeno valor será analisado pela condição da vítima, por seu prejuízo sofrido e pelo salário mínimo da época.

§ 3º - Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (TRT 3ªR Anal.Jud./FCC) Quem exige como garantia de dívida, abusando da situação de alguém, documento que pode dar causa a procedimento criminal contra a vítima, comete crime de extorsão

- mediante sequestro.
- consumada, em seu tipo fundamental.
- tentada, em seu tipo fundamental.
- indireta.
- qualificada, na forma tentada.

CONTINUA

DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL: SEDUÇÃO, CORRUPÇÃO DE MENORES. ARTS. 217 A 218

CAPÍTULO II

DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL

(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

CP: Art. 225. Nos crimes definidos nos Capítulos I e II deste Título, **procede-se mediante ação penal pública incondicionada.** (Redação dada pela Lei nº 13.718, de 2018).

SEDUÇÃO

Art. 217. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º *Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.* § 2º (VETADO)

24 APOSTILA GUARDA PORTUÁRIO DOCAS-CE – MODELO DEMONSTRATIVO

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.



§ 5º As penas previstas no caput e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo **aplicam-se independentemente do consentimento da vítima ou do fato de ela ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime.** **(Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018).**

Vulnerável: sem proteção, coação psicológica de pessoa incapaz de externar o seu consentimento racional e seguro de forma plena.

Sujeito ativo: qualquer pessoa (crime comum)

Sujeito passivo: homem ou mulher, desde que vulnerável.

Objeto material: a pessoa vulnerável.

Bem jurídico protegido: o desenvolvimento sexual e, em sentido amplo, a dignidade sexual.

Tipo objetivo: ter (*praticar*) conjunção carnal (*cópula vaginal*) ou outro ato libidinoso (*coito oral, anal etc.*).

Tipo subjetivo: dolo

Consumação: ocorre imediatamente com a prática de qualquer ato libidinoso onde haja contato corporal.

Tentativa: admite.

Formas qualificadas - §§3º e 4º.

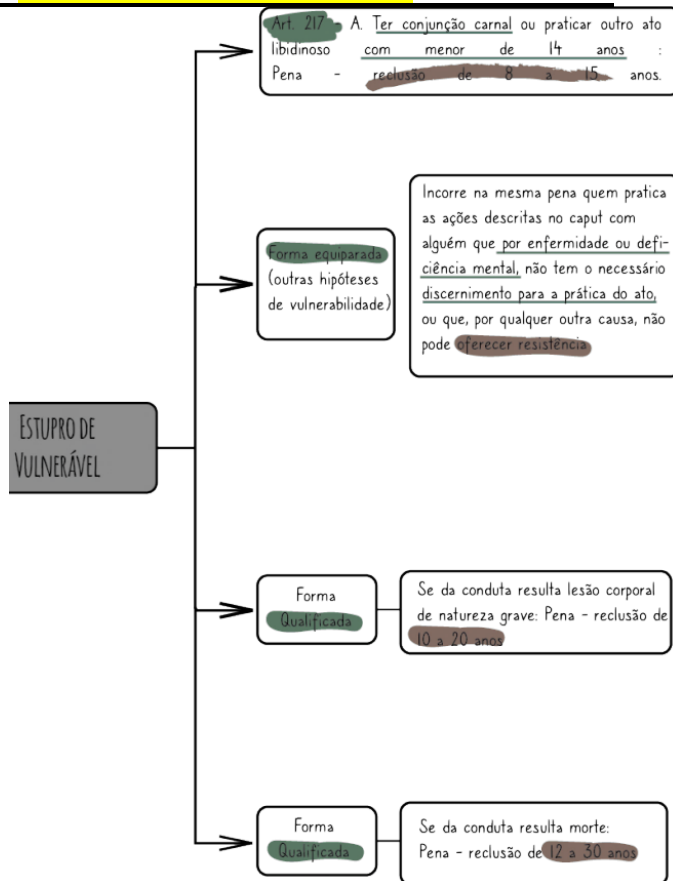
Consentimento da vítima:

O §5º apenas positiva, ou seja, coloca expressamente na Lei um entendimento que já estava consolidado na Jurisprudência (ainda que bastante controvertido na Doutrina), que é a irrelevância do consentimento da vítima no crime de estupro de vulnerável, exatamente por sua situação de vulnerabilidade.

Aliás, este entendimento já estava sumulado pelo STJ (súmula 593 do STJ):

O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.

Classificação doutrinária: crime comum, doloso, comissivo, material, instantâneo, de dano, monossubjetivo, plurissubjetivo, transeunte ou não-transeunte, de forma vinculada (no caso de conjunção carnal), ou livre (no caso dos demais atos libidinosos).



CORRUPÇÃO DE MENORES

Art. 218 - Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem: **(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. **(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Parágrafo único. **(VETADO)**. **(Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)**

> Ver art. 227.

Temos nos tipos penais do art. 218, 218-B, 227, 228 e 229, do Código Penal, a figura do **proxeneta** (aquele que intermedia os encontros amorosos).

Conceito:

Lascívia: comportamento desregrado com relação aos prazeres do sexo.

Satisfação da lascívia: qualquer ato de natureza sexual

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - PC-PB - Técnico em Perícia - Área Geral) Um adolescente com doze anos de idade foi abusado sexualmente por Almir, indivíduo de sua própria família e maior de idade, tendo sido praticados diversos atos libidinosos contra ele. Nessa situação hipotética, Almir responderá por crime de

- A estupro simples.
- B abuso sexual.
- C corrupção de menores.
- D estupro de vulnerável.
- E exploração sexual.

02. (COSEAC - 2019 - Prefeitura de Maricá - RJ - Guarda Municipal) Tício, 25 (vinte e cinco) anos, praticou ato libidinoso contra uma menina de 8 (oito) anos de idade,

tocando o órgão genital da criança e fazendo-a tocar no dele. Questionada, a menina disse que havia deixado Tício fazer aquilo com ela. Diante dessa situação hipotética, Tício praticou

- A lesão corporal.
- B crime de estupro de vulnerável.
- C crime de estelionato.
- D contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor
- E nenhum crime.

03. (AOCP - 2018 - ITEP - RN - Agente de Necrópsia) Estupro de vulnerável é ter

- A conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos.
- B conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com mulher entre 16 e 21 anos.
- C conjunção carnal não consentida com mulher entre 14 e 18 anos.
- D conjunção carnal não consentida com mulher entre 14 e 21 anos.
- E conjunção carnal, mesmo que seja consentida, com mulher entre 14 e 16 anos.

Gabarito:

DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL (ARTIGOS 312 A 327).

Os previstos nos arts. 312 a 326 são considerados PRÓPRIOS porque a lei exige uma qualidade especial do sujeito ativo, no caso SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO, conhecido como "intra-neus";

A doutrina classifica tais crimes de *FUNCIONAIS*.

CAPÍTULO I

DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Antes de iniciar a análise dos crimes do Capítulo I do Título XI do Código Penal é fundamental que você entenda o conceito de funcionário público. A legislação penal fez por bem conceituar funcionário público:

“Art. 327. *Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.*

§1º *Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.*

§2º *A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público”.*

Portanto, **funcionário público** é todo aquele empregado de uma administração estatal, ou seja, é uma definição a todo aquele que mantém um vínculo empregatício com o Estado (MELLO, 2013, p. 234).

Emprego público é aquele que tem o regime jurídico tratado pela Consolidação das Leis do Trabalho, geralmente em exercício de atividades temporárias.

Função pública é a competência, atribuição ou encargo para o exercício de determinada função. Importante saber que essa função não é livre, devendo, portanto, estar o seu exercício sujeito ao interesse público, da coletividade ou da Administração.

O §1º prevê o **funcionário público por equiparação** que passa a gozar desse status de agente que exerce cargo, emprego ou função em entidades paraestatais, assim como aquele que trabalha para a empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Já o §2º criou uma **majorante** a ser aplicada na hipótese em que os autores dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral forem ocupantes de cargos em comissão.

PECULATO

Peculato apropriação ou desvio

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

CUIDADO! Furto: funcionário público que subtrai pertences de colega de repartição comete o crime de furto. Isso porque o crime que este funcionário está cometendo não tem como vítima o Estado, a Administração Pública, e sim a pessoa de um funcionário do órgão.

Peculato furto

§ 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, **o subtrai, ou concorre para que seja subtraído**, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

Peculato culposo

§ 2º - Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, a **reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade**; se lhe é posterior, **reduz de metade a pena imposta**.

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (IDECAN - 2020 - IF-RR - Informática) Assinale o único crime que, para a sua configuração, exige do agente a condição de funcionário público.

- A crime de excesso de exação
- B crime de corrupção ativa
- C crime de violência abusiva
- D crime de descaminho
- E crime de usurpação de função pública

02. (IDECAN - 2020 - IF-RR - Administração) Assinale o único crime que, para a sua configuração, exige do agente a condição de funcionário público.

- A crime de excesso de exação
- B crime de corrupção ativa

C crime de violência abusiva

D crime de descaminho

E crime de usurpação de função pública

03. (GUALIMP - 2020 - Prefeitura de Conceição de Macabu)
Assinale a alternativa que corresponde ao tipo penal do crime de Resistência de acordo com o Código Penal:

A Desobedecer à ordem legal de funcionário público.

B Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

C Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio.

D Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.

04. (IBADE - 2020 - Câmara de São Felipe D'Oeste - RO - Advogado) Constitui um crime praticado por funcionário público contra a Administração em geral:

A homicídio.

B ameaça.

C latrocínio.

D prevaricação.

E estupro.

05. (IBADE - 2020 - Prefeitura de Linhares - ES - Professor de Educação Básica II - Educação Física) O funcionário público autorizado, que insere dados falsos nos sistemas informatizados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si, pratica crime contra o(a):

A administração em geral.

B saúde pública.

C patrimônio.

D família.

E dignidade sexual

06. (IDECAN - 2020 - IF-RR - Assistente Administrativo) Assinale abaixo a única alternativa correlacionada ao crime de concussão.

A Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente.

B Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

C Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

D Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando.

E Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário.

CONHECIMENTO LABORAIS

Teoria, dicas e questões de provas organizadas por assunto

Décio Moura / Valdeci Cunha

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTO SOBRE O CÓDIGO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE NAVIOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (ISPS-Code):

Parte A: Disposições Gerais. Definições. Aplicação. Proteção das Instalações Portuárias. Funcionário de Proteção das Instalações Portuárias. Treinamento, Simulações e Exercícios sobre Proteção das Instalações Portuárias. ... 1
Questões de concursos 7

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Teoria geral dos direitos humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmção histórica dos direitos humanos. Direitos humanos e responsabilidade do Estado. Direitos humanos na Constituição Federal. Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. Política nacional de direitos humanos. Programas nacionais de direitos humanos. Globalização e direitos humanos. As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. Aplicações da perspectiva sociológica a temas e problemas contemporâneos da sociedade brasileira: a questão da igualdade jurídica e dos direitos de cidadania, o pluralismo jurídico, acesso à justiça. Práticas judiciárias e policiais no espaço público. Administração institucional de conflitos no espaço público. 46
Questões de concursos..... 46

OUTROS:

Noções de Segurança e Vigilância 7
Questões de concursos..... 10
Noções de Rádio Comunicação 10
Questões de concursos..... 16
Noções de Sinalização de Trânsito de Veículos..... 16
Questões de concursos..... 45

CONHECIMENTO SOBRE O CÓDIGO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE NAVIOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (ISPS-Code): PARTE A: DISPOSIÇÕES GERAIS. DEFINIÇÕES. APLICAÇÃO. PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS. FUNCIONÁRIO DE PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS. TREINAMENTO, SIMULAÇÕES E EXERCÍCIOS SOBRE PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS.

PARTE A

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS ÀS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO XI-2 DO ANEXO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR DE 1974, CONFORME EMENDADA

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

Esta parte do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias contém disposições obrigatórias às quais se refere o Capítulo XI-2 da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, conforme emendada.

1.2 Objetivos

Os objetivos deste Código são:

1. estabelecer uma estrutura internacional envolvendo a cooperação entre Governos Contratantes, órgãos Governamentais, administrações locais e as indústrias portuária e de navegação a fim de detectar ameaças à proteção e tomar medidas preventivas contra incidentes de proteção que afetem navios ou instalações portuárias utilizadas no comércio internacional;

2. estabelecer os papéis e responsabilidades dos Governos Contratantes, órgãos Governamentais, administrações locais e as indústrias portuária e de navegação a nível nacional e internacional a fim de garantir a proteção marítima;

3. garantir a coleta e troca eficaz de informações relativas a proteção;

4. prover uma metodologia para avaliações de proteção de modo a traçar planos e procedimentos para responder a alterações nos níveis de proteção; e

5. garantir que medidas adequadas e proporcionais de proteção sejam implementadas.

1.2 Requisitos funcionais

A fim de atingir seus objetivos, este Código incorpora uma série de requisitos funcionais. Estes incluem, mas não se limitam a:

6. coletar e avaliar informações referentes a ameaças de proteção e troca de tais informações com os Governos Contratantes apropriados;

7. requerer a manutenção de protocolos de comunicação para navios e instalações portuárias;

8. prevenir o acesso não autorizado a navios, instalações portuárias e suas áreas restritas;

9. prevenir a introdução de armas não autorizadas, dispositivos incendiários ou explosivos em navios ou instalações portuárias;

10. prover meios de acionar um alarme como reação a ameaças ou incidentes de proteção;

11. requerer a elaboração de planos de proteção para navios e instalações portuárias com base em avaliações de proteção; e

12. requerer formação/treinamento e exercícios para garantir a familiaridade com os planos e procedimentos de proteção.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para os fins desta parte, salvo disposição em contrário:

1. *Convenção* significa a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, conforme emendada.

2. *Regra* significa uma regra da Convenção.

3. *Capítulo* significa um capítulo da Convenção.

4. *Plano de proteção do navio* significa um plano elaborado com vistas a garantir a aplicação de medidas a bordo do navio criadas para proteger pessoas a bordo, cargas, unidades de transporte de cargas, provisões do navio ou o próprio navio dos riscos de um incidente de proteção.

5. *Plano de proteção das instalações portuárias* significa um plano elaborado para garantir a aplicação de medidas criadas para proteger instalações portuárias e navios, pessoas, cargas, unidades de transporte de cargas e provisões do navio dentro da instalação portuária dos riscos de um incidente de proteção.

6. *Oficial de proteção do navio* significa a pessoa a bordo do navio, responsável perante o comandante, designado pela Companhia como a pessoa responsável pela proteção do navio, incluindo a implementação e manutenção do plano de proteção do navio, e pela ligação com o funcionário de proteção da companhia e os funcionários de proteção das instalações portuárias.

7. *Funcionário de proteção da Companhia* significa a pessoa designada pela Companhia para garantir que seja feita uma avaliação de proteção do navio; que seja elaborado um plano de proteção do navio e que o mesmo seja submetido para aprovação e consequentemente implementado e mantido; e pela ligação com os funcionários de proteção das instalações portuárias e o oficial de proteção do navio.

8. *Funcionário de proteção das instalações portuárias* significa a pessoa designada como responsável pelo desenvolvimento, implementação, revisão e manutenção do plano de proteção das instalações portuárias e pela ligação com os oficiais de proteção do navio e os funcionários de proteção da companhia.

9. *Nível 1 de proteção* significa o nível para o qual medidas mínimas adequadas de proteção deverão ser mantidas durante todo o tempo.

10. *Nível 2 de proteção* significa o nível para o qual medidas adicionais adequadas de proteção deverão ser mantidas por um período de tempo como resultado de um risco mais elevado de um incidente de proteção.

11. *Nível 3 de proteção* significa o nível para o qual medidas adicionais específicas de proteção deverão ser mantidas por um período limitado de tempo quando um incidente de proteção for provável ou iminente, embora possa não ser possível identificar o alvo específico.

2.2 O termo "navio", conforme utilizado neste Código, inclui unidades móveis de perfuração ao largo da costa e embarcações de alta velocidade, conforme definido na regra XI-2/1.

2.3 O termo "Governo Contratante", em conexão com qualquer referência a uma instalação portuária, conforme utilizado nas seções 14 a 18, inclui uma referência a "Autoridade Designada".

2.4 Termos não definidos nesta parte terão o mesmo significado a eles atribuído nos capítulos I e XI-2.

3. APLICAÇÃO

3.1 Este Código aplica-se a:

1. os seguintes tipos de navios envolvidos em viagens internacionais:

1. navios de passageiros, incluindo embarcações de passageiros de alta velocidade;

2. navios de carga, incluindo embarcações de alta velocidade, de arqueação bruta a partir de 500; e

3. unidades móveis de perfuração ao largo da costa; e
2. instalações portuárias que servem tais navios envolvidos em viagens internacionais.

3.2 Não obstante as disposições da seção 3.1.2, os Governos Contratantes deverão decidir a extensão da aplicação desta parte do Código às instalações portuárias dentro de seu território que, embora sejam utilizadas principalmente por navios não envolvidos em viagens internacionais, tenham que, ocasionalmente, servir a navios que estejam chegando ou partindo para uma viagem internacional.

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (MS CONCURSOS - 2010 - DOCAS-RJ - Guarda Portuário) O Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS) estabelece determinadas regras que tornam os navios e instalações portuárias mais seguras. Dentre as “medidas adotadas”, assinale a alternativa que NÃO pertence ao código.

- A Estabelecimento de maior controle de entrada e saída de pessoas e veículos nas instalações portuárias; delimitação do perímetro do porto.
- B Instalação de sistema de vigilância dos limites do perímetro do porto e do cais.
- C Instalação de catraca de segurança de veículos, geradora de números para entrada e saída.
- D Necessidade de cadastramento das pessoas e veículos que entram na instalação portuária.

02. (FGV - 2016 - CODEBA - Guarda Portuário) Com relação ao Código do Sistema Internacional de Segurança – ISPS, analise as afirmativas a seguir.

- I. É um código internacional para a proteção de navios e instalações portuárias, instituído pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- II. Institui e sistematiza um conjunto uniforme e abrangente de medidas e procedimentos de segurança internacional no transporte marítimo.
- III. Determina que um navio, antes de atracar, deve informar os últimos 10 portos que visitou e, caso algum não seja certificado, indica as medidas adicionais que devem ser adotadas.

Assinale:

- A se somente a afirmativa I estiver correta.
- B se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- C se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- D se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- E se todas as afirmativas estiverem corretas.

03. (CESGRANRIO - TRANSPETRO - Auxiliar de Saúde - 2018) De acordo com o Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias, compete aos Governos Contratantes

- A monitorar áreas de convés e em torno do navio.
- B supervisionar o manuseio de cargas e de provisões do navio.
- C controlar o acesso ao navio, bem como o embarque de pessoas e seus pertences a bordo.
- D estabelecer níveis de proteção e prover diretrizes para a defesa contra incidentes de proteção.
- E estipular, no plano de proteção do navio, que o comandante tem autoridade absoluta, sendo responsável por tomar decisões relativas à segurança e à proteção do navio.

04. (Agente de Guarda Portuária/ IESES2014) 43. São responsabilidades do Funcionário de proteção da companhia, EXCETO:

- a) Assegurar a conclusão e aprovação da Avaliação de Proteção das Instalações Portuárias e de quaisquer emendas subsequentes a uma avaliação previamente aprovada.
- b) Assegurar-se de que um Plano de Proteção do Navio seja elaborado e submetido para aprovação pela Administração ou em seu nome.

c) Assegurar-se de que uma Avaliação de Proteção do Navio seja realizada de modo adequado.

d) Assegurar-se de que o Plano de Proteção do Navio seja mantido a bordo de cada navio.

CONTINUA

NOÇÕES DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**SEGURANÇA PRIVADA**

É um ramo de atividade que tem como objetivo a proteção de patrimônios ou pessoas.

A segurança pública é dever do Estado, enquanto que a segurança privada é a direito de proteger a si, sua família, seus empregados, seus bens, etc., dentro dos limites permitidos pela lei.

De acordo com o art. 2º, incisos I e II da Portaria nº. 3.233/12-DG/PF são tipos de segurança privada:

- 1) Empresas especializadas – pessoa jurídica de direito privado autorizadas a exercer as atividades de vigilância patrimonial, transporte de valores, escolta armada, segurança pessoal e cursos de formação.
- 2) Empresas possuidoras de serviços orgânicos de segurança - pessoas jurídicas de direito privado, autorizadas a constituir um setor próprio de vigilância patrimonial ou de transporte de valores, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº7.102, de 20 de junho de 1983.

=>Vigilantes: Profissionais capacitados pelos cursos de formação, empregados das empresas especializadas e das que possuem serviço orgânico de segurança, devidamente registrados na Polícia Federal, responsáveis pela execução das atividades de segurança privada.

Segurança Pública

A segurança pública é exercida para se preservar a ordem pública e a segurança de pessoas e de seu patrimônio.

É exercida pelas Polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militares.

Legislação

A segurança privada é disposta pela Lei 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto 89.056/1983 e normatizada pela Portaria 387/2006 (DG/DPF).

ATIVIDADES DE SEGURANÇA PRIVADA**Vigilância Patrimonial**

- Tem como objetivo garantir a segurança física das pessoas e a integridade do patrimônio no local ou em eventos.

- É uma atividade exercida dentro dos limites de estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados. Transporte de Valores

- Transporte de bens ou valores, utilizando veículos comuns ou especiais.

Escola Armada

- É o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, incluindo o retorno da guarnição com os respectivos armamentos e equipamentos, com os pernoites necessários.

Segurança Pessoal

- Atividade de vigilância que tem como objetivo garantir a segurança física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e equipamentos, com os pernoites necessários.

Curso de Formação

- Formação, especialização e reciclagem dos vigilantes.

OBS: Profissionais Credenciados – Essas atividades devem ser exercidas por profissionais credenciados pela Polícia Federal, através de cursos de formação e extensão, em empresas especializadas.

SEGURANÇA PRIVADA NO BRASIL

- A atividade de segurança privada é permitida no país, e está regulamentada pela Lei nº 7.102/83.
 - Nesta lei estão descritos os limites de atuação dos agentes de segurança privada.
 - Já a Portaria nº 387/2006 altera e consolida normas aplicadas sobre segurança privada e esclarece quais são as atividades da segurança privada.
- O curso de vigilante deve ser no mínimo 16 dias (160 horas/aula) e são ministradas as seguintes matérias:
- Noções de segurança privada, legislação aplicada, direitos humanos e relações humanas no trabalho, sistema de segurança pública e crime organizado, prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, educação física, defesa pessoal, armamento e tiro, vigilância, radiocomunicação e alarmes, criminalística e técnica de entrevista.
 - A legislação também determina que os vigilantes portem a Carteira Nacional dos Vigilantes (CNV), limita o porte de armas de fogo pelos vigilantes para apenas quando em serviço.
 - São permitidos: revólveres calibres 32 ou 38, espingardas calibre 12, 16 ou 30.
 - As leis citadas também proibem o uso de uniformes semelhantes ao das Forças Armadas e polícias.
 - A Portaria nº 20/2006, baixada pelo Chefe do Departamento Logístico do Exército, autoriza o uso de armas não-letais (gases e sprays químicos, armas de choque etc) pelas empresas de segurança.
 - Segundo dados da federação nacional que representa o setor, o número de empresas de segurança privada no Brasil aumentou cerca 64,64%.
 - O portal Valor Econômico divulgou que o número de empresas passou de 1386, em 2002, para 2282, em 2012, empregando formalmente cerca de 690 mil trabalhadores. Obs: Mercado de Segurança Privada – De acordo com pesquisas de organizações internacionais, o Brasil já é o 5º maior mercado do mundo no setor de segurança privada. Um dos fatores apontados como determinante para o crescimento deste serviço no país é a sensação de insegurança na sociedade.

CRESCIMENTO NO SETOR POLÍTICAS E DEFINIÇÕES

Veja informações sobre Políticas de Segurança Pública e algumas definições clicando nos números abaixo:

1 → Políticas e Conceitos

- É uma atividade desenvolvida por empresas especializadas em segurança, e empregam profissionais denominados vigilantes, utilizando equipamentos que servem para inibir ou impedir atos contra a pessoa e o patrimônio.
- Em relação às políticas da Segurança Privada, está a obediência aos princípios da dignidade da pessoa humana e das relações públicas, procurando a satisfação dos usuários do serviço, assim como a atuação preventiva dos profissionais de segurança protegendo ao patrimônio e à pessoa.

2 → Vigilantes

- São os profissionais que atuam nas empresas especializadas e das que possuem serviços orgânicos de segurança.
- São capacitados por cursos de formação.

- Devem ser registrados no Departamento de Polícia Federal.

3 → Empresas Especializadas X Empresas de Serviço Orgânico de Segurança

- Empresas especializadas são prestadoras de serviços de segurança privada.
- Elas são autorizadas pelo Departamento de Polícia Federal a exercer a vigilância patrimonial, transporte de valores, escolta armada, segurança pessoal e cursos de formação de vigilantes.
- Já as empresas que possuem serviço orgânico de segurança não são empresas especializadas, mas estão autorizadas a constituir um serviço próprio de vigilância patrimonial ou de transporte de valores.

4 → Transporte de Valores

- É o transporte de numerário, bens ou valores, utilizando veículos comuns ou especiais.
- O transporte de valor igual ou superior a 20.000 UFIR (Unidade Fiscal de Referência) deve ser realizado em veículos especiais, guarnecido por no mínimo quatro vigilantes.
- Valores entre 7.000 e 20.000 UFIR pode ser feito em veículo comum, com no mínimo dois vigilantes.

5 → Segurança Pessoal Privada

- Atividade que tem como objetivo garantir a segurança física das pessoas.
- É exercida por profissionais especializados.

6 → Escolta Armada

- Atividade que tem como objetivo garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou valor.
- A guarnição é composta de quatro vigilantes, com o motorista, em um veículo com quatro portas, com sistema de comunicação e com identificação externa.

OBS: A Segurança Privada é regulada, autorizada e fiscalizada pela Polícia Federal.

NOÇÕES DE VIGILÂNCIA

O QUE É SER VIGILANTE?

Vigilante é o profissional da segurança privada formado em curso de formação de vigilante, responsável por realizar segurança física de pessoas, numerários, bens, valores, eventos, áreas, edificações e estabelecimentos privados ou públicos.

O vigilante exerce suas funções como empregado de empresa especializada ou possuidora de serviço orgânico de segurança, e é o profissional legalmente responsável pela execução das atividades de segurança privada. Ele tem como objetivo profissional garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio sob sua responsabilidade.

A profissão de vigilante, de acordo com seu curso de formação e possibilidades de especializações, permite que o vigilante atue nas quatro áreas de atuação da segurança privada (vigilância patrimonial, segurança pessoal privada, transporte de valores e escolta armada).

A **vigilância patrimonial** é uma atividade autorizada, controlada e fiscalizada pelo Departamento de Polícia Federal, desenvolvida por pessoas capacitadas através de Cursos de Formação de Vigilantes, vinculadas às Empresas autorizadas, com o fim de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites do imóvel vigiado, podendo ser em estabelecimentos urbanos ou rurais; públicos ou privados.

Profissão de Vigilante

A profissão de vigilante é regulamentada pela **Lei n. 7.102/983**, que dispõe sobre a segurança para

estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.

A Lei 7.102 estabelece vários critérios e instruções para o exercício da profissão de vigilante dentre eles estão: requisitos básicos para exercício da profissão, curso de formação, especialização e atualização, definição das atividades, registro na Polícia Federal, direitos e deveres.

Como atua um Vigilante?

A profissão de vigilante envolve bastante responsabilidade e muitos riscos, uma vez que sua missão é propiciar segurança física as pessoas, bens e patrimônios contra agressões e violações de direitos constitucionalmente garantidos.

Seja para garantir a segurança de prédios, seja para proteger pessoas, o profissional acaba enfrentando uma rotina de incertezas e muitos riscos, inclusive o de confronto armado e de morte.

A área de atuação do vigilante é abrangente, ele pode atuar em empresas, condomínios residenciais, hotéis, edifícios corporativos e complexos empresariais, bancos privados, universidades privadas, casas noturnas e em eventos grandes, como festivais, shows e festas.

Direitos do Vigilante

Os direitos do vigilante estão consagrados no artigo 163, da Portaria 3.233/12 da PF, nos seguintes termos:

Art. 163. Assegura-se ao vigilante:

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCRSOS

01. (Agente de Guarda Portuária/ IESSES2014) 44. É dever do profissional de vigilância relacionado ao posto de serviço, EXCETO:

- Inspeccionar sua área de operação e tomar providências caso seja necessário.
- Ter conhecimento prévio das anotações do livro de ocorrências, bem como eventuais ou novas ordens e instruções.
- Permanecer sentado durante todo seu período de vigilância em seu posto de trabalho sem realizar rondas, para que o posto não fique descoberto.
- Receber do profissional que o antecedeu o posto de serviço e conferir todo o material de uso comum do posto.

02. (SENAI - PR - 2016 - ITAIPU BINACIONAL - Agente de Segurança) É requisito para o exercício da atividade de vigilância patrimonial, entre outros:

- Obter autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.
- Possuir capital social integralizado no mínimo de 500.000 (quinhentos mil) UFIR.
- Provar que os motoristas de veículos da empresa de segurança privada não tenham condenação criminal registrada.
- Contratar, e manter sob contrato, o mínimo de cinco vigilantes, devidamente habilitados.
- Contratar seguro de vida coletivo.

CONTINUA

NOÇÕES DE RÁDIO COMUNICAÇÃO

CONCEITO

Radiocomunicação é o termo genérico utilizado para definir o meio de comunicação via rádio.

De forma geral, a radiocomunicação é um recurso tecnológico usado com o objetivo de possibilitar comunicação mediada pela transcepção de dados anteriormente codificados em sinal eletromagnético que se difunde por meio do espaço.

Em outras palavras, é um sistema bem modernizado de transmissão de voz que recorre às ondas eletromagnéticas captadas através de um receptor, conseqüentemente, possibilita que haja comunicação nos dois sentidos, portanto, os dois aparelhos conseguem receber e passar diferentes informações.

Ao decorrer do tempo, os avanços tecnológicos possibilitam um desenvolvimento bem mais solene naquilo que concerne esses aparelhos de radiocomunicação.

TIPOS

A radiocomunicação pode ser **de dados** (internet via rádio, sistemas de transmissão de dados) ou **de voz** (rádios que transmitem conversações). Existem várias finalidades como o radioamadorismo, radiocomunicação comercial, supervisão e controle, serviço de rádio-táxi, móvel marítimo, móvel aeronáutico, entre outros.

VANTAGENS E DESVANTAGENS DA RADIOCOMUNICAÇÃO SOBRE OS OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO? E AS

A radiocomunicação comercial tem muitas vantagens sobre outros meios de comunicação:

- O serviço não é tarifado, após o investimento no equipamento utiliza-se à vontade 24 hora por dia sem custos adicionais.
- pode ser customizada sob medida com o objetivo de atender a necessidade de sua empresa.
- instrumento eficaz na coordenação de equipes e frentes de trabalho, já que todos os usuários se inteiram em tempo real do andamento do serviço.
- durabilidade do equipamento de pelo menos cinco anos, ao contrário de aparelhos celulares/nextel.
- robustez: os equipamentos profissionais de boa qualidade atendem aos requisitos de normas militares no que diz respeito a temperatura e impacto, tornando o custo/benefício ainda mais atraente.

NO QUE A RADIOCOMUNICAÇÃO DIFERE DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO?

Comunicação em grupo de 10, 20, 30 ou mais pessoas integradas no mesmo canal, muito utilizada por concessionárias de água, eletricidade, segurança pública, indústrias de grande, médio e pequeno porte. Interação imediata de todos com todos. Diferente de operadoras de celulares onde o serviço é de no máximo até três usuários. Outra vantagem é que o serviço pode ser moldado exatamente à necessidade do cliente.

ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO

Entenda que o funcionamento da radiocomunicação se dá através de estações. A estação de radiocomunicação é o processo usado para a realização de contatos à distância a meio de duas estações e, substancialmente, é constituída por:

- Transcepção (transmissor-receptor de radiocomunicação);

- Antena;
 - Linha de transmissão.
- O nome atribuído a esse conjunto é sistema irradiante.

Como funciona um transmissor de rádio frequência

Rádio é um sistema de comunicação usando ondas eletromagnéticas que se propagam pelo espaço.

Usam-se ondas radiofônicas de diferente comprimento (comprimento de onda) para distintos fins. Em geral as ondas eletromagnéticas distinguem-se pela sua frequência que é inversa ao comprimento de onda. As ondas mais curtas têm frequência mais alta e um comprimento de onda mais baixo, enquanto as ondas de frequência mais baixa têm um comprimento de onda mais elevado. A frequência corresponde a um determinado número de ciclos por segundo.

Foi o nome do pioneiro da rádio alemão Heinrich Hertz que serviu para baptizar a unidade de medida da frequência; Hertz (Hz).

Assim um ciclo por segundo equivale a 1Hz (Hertz), 1KHz é igual a 1000 Hz, ou 1000 ciclos por segundo, e assim sucessivamente. As ondas de rádio vão de alguns KHz (Kilohertz) a vários gigahertz (GHz), 1.000 milhões de ciclos por segundo.

As ondas de luz visível são muito mais curtas. No espaço as radiações eletromagnéticas propagam-se em forma de ondas a uma velocidade uniforme de quase 300.000Km por segundo.

As ondas de rádio utilizam-se não só na rádiodifusão mas também na telegrafia sem fios, telefones, televisão, radar, sistemas de navegação e a comunicação espacial. Na atmosfera as características físicas do ar originam pequenas variações do movimento ondulatório que provocam erros nas comunicações, como, por exemplo, no radar.

Além disso as tempestades e as perturbações elétricas provocam fenómenos anormais na propagação das ondas de rádio.

As ondas eletromagnéticas numa atmosfera uniforme propagam-se em linha reta e como a superfície terrestre é praticamente esférica a comunicação a grande distância é possível graças à reflexão das ondas de rádio na ionosfera. As ondas de rádio de comprimento de onda inferior aos 10m, que são chamadas de frequências muito altas (VHF), ultra altas (UHF) e super altas (SHF), não se refletem na ionosfera. Assim, na prática, estas ondas muito curtas só se captam à distância visual.

As frequências com comprimento de onda de alguns centímetros são absorvidas pelas gotas de água ou pelas nuvens. As inferiores a 1,5cm podem ser absorvidas pelo vapor de água existente na atmosfera limpa.

SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO NORMAIS

Os sistemas de radiocomunicação normais são formados por dois componentes básicos:

1. Transmissor;
2. Receptor.

1. Transmissor

Primeiramente, saiba que o transmissor é um elemento composto por alguns componentes, tais como:

- **Gerador de oscilação:** responsável por converter a corrente de electricidade em oscilações de uma frequência de rádio definida;
- **Transdutor:** é o que converte a informação que precisa ser transmitida em impulsos elétricos correspondentes a cada valor;

- **Modulador:** tem a missão de manipular as variações conforme a intensidade de frequência ou oscilação da onda que é portadora, sendo executada em nível alto ou baixo.

No momento em que a amplitude da onda portadora varia de acordo com as alterações da intensidade e da frequência de um sinal sonoro, chama-se modulação AM.

Enquanto isso, quando há variação da frequência da onda portadora dentro de um nível que já tenha sido estabelecido a um ritmo similar à frequência de um sinal sonoro, daí o nome atribuído é modulação FM.

2. Receptor

Já esse elemento possui como componentes principais os seguintes itens:

- Amplificadores: responsáveis por ampliar a profundidade de oscilações;
- Antena: cujo objetivo é pegar ondas eletromagnéticas e fazer a conversão em oscilação elétrica;
- Equipamentos para demodulação;
- Alto-falante para realizar a conversão dos impulsos em ondas sonoras.

COMUNICAÇÕES OPERACIONAIS:

=>ESSA SITUAÇÃO VAI EXIGIR DO PROFISSIONAL:

- Que ele seja uma ponte para manter a comunicação, porém não se esquecendo dos sujeitos da ação.
- Manter o equilíbrio e desconsiderar provocações e desafetos.
- Garantir o discernimento e a complexidade da ocorrência.
- Ter cuidado com as palavras, decisões e atendimentos.

=>COMPONENTES DA COMUNICAÇÃO E ORDENS DIRETAS

- CLAREZA: Fale mais lento do que a velocidade normal, para que as pessoas possam compreendê-lo melhor, não grite.
- SIMPLICIDADE: para que todos possam entender.
- BREVIDADE: Mensagem deve ser precisa, vá direto ao ponto.
- SEGURANÇA: Siga os procedimentos de segurança, não transmita informações confidenciais por rádio.

COMPONENTES DA COMUNICAÇÃO: A mensagem transmitida deve ser bastante clara.



O EMISSOR: Um dos elementos básicos do processo de comunicação, sendo aquele que codifica a mensagem original produzida pela fonte e emite os sinais codificados ao receptor.



Diagrama 1 – Processo de comunicação

A MENSAGEM: É o conteúdo, a informação, o fato a ser comunicado ao receptor.

RECEPTOR, DECODIFICADOR, DESTINATÁRIO: Aquele que recebe os sinais transmitidos, decodificando-os de forma a recuperar a mensagem original produzida para atingir um destinatário.

O CANAL, MEIO OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Meio utilizado para enviar o sinal de um emissor a um receptor; trata-se do meio utilizado para que a mensagem chegue ao destinatário.

CÓDIGO: É o conjunto de signos organizados na elaboração da mensagem. É por meio do código, que qualquer estímulo físico poderá se tornar um significante, associando a ele um significado. O emissor codifica o que o receptor deve decodificar e, para tanto, é necessário o conhecimento do código por ambas as partes. CODIFICAR: significa modificar (informação) reversivelmente, por meio de um código ou algoritmo.

=> MEIOS DE COMUNICAÇÃO

São agentes e equipamentos especializados interligados para transmitir e receber mensagens escritas, impressas ou faladas; com rapidez, segurança, confiabilidade e continuidade exigidas.



A comunicação pode ser:

- Não verbal: sonora e simbólica.
- Oral: códigos que expressam sensações e sentimentos.
- Visual e escrita

OS CINCO "Cs" DA COMUNICAÇÃO



1. CONCISÃO

→ A comunicação deve ser tão concisa quanto possível ou as frequências ficarão congestionadas e inúteis.

→ Para assegurar a concisão, o Coordenador de Segurança deve aprender a planejar suas transmissões, considerando:

- * Mensagens orientadas para a tarefa.
- * Mensagens diretas.
- * Mensagem condizente com o receptor.
- * Mensagens específicas

2. CLAREZA

→ O operador deve utilizar termo padrão e linguagem comum sempre que possível.

→ As mensagens devem ser passadas em períodos de aproximadamente 30 segundos para melhor compreensão do receptor.

3. CONFIANÇA

→ Durante operações de emergência, os operadores devem:

- Demonstrar confiança para que os receptores reajam confiantemente.
- Falar pausadamente.
- Manter tom de voz natural.

4. CONTROLE

Exigir que o receptor reconheça uma mensagem, repetindo-a.

→ Essa é uma forma de reduzir as chances de um mal-entendido e assegurar ao emissor que sua mensagem seja compreendida.

5. CAPACIDADE

→ Uma comunicação eficaz depende da capacidade dos que enviam e dos que recebem.

→ Essa capacidade não é limitada apenas a proficiência técnica. Inclui a própria habilidade de se comunicar.

PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO

CONTINUA

CÓDIGO "Q"

Uma das características da comunicação via rádio são as mensagens sempre diretas ao ponto. Nada de enrolação. Um exemplo desse dinamismo é o Código "Q", inventado para dar mais rapidez e compreensão às comunicações por rádio. Trate-se de uma coleção padronizada de três letras, todas começando com a letra "Q". Veja alguns códigos mais utilizados:

- QAP: Na escuta.
- QRA: Nome do operador da estação.
- QRB: Distância em km entre estações.
- QRC: Pagamento de contas da estação.
- QRD: Destino/Origem da estação móvel.
- QRE: Horário de chegada ao destino.
- QRF: Horário de regresso.
- QRG: Frequência de operação.

CONTINUA

Fonte: Aventura e Off-Road

OBS: O mesmo grupo de letras pode ter sentido negativo quando seguido da letra "N".

Alfabeto e Numeral Fonéticos

Outra grande solução para simplificar e dar maior fluidez nas comunicações via rádio, é o Alfabeto Fonético. Criado para dar maior precisão em certos tipos de comunicação, como em casos de transmissão de letras e de nomes pouco comuns. O Alfabeto também é muito útil para comunicação em outros idiomas. Veja os exemplos:

- A – Alpha
- B – Bravo
- C – Charlie
- D – Delta
- E – Echo (eco)
- F – Foxtrot
- G – Golf
- H – Hotel
- I – Índia
- J – Juliet
- K – Kilo
- L – Lima
- M – Mike (maique)
- N – November
- O – Oscar

CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCRSOS

01. (Agente de Guarda Portuária/ IESES2014) UHF é a sigla em inglês de:

- a) Frequência Ultra Fina.
- b) Frequência Ultra Alta.
- c) Frequência Giga Forte.
- d) Frequência Muito Alta.

02. Com referência aos códigos utilizados na radiocomunicação, assinale a opção correta

- a) QRA: Distância em km entre estações.
- b) QRC: Pagamento de contas da estação.
- c) QRD: Horário de chegada ao destino.
- d) QRE: Frequência de operação.

03. Acerca de Rádio Comunicação assinale a alternativa CORRETA que corresponde ao código QRV

- a) Na escuta.
- b) Mensagem.
- c) Estou a disposição.
- d) Nenhuma das alternativas.

04. Qual o significado da sigla GHz?

- A. Gigahertz.
- B. Gigabertz.
- C. Giganertz.
- D. Gigagertz.
- E. Gigamertz.

Gabarito:

NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS.

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

Há dois tipos de sinalização viária disponíveis no mercado atualmente: a sinalização viária horizontal e vertical.

A sinalização horizontal está relacionada a tudo o que é feito diretamente no asfalto. São os sinais pintados diretamente nas pistas em formatos de:

- o Demarcação de ruas, avenidas, pátios, aeroportos, rodovias etc.
- o Canalização de Tráfego (Tachas, Tachões e segregadores);
- o Sinalização de Obras;
- o Defensas Metálicas;
- o Ajustes de geométrico;

Já Sinalização Vertical:

- o Plano de Orientação do usuário
- o Placas de Regulamentação e Advertência

1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os seguintes tipos:

- Sinalização de Regulamentação;
- Sinalização de Advertência;
- Sinalização de Indicação.

1.1. SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO



Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

1.1.1. Formas e Cores



A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca:

Características dos Sinais de Regulamentação

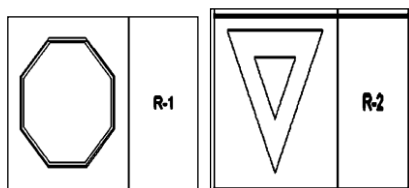
Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO	 PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características:

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla Interna	Branca
		Orla Externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características:



1.1.2. Dimensões Mínimas

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

a) sinais de forma circular

Via	Diâmetro mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,40	0,040	0,040
Rural (estrada)	0,50	0,050	0,050
Rural (rodovia)	0,75	0,075	0,075
Áreas protegidas por legislação especial (*)	0,30	0,030	0,030

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural

b) sinal de forma octogonal – R-1

Via	Lado mínimo (m)	Orla interna branca mínima (m)	Orla externa vermelha mínima (m)
Urbana	0,25	0,020	0,010
Rural (estrada)	0,35	0,028	0,014
Rural (rodovia)	0,40	0,032	0,016
Áreas protegidas por legislação especial (*)	0,18	0,015	0,008

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural

c) sinal de forma triangular – R-2

Via	Lado mínimo (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,75	0,10
Rural (estrada)	0,75	0,10
Rural (rodovia)	0,90	0,15
Áreas protegidas por legislação especial (*)	0,40	0,06

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural

As informações complementares, cujas características são descritas no item 1.1.5, possuem a forma retangular.

1.1.3. Dimensões Recomendadas

a) sinais de forma circular

Via	Diâmetro (m)	Tarja (m)	Orla (m)
Urbana (de trânsito rápido)	0,75	0,075	0,075
Urbana (demais vias)	0,50	0,050	0,050
Rural (estrada)	0,75	0,075	0,075
Rural (rodovia)	1,00	0,100	0,100

b) sinal de forma octogonal – R-1

Via	Lado (m)	Orla interna branca (m)	Orla externa vermelha (m)
Urbana	0,35	0,028	0,014
Rural (estrada)	0,35	0,028	0,014
Rural (rodovia)	0,50	0,040	0,020

c) sinal de forma triangular – R-2

Via	Lado (m)	Tarja (m)
Urbana	0,90	0,15
Rural (estrada)	0,90	0,15
Rural (rodovia)	1,00	0,20

CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCRSOS

01. (UNESC - Prefeitura - Operador de Máquinas e Equipamentos – 2022) Marque a alternativa CORRETA que a imagem indica:



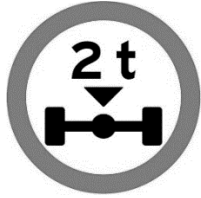
- A Obras.
- B Limpeza urbana.
- C Homem na pista.
- D Escavação.

02. (FEPESE - Prefeitura de Guatambu - Operador de Máquinas - 2022) Qual o significado da placa ilustrada ao lado?



- A Siga em frente.
 B Conserve-se à direita.
 C Passagem obrigatória.
 D Sentido de circulação da via/pista.
 E Duplo sentido de circulação.

03. (IPEFAE - Prefeitura de Andradadas - Motorista - 2022) A placa abaixo indica:



- A Largura limitada.
 B Altura limitada.
 C Peso limitado por eixo.
 D Comprimento limitado.

04. (AMEOSC - Prefeitura - Operador de Equipamentos Pesados – 2022) Observe a imagem da placa abaixo:



Após análise, marque a alternativa CORRETA que indica sua categoria.

- A Placa de serviços auxiliares.
 B Placas de advertência.
 C Placa de atrativo turístico.
 D Placa de regulamentação.

05. (FUNDATEC - Prefeitura de Viamão - Motorista - 2022) Analise a seguinte figura:



De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação – CONTRAN (2007), o sinal de regulamentação acima ilustrado tem o seguinte nome:

- A Proibido ultrapassar.
 B Proibido o trânsito de ônibus.
 C Circulação exclusiva para veículos automotores.
 D Proibido o trânsito de veículos automotores.
 E Trânsito proibido para carros de mão.

06. (AMAUC - Prefeitura de Lindoia do Sul - Operador de Máquinas - 2022) A placa de advertência a seguir indica:



Marque a alternativa CORRETA:

- A Pista de Mão dupla.
 B Proibido ultrapassar.
 C Início de pista dupla.
 D Rua sem saída.
 E Pista dividida.

Gabarito:

DIREITOS HUMANOS

Teoria esquematizada, dicas e questões de provas organizadas por assunto

Prof. Valdeci Cunha
Vanques de Melo

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação.	1
2 Afirmação histórica dos direitos humanos.	11
3 Direitos humanos e responsabilidade do Estado.	15
4 Direitos humanos na Constituição Federal.	19
6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais .	19
7 Política nacional de direitos humanos.	22
8 Programas nacionais de direitos humanos.	27
9 Globalização e direitos humanos.	29
10 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 10.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados.	33
11. A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos.	34
12 Aplicações da perspectiva sociológica a temas e problemas contemporâneos da sociedade brasileira: a questão da igualdade jurídica e dos direitos de cidadania, o pluralismo jurídico, acesso à justiça.	36
13. Práticas judiciais e policiais no espaço público.	40
14 Administração institucional de conflitos no espaço público.	44
RESUMÃO DA MATERIAL.....	47
Questões de concursos	53
Questões PRF 2013 comentada.	54

TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS

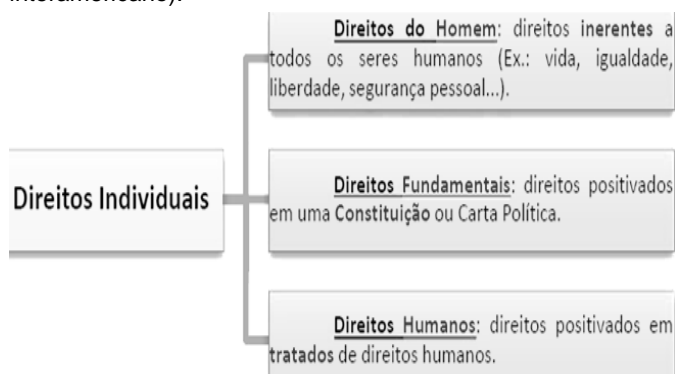
INTRODUÇÃO

Para uma melhor compreensão acerca do assunto “Direitos Humanos”, faz-se necessário inicialmente diferenciarmos **direitos do homem, direitos humanos e direitos fundamentais**:

Direitos do homem - são aqueles direitos inatos da pessoa humana. São direitos não positivados (não escritos).

Direitos fundamentais são os direitos do homem positivados (escritos) numa Constituição.

Direitos humanos conotam aqueles direitos escritos/positivados em tratados e convenções internacionais específicos de direitos humanos, quer no plano global (ONU), quer nos contextos regionais (dentre os quais o interamericano).



Feita esta breve distinção, vejamos o conceito e terminologia de Direitos Humanos.

CONCEITO E TERMINOLOGIA DE DIREITOS HUMANOS

Conceito:

Direitos Humanos são os direitos fundamentais da pessoa humana. No **regime democrático**, toda pessoa deve ter a sua dignidade respeitada e a sua integridade protegida, independentemente da origem, raça, etnia, gênero, idade, condição econômica e social, orientação ou identidade sexual, credo religioso ou convicção política.

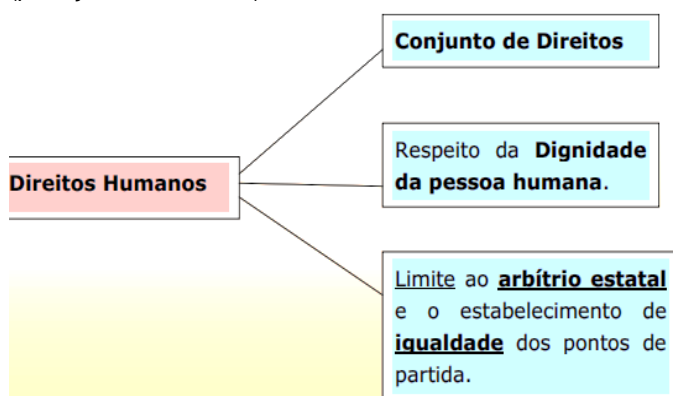
São aqueles **direitos inerentes à pessoa humana**, que visam resguardar a sua integridade física e psicológica perante seus semelhantes e perante o Estado em geral. De forma a limitar os poderes das autoridades, garantindo, assim, o bem estar social através da igualdade, fraternidade e da proibição de qualquer espécie de discriminação.

Portanto, direitos humanos são aqueles **protegidos pela ordem internacional**.

Normalmente o conceito de direitos humanos **tem a ideia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei**.

A expressão "Direitos Humanos" designa os "direitos fundamentais", dos quais os demais direitos são decorrência. Assim, na verdade, os Direitos Humanos não são um ramo a mais do Direito, como o Direito Penal, o Direito Comercial etc. Os Direitos Humanos são a raiz de todos os direitos.

Os **direitos humanos objetivam a proteção dos direitos da pessoa humana independentemente de qualquer condição, tanto no plano interno quanto no plano internacional**. Por um lado os direitos humanos constituem assunto afeto ao Direito Constitucional (proteção interna), por outro, constituem assunto de Direito Internacional Público (proteção internacional).



Terminologia:

	Direitos do HOMEM: direitos inerentes a todos os seres humanos (Ex.: vida, igualdade, liberdade, segurança pessoal...)
Direitos Individuais	Direitos FUNDAMENTAIS: direitos positivados em uma Constituição (ou Carta Política)
	Direitos HUMANOS: direitos positivados em tratados de direito humanos.

Historicamente, os direitos humanos ratificam o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana consistindo no principal direito fundamental fixado em quatro **valores interdependentes**:

- Liberdade;
- Igualdade;
- Segurança Pessoal; e
- Solidariedade ou Fraternidade.

Estes quatro valores supracitados prolongam a vida social dos indivíduos dando verdadeira dignidade à pessoa humana.

A **dignidade** é algo **inerente** a todo ser humano e dele não se desprende em nenhuma situação ou hipótese, sempre dotada de **universalidade** e **indivisibilidade**.

DICA DE CONCURSOS: Ainda antes de Cristo, foram lançados os primeiros fundamentos intelectuais da igualdade essencial entre todos os homens e, por conseguinte, da afirmação da existência de direitos universais. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - PC-DF - Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil)

A ideia base que já se tinha, até mesmo no pensamento clássico, é que a **dignidade da pessoa humana** era uma **qualidade intrínseca** do indivíduo **irrenunciável** e **inalienável**, constituindo elemento que qualifica o ser humano como tal e dele não pode ser separado, de tal sorte que não se pode cogitar na possibilidade de determinada pessoa ser titular de uma pretensão a que lhe seja concedida dignidade. Esta, portanto, como qualidade integrante e **irrenunciável** da própria condição humana.

Caso exista universalidade em relação à terminologia dos direitos humanos, este é o caminho da dignidade da pessoa humana. Pode-se dizer que esta dignidade não se diferencia em nenhum lugar do mundo e, portanto, é dotada de **universalidade**, sendo esta uma das principais características dos direitos humanos já em sua **concepção contemporânea**, ou seja, a que conhecemos nos dias atuais.

ATENÇÃO NA DICA: Os direitos humanos são classificados como universais porque mudam ao longo do tempo em diferentes países. (CESPE/ CEBRASPE - PC AL - Escrivão de Polícia - 20210)

Kant ensina que o ser humano está acima de tudo e que nele se centra o sentido de todo o sentido da existência e afirmando a qualidade peculiar e insubstituível deste ser, diz-nos também que no *reino dos fins* tudo tem um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem preço, pode pôr-se em vez dela qualquer outra coisa equivalente; mas quando uma coisa está cima de todo o preço e, portanto, não permite equivalente, então ela tem dignidade.

O conceito de direitos humanos teve seu crescimento histórico de maneira sucessiva e gradual. Em verdade, a noção de direitos humanos expandiu-se historicamente.

É possível entender os direitos humanos em dimensões ou gerações sucessivas que foram se acumulando e aglutinado umas às outras, sendo a primeira tratando sobre

direitos referentes às liberdades públicas (direitos civis e políticos), sucedendo-se de outra relacionada à igualdade (direitos sociais, econômicos e culturais) e uma terceira, vinculada à solidariedade ou fraternidade (direito ao desenvolvimento, à paz e à autodeterminação dos povos, por exemplo).

Os direitos humanos não são uma informação ou um dado, mas uma invenção, uma construção humana, em permanente processo de construção e reconstrução.

Consoante a lição do excelso mestre italiano Norberto Bobbio, na obra, *A Era dos Direitos*, “os direitos humanos nascem como direitos naturais universais, desenvolvem-se como direitos positivos particulares (quando cada Constituição incorpora Declarações de Direitos), para finalmente encontrarem sua plena realização como direitos positivos universais”.

Este processo de internacionalização dos direitos humanos constitui um movimento muito recente na história, emergindo no pós 2ª Guerra Mundial, como resposta dos povos aos crimes, atrocidades e horrores praticados pelo nazismo. Nas palavras de Flávia Piovesan, “Se a 2ª Guerra significou a ruptura com os direitos humanos, o Pós-Guerra deveria significar a sua reconstrução. É neste cenário que se desenha o esforço de reconstrução dos direitos humanos, como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional contemporânea. Fortalece-se a ideia de que a proteção dos direitos humanos não deve se reduzir ao domínio reservado do Estado, isto é, não deve se restringir à competência nacional exclusiva ou à jurisdição doméstica exclusiva, porque revela tema de legítimo interesse internacional.”

DISTINÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O que distingue os Direitos Humanos ou Direitos Fundamentais de outras formas de ordenamento jurídico é que, sendo o Direito fundamentado nos Direitos intrínsecos do Homem, este só pode ter como fonte a liberdade, estando o ser humano sujeito apenas à lei e a não à prepotência e à astúcia de um chefe ou de quem quer que seja. De acordo com o que reza o artigo 5º da nossa Constituição, os Direitos Fundamentais são o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Direitos Humanos X Direitos Fundamentais

OBS: Os direitos humanos inicialmente eram denominados de direitos do homem.

⇒ Base jus naturalista
⇒ São direitos naturais válidos para todos os povos
⇒ não-vinculadas a uma ordem constitucional específica

⇒ Base jus positivista
⇒ reconhecidos e positivados na esfera constitucional de determinado Estado

FONTES DOS DIREITOS HUMANOS

MATERIAIS:

- DIRETAS – a sociedade humana e os órgãos do poder político
- INDIRETAS – a razão, a natureza, as crenças religiosas, os pensamentos filosóficos, fatores morais e sociais, revoluções e guerras.

FORMAIS:

- Analogia costumes e princípios gerais do direito, analogia, costumes e princípios gerais do direito;
- Leis, constituições e declarações internacionais de proteção aos direitos humanos;
- Jurisprudência – internacionais ou nacionais

HISTÓRICAS:

CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (FCC - SDSJPDDH - Agente Administrativo - Área: Assistência Social - 2022) Conceito filosófico central no qual se fundam todos os direitos humanos e segundo o qual os seres humanos, pelo simples fato de serem humanos, são dotados de um valor intrínseco, sem preço, sendo sujeitos de sua própria vida. A afirmação se refere ao conceito de
- A personalidade.
B responsabilidade.
C dignidade.
D ética.
E liberdade.
02. (FCC - SDSJPDDH - Agente Administrativo - Área: Assistência Social - 2022) O término da 2ª Guerra Mundial é considerado um marco de especial importância na evolução histórica dos direitos humanos. Em parte, isso se deve ao fato de que, a partir de então,
- A surgem os primeiros tratados internacionais para reduzir os efeitos das guerras sobre a população civil e oferecer proteção para militares capturados ou feridos.
B reafirma-se e consolida-se a noção de soberania nacional como principal instrumento de garantia dos direitos de seus cidadãos.
C o indivíduo, como pessoa natural, emerge, ao lado de outros atores, como importante sujeito do direito internacional de direitos humanos.
D com a criação da Liga das Nações, todos os países passam a se comprometer ativamente com a observância dos direitos humanos em território nacional.
E passa-se a reconhecer, a partir da experiência do holocausto, o caráter universal dos direitos humanos, até então restritos a grupos de pessoas declaradas vulneráveis.
03. (FUMARC - PC MG - Médico Legista - 2021) Na Teoria Geral dos Direitos Humanos, entre as teorias que buscam explicar a fundamentação dos direitos humanos, estão:
- A Fundamentação Racional e Kantismo.
B Historicismo e Deísmo.
C Jusnaturalismo e Deísmo.
D Jusnaturalismo e Positivismo.
04. (UMARC - PC MG - Investigador de Polícia - 2021) Considerando a afirmação histórica dos direitos humanos, analise os itens a seguir:
- I- Promulgado exatamente um século antes da revolução francesa, o Bill of Rights (1689) pôs fim, pela primeira vez, desde o seu surgimento na Europa renascentista, ao regime da monarquia absoluta, no qual todo poder emana do rei e em seu nome é exercido.
II- Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) fixou-se, no campo penal, que não há crime sem

lei anterior que o define, nem pena que não seja fixada em lei.

III- A Carta Política Russa de 1917 foi a primeira a atribuir aos direitos trabalhistas a qualidade de direitos fundamentais, juntamente com as liberdades individuais e os direitos políticos.

Está CORRETO o que se afirma em:

A I, apenas.

B I e II, apenas.

C I e III, apenas.

D I, II e III.

05. (IADHED - Câmara de Manhauçu - Vigia - 2021) Direitos humanos podem ser descritos como direitos:

A corroborativos da pessoa humana.

B condicionais da pessoa humana.

C suplementares da pessoa humana.

D fundamentais da pessoa humana.

CONTINUA....

AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS.

PERSPECTIVAS HISTÓRICAS DOS DIREITOS HUMANOS: MARCOS, PENSAMENTOS E DOCUMENTOS²

por Diego Pereira Machado

Não há dúvidas de que os direitos humanos são dotados de indeclinável e inegável importância; eles são base de todos os ordenamentos jurídicos, requisito indispensável para se qualificar, verdadeiramente, um Estado como Democrático.

Como já restou assentado pelo Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, no Estado de Direito democrático “devem ser intransigentemente respeitados os princípios que garantem a prevalência dos direitos humanos”[1].

Dessa ideia inicial extrai-se uma das justificativas para o desenvolvimento de uma Teoria Geral dos Direitos Humanos[2]. Um dos tópicos mais relevantes para compreensão da Teoria é a leitura dos direitos dos homens partindo-se de diferentes perspectivas históricas.

Dessa forma, almeja-se no presente artigo vislumbrar a historicidade dos direitos partindo-se de pontos não iguais, embora conectados. Tais perspectivas são: os marcos mais citados, os pensamentos mais significativos e os documentos mais relevantes.

É importante sublinhar que aqui se campeia em terrenos de suma imprescindibilidade dentro da supracitada Teoria Geral, cujo enfoque atende a uma das principais características dos direitos humanos, qual seja: a sua historicidade. Esta vem sempre acompanha de tantas outras características citadas pela mais vasta doutrina (v. G.: universalidade, essencialidade, irrenunciabilidade, inalienabilidade, indisponibilidade, inesgotabilidade, inexauribilidade, imprescritibilidade, efetividade, inviolabilidade, complementaridade, limitabilidade, vedação ao retrocesso, indivisibilidade e inter-relacionaridade[3]).

Adentra-se, então, no estudo da evolução histórica dos direitos humanos partindo-se da perspectiva relacionada aos marcos mais citados.

Podem ser destacados **três marcos históricos fundamentais**, quais sejam: **o Iluminismo, a Revolução Francesa e o término da Segunda Guerra Mundial**[4].

O **Iluminismo** (ou Era da Razão) configurou revolução intelectual que se efetivou no continente europeu, particularmente na França, durante o século XVIII. Esse movimento representou o auge das transformações culturais iniciadas no século XIV pelo movimento renascentista, e colocou em destaque os valores da burguesia, favorecendo o aumento dessa camada social.

O Iluminismo procurava uma explicação por meio da razão para todos os acontecimentos; rompendo, assim, com as formas de pensar que até o momento eram aceitas. Alguns princípios podem ser destacados como norteadores da sociedade à época, quais sejam: a busca da felicidade; a garantia dos direitos, da liberdade individual e da livre posse de bens pelo governo; a tolerância para a expressão de ideias; e a igualdade perante a lei[5].

Entre os principais filósofos do movimento, podem ser citados: Jhon Locke (1632-1704); Voltaire (1694-1778); Jean-Jacques Rousseau (1712-1778); Montesquieu (1689-1755); Denis Diderot (1713-1784); e Jean Le Rond d’Alembert (1717-1783)[6].

Cabe, nessa altura, também fazer referência ao movimento do **Humanismo**. Tal movimento exaltava o valor humano como meio e finalidade. O Humanismo difundiu-se por toda a Europa e caracterizou o início da cultura moderna. Para o pensamento humanista o valor fundamental de uma doutrina é o homem, seu sentimento, sua originalidade e sua superioridade sobre os outros animais. O homem passa a ser visto como um ser que pode construir seu próprio destino[7].

Eis que ganha importância a **Revolução Francesa**, que foi um movimento político e social que questionava os privilégios da nobreza e do clero, bem como o poder absoluto do monarca. Por volta de 1789, a França enfrentava uma grave crise econômica, sendo que a maioria dos trabalhadores rurais pagava excessiva carga tributária. Já a indústria funcionava de forma muito artesanal e o comércio também enfrentava dificuldades[8].

Dentre as principais vitórias dos revoltosos franceses, está a proclamação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, documento dos mais indispensáveis para a evolução concreta dos direitos humanos. Ele assegura, dentre outros direitos, a liberdade, a igualdade e a propriedade. A Declaração, inspirada em ideias iluministas, serviu de base para a construção de diversas Constituições de Estados Democráticos. A Revolução Francesa incentivou muitos outros movimentos revolucionários nas décadas seguintes, marcando a luta pelo fim dos privilégios sociais e pela promoção da dignidade humana.

O lema da Revolução Francesa era: liberdade, igualdade e fraternidade. Tais ideias representam as três primeiras e clássicas gerações ou dimensões de direitos.

Nessa conjuntura, calha sublinhar a doutrina de Immanuel Kant, exposta em suas obras *Crítica da Razão Pura* (1781), *Crítica da Razão Prática* (1788) e *a Crítica do Juízo* (1790). Com arrimo em uma vertente racionalista, Kant definiu o Estado como instrumento de produção das leis, representando os cidadãos, sendo a liberdade o principal fundamento para se valorizar a dignidade humana[9].

Por fim, o terceiro marco histórico que merece destaque é o **término da Segunda Guerra Mundial**, em 1945. O período pós-guerra instaurou uma nova lógica planetária, exaltando a importância do indivíduo como um dos novos sujeitos do Direito Internacional. O Estado não é mais o único ator internacional, o instituto da soberania é

²Fonte: <https://diegomachado2.jusbrasil.com.br/artigos/128811239/perspectivas-historicas-dos-direitos-humanos-marcos-pensamentos-e-documentos>

flexibilizado e o Direito Internacional dos Direitos Humanos emerge. Este é materializado pelo sistema global de proteção aos direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), posteriormente complementado pelos sistemas regionais (europeu, americano e africano)[10].

Dos marcos históricos mais citados lança-se, a partir de agora, ao estudo dos pensamentos mais significativos.

Findada a Segunda Guerra em 1945 exalta-se uma nova corrente de pensamento, a qual normalmente é aprofundada nas obras de Direito Constitucional. Todavia, merece aqui destaque, porque além de fortemente influenciar a salvaguarda interna dos direitos (fundamentais), também respingou suas balizas nas normativas internacionais (direitos humanos). Trata-se do pós-positivismo.

Transpassados o jusnaturalismo e o positivismo, ocupou lugar o pós-positivismo. Todavia, entender os dois primeiros pensamentos é premissa para se chegar à compreensão do terceiro.

Conforme Barroso, o jusnaturalismo está fundado na existência de um Direito natural, sua concepção consiste no reconhecimento de que há valores e pretensões humanas legítimas que não decorrem de uma norma jurídica emanada do Estado, i. E., independem do Direito positivo. Esse Direito natural tem validade em si, legitimado por uma ética superior que estabelece limites à própria norma estatal[11].

Já o positivismo “foi fruto de uma idealização do conhecimento científico, uma crença romântica e onipotente de que os múltiplos domínios da indagação e da atividade intelectual pudessem ser regidos por leis naturais, invariáveis, independentes da vontade e da ação humana. (...) O positivismo comportou algumas variações e teve seu ponto culminante no normativismo de Hans Kelsen”[12].

Ainda de acordo com a doutrina do professor Barroso, a “superação histórica do jusnaturalismo e o fracasso político do positivismo abriram caminho para um conjunto amplo e ainda inacabado de reflexões acerca do Direito, sua função social e sua interpretação. O pós-positivismo é a designação provisória e genérica de um ideário difuso, no qual se incluem a definição das relações entre valores, princípios e regras, aspectos da chamada nova hermenêutica e a teoria dos direitos fundamentais”[13].

Com o pós-positivismo, distinguem-se dois institutos: o princípio e a regra. Ambos são espécies do termo norma e, ambos, possuem normatividade. Na linha desse pensamento, Canotilho refere-se ao sistema jurídico do Estado Democrático português como um “sistema normativo aberto de regras e princípios”[14]. A mudança “de paradigma nessa matéria deve especial tributo às concepções de Ronald Dworkin e aos desenvolvimentos a ela dados por Robert Alexy. A conjugação das ideias desses dois autores dominou a teoria jurídica e passou a constituir o conhecimento convencional da matéria”[15].

Em complemento, e já em fase conclusiva, levando em conta sua importância para a compreensão evolutiva dos direitos dos seres humanos, calha abordar a perspectiva histórica dos direitos partindo do estudo sobre **os documentos mais relevantes** indicados pela doutrina especializada. Por derradeiro, o rol não é taxativo, meramente exemplificativo, contudo, o arcabouço de fontes a seguir delineado ocupa papel de realce para a consolidação de direitos básicos, garantidores de um mínimo existencial[16].

Como outrora indiciado, a historicidade também pode ser representada pela cronologia dos documentos importantes para a formação e reconhecimento das liberdades.

O primeiro documento majoritariamente referido pela doutrina quanto aos direitos humanos é a **Magna Carta, de**

1215. Trata-se de um acordo entre reis e barões revoltados. Ela direciona-se à proteção dos direitos dos ingleses, originários da law of the land (lei da terra). Embora restrita aos ingleses, ela é o nascedouro dos direitos, tendo influenciado inúmeros outros documentos. Seu principal desiderato é a limitação do poder do rei. A judicialidade é um dos princípios do Estado de Direito. Prevê, v. G., direito de ir e vir, propriedade privada e graduação da pena do delito.

Em **1628 adota-se a Petition of Rights.** Ela reafirmou os direitos da Magna Carta, dando ênfase à, v. G., propriedade e à proibição da detenção arbitrária.

O **Habeas Corpus Act data de 1679,** remete ao habeas corpus, uma das mais relevantes garantias aos direitos humanos já criadas na história da Humanidade. Este documento foi fortemente influenciado pela Magna Carta e almejava, precipuamente, garantir o direito de ir e vir.

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (CESPE - 2019 - CGE - CE - Auditor de Controle Interno - Fomento ao Controle Social) A respeito dos marcos históricos, fundamentos e princípios dos direitos humanos, assinale a opção correta.

A Segundo a doutrina contemporânea, direitos humanos e direitos fundamentais são indistinguíveis; por isso, ambas as terminologias são intercambiáveis no ordenamento jurídico.

B Os direitos humanos estão dispostos em um rol taxativo, que foi internalizado pelo ordenamento jurídico brasileiro com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

C No Brasil, os direitos políticos são considerados direitos humanos e seu exercício pelos cidadãos se esgota no direito de votar e de ser votado.

D A dignidade da pessoa humana, princípio basilar da Constituição Federal de 1988, é fundamento dos direitos humanos.

E Em razão do princípio da imutabilidade, os direitos humanos reconhecidos na Revolução Francesa permanecem os mesmos ainda na atualidade.

02. (IF-TO - 2018 - IF-TO - Assistente de Aluno) Na história, há dois grandes movimentos que foram fundamentais para a base da Declaração dos Direitos Humanos, elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 1948. Quais foram esses dois acontecimentos históricos que influenciaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos?

Com base no exposto acima, marque a alternativa correta.

A A Revolução Industrial (1760) e a Revolta dos Malês (1835).

B A Revolução Francesa (1789) e a Abolição da Escravidão no Brasil (1888).

C A Revolução Francesa (1789) e a Independência dos Estados Unidos (1776).

D A Independência dos Estados Unidos (1776) e a Bill of Rights (1689).

E A Petition of Rights (1628) e a Guerra do Paraguai (1864).

03. (VUNESP - 2018 - MPE-SP - Analista Jurídico do Ministério Público) Em relação ao conceito, evolução histórica e dimensões dos Direitos Humanos, assinale a alternativa correta.

A As Declarações americana (1776) e francesa (1789) são documentos relacionados aos direitos humanos de segunda geração ou dimensão.

B As distinções apresentadas na doutrina entre as expressões direitos humanos e direitos fundamentais são focadas na

ideia de que os direitos humanos são absolutos ao passo que os direitos fundamentais podem ser relativizados no caso concreto.

C A expressão direitos humanos ou direitos do homem é reservada aos direitos relacionados com posições básicas das pessoas, inscritos em diplomas normativos de cada Estado. São direitos que vigem numa ordem jurídica concreta, sendo, por isso, garantidos e limitados no espaço e no tempo, pois são assegurados na medida em que cada Estado os consagra.

D Na visão majoritária da doutrina, a Declaração Universal dos Direitos Humanos não é um tratado internacional, no sentido formal, e, apesar de orientar as relações sociais no âmbito da proteção da dignidade da pessoa humana, não possui, em si, força vinculante.

E Os direitos humanos de quarta geração ou dimensão são os direitos difusos relacionados à sociedade atual, a exemplo do direito ambiental, frequentemente violados sob os mais diversos aspectos.

04. (VUNESP - 2018 - PC-SP - Investigador de Polícia) Considerando a evolução histórica dos direitos humanos, assinale a alternativa que indica corretamente as três gerações de direitos, na ordem histórica em que elas são classificadas pela doutrina.

A Direitos da coletividade; direitos de solidariedade ou de fraternidade; e direitos e garantias individuais.

B Direitos de liberdade positiva; direitos de liberdade negativa; e direitos de solidariedade ou de fraternidade.

C Direitos civis e sociais; direitos de liberdades e garantias individuais; e direitos coletivos e transindividuais.

D Direitos de liberdade negativa, civis e políticos; direitos econômicos, sociais e culturais; e direitos de fraternidade ou de solidariedade.

E Direitos trabalhistas; direitos sociais; e direitos da democracia.

CONTINUA

DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE DO ESTADO.

1. Introdução

A **responsabilidade internacional do Estado** é o instituto jurídico em virtude do qual o Estado a que é imputado um ato ilícito segundo o direito internacional deve uma reparação ao Estado contra o qual este ato foi cometido. Ou seja, a responsabilidade internacional do Estado decorre de uma transgressão a norma jurídica internacional, bem como a incidência de uma conduta de natureza dolosa ou culposa do autor, ensejando, assim, a discussão sobre a responsabilidade subjetiva e a objetiva.

Pela **subjetiva**, além do descumprimento de uma norma ou obrigação jurídica internacional por parte de um Estado, deve este também ter agido com dolo ou culpa para que seja considerado responsável no plano internacional.

No que tange à responsabilidade **objetiva** do Estado, está é constituída pelo descumprimento de uma obrigação jurídica internacional independentemente da existência de culpa ou dolo, garantindo, portanto, maior segurança jurídica no campo das relações internacionais.

Segundo Celso Albuquerque de Mello

a responsabilidade internacional apresenta características próprias em relação à responsabilidade no direito interno: a) ela é sempre uma responsabilidade com a finalidade de reparar o prejuízo; o DI praticamente não conhece a responsabilidade penal (castigo

etc.);2 b) a responsabilidade é de Estado a Estado, mesmo quando é um simples particular a vítima ou o autor do ilícito; é necessário, no plano internacional, que haja o endosso da reclamação do Estado nacional da vítima, ou ainda, o Estado cujo particular cometeu o ilícito é que virá a ser responsabilizado.

Sem embargo, a respeito das divergências doutrinárias acerca da matéria, têm-se apresentado as seguintes condições para que se verifique a responsabilidade do Estado no plano internacional.

a) Violação de uma regra jurídica de caráter internacional;

b) Que a transgressão da regra ocasione um dano;

c) Que a ofensa seja imputável ao Estado.

Guido Soares, alargando a discussão, registra que a para se configurar um dever de reparação de dano no Direito Internacional, **é necessária a ocorrência dos seguintes elementos:**

a) Um comportamento em violação de um dever internacional, sempre imputável a um ou mais Estados, denominado ilícito internacional, consistente numa ação ou omissão;

b) A existência de um dano físico ou moral, causado a outros Estados, sua integridade territorial ou a bens a estes pertencentes ou, ainda, a pessoas ou propriedade dos nacionais destes;

c) Um nexo de causalidade normativa entre dano e ilícito, o qual institui um dever de reparar o seu autor e cria ao ofendido um direito subjetivo de exigir uma reparação.

ATENÇÃO NA DICA: prevalece que, em matéria de Direitos Humanos, a responsabilidade é objetiva, devendo haver a violação de uma obrigação internacional, acompanhada do nexo de causalidade entre a mencionada violação e o dano sofrido.

2. Direitos fundamentais dos Estados

O Estado, enquanto sujeito do Direito Internacional, atua no cenário internacional gozando dos direitos e deveres reconhecidos pelo Direito Internacional.

Atualmente, não mais se discute acerca da igualdade dos Estados, de modo que todos desfrutam, por exemplo, dos direitos reconhecidos na Carta das Nações Unidas.

Interessante observar que os direitos e deveres dos Estados evolui com o transcurso do tempo, tanto que, na atualidade, além da independência e da igualdade, destaca-se o direito dão desenvolvimento enquanto direito fundamental.

Dentre os direitos fundamentais dos Estados, ressaltamos: **Direito à liberdade, Direito à igualdade; Direito de defesa e conservação e; direito ao desenvolvimento.**

2.1. Direito à liberdade

CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (FEPESE - 2019 - SAP-SC - Agente Penitenciário) Sobre o tema direitos humanos e responsabilidade do Estado, é correto afirmar:

A é vedada a revista íntima, podendo o Estado ser condenado por constrangimento ilegal.

B a responsabilidade civil do Estado por erro judiciário, se existente, é subjetiva.

C o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença.

D o agente penitenciário não pode ser civilmente responsável, em ação estatal de regresso, pelos danos causados ao preso por dolo ou culpa.

E o Estado não pode ser condenado por danos morais em razão de deficiências estruturais do sistema penitenciário.

02. (FCC - DPE BA - 2016) No que tange à responsabilização internacional do Estado por violação de compromissos assumidos no âmbito internacional,

A em respeito à soberania, o Estado não pode ser responsabilizado, internacionalmente, a fazer ou deixar de fazer algo no âmbito interno e as condenações se limitam a obrigações de dar.

B prevalece que a responsabilidade é subjetiva, ou seja prescinde de dolo ou culpa para que o Estado seja responsabilizado.

C prevalece que, em matéria de Direitos Humanos, a responsabilidade é objetiva, devendo haver a violação de uma obrigação internacional, acompanhada do nexo de causalidade entre a mencionada violação e o dano sofrido.

D o Estado não é responsabilizado se comprovar que investigou e puniu os seus agentes internos.

E não há que se falar em responsabilização internacional, na medida em que não existe um órgão internacional de execução de sentenças condenatórias das cortes internacionais.

03. (VUNESP - DPE RO - 2017) Recentemente, em São Paulo/SP, instalou-se enorme discussão sobre a ação das autoridades públicas na denominada "Cracolândia". Em suma, a pretensão do Estado era internar, compulsoriamente, pessoas que estavam vagando aleatoriamente nas ruas, sob o efeito de entorpecentes.

Sobre a internação compulsória, de acordo com as disposições legais, é correto afirmar que

A termina com a solicitação escrita de algum familiar ou responsável legal.

B é aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro.

C deve ser comunicada, pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, ao Ministério Público, em até 24 (vinte e quatro) horas da internação.

D é aquela que se dá sem o consentimento do usuário, por recomendação de médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado onde se localize o estabelecimento.

E é determinada pela justiça e levará em conta as condições de segurança do estabelecimento quanto à salvaguarda do paciente, demais internados e funcionários.

DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Brasil é um país conhecido pelo seu forte grau de desigualdade social e por isso é intensa a tentativa de garantir os direitos humanos dos cidadãos. Essa preocupação acontece não só no país como em todas as nações do mundo. É de responsabilidade dos governantes a manutenção dos direitos humanos estabelecendo condições políticas e sociais para tal situação.

Com a promulgação da **Constituição de 1988** e a instauração do regime democrático o país começou a implantar medidas e resoluções que aumentaram o número de ações sociais. No entanto, essas atitudes ainda não

conseguiram erradicar os casos de miséria, fome e pobreza da população brasileira.

Cidadania e Integração Social

A cidadania é a constituição de direitos que garantem a uma pessoa a participação ativa na vida em sociedade e no governo. O indivíduo que não possui cidadania é excluído das tomadas de decisão. Sendo um cidadão a pessoa podem influenciar nas decisões governamentais. O exercício desse direito passa a ser um dever do cidadão, pois todos devem estar incluídos nas **atividades sociais**.

Direitos e Deveres da Cidadania

Os **direitos e deveres de um cidadão** são relacionados porque apenas quando as obrigações são cumpridas é que outras pessoas podem exercer os seus direitos.

Deveres na Cidadania

- Escolher seus governantes através do voto;
- Cumprir as leis;
- Honrar os direitos sociais das pessoas;
- Dar educação e segurança a seus iguais;
- Resguardar a natureza;
- Resguardar o patrimônio público e social de seu país;
- Ajudar as autoridades.

Direitos na Cidadania

- Os homens e mulheres possuem igualdade em seus direitos e obrigações;
- O cidadão possui os seguintes direitos: alimentação, transporte, lazer, vestuário, educação, saúde, moradia e segurança;
- Nenhuma pessoa pode ser obrigada a fazer ou não fazer algo a menos que seja exigido pela lei;
- Ninguém deve ser torturado ou sofrer tratamento desumano e degradante;
- Manifestar o pensamento é um ato livre;
- A liberdade de consciência e de crença é inviolável e é assegurado o exercício de cultos religiosos e garantido a proteção dos locais de culto.

ATENÇÃO!! Para melhor compreensão do assunto, **ver módulo de Direito Constitucional – art. 5º.**

INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

Podemos definir a institucionalização e garantias dos direitos fundamentais como os meios de formulação e implementação de políticas públicas e programas para proteção dos direitos humanos.

A incessante busca pela institucionalização e garantias dos direitos fundamentais e individuais teve como marco significativo a promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual iniciou o processo de redemocratização do Estado brasileiro, pois até momentos antes da sua promulgação, o regime militar ditatorial instalado em 1964, havia suprimido direitos constitucionais, civis e políticos, assim estabelecendo uma ditadura do Poder Executivo sobre os demais poderes do Estado. Portanto como já visto, a Constituição Federal abre o ordenamento jurídico interno para privilegiar a ideia contemporânea do direito constitucional, o qual tem como um dos seus fundamentos a manutenção dos direitos do ser humano.

Juntamente com este processo de redemocratização do Estado brasileiro marcado pela promulgação da Constituição Federal de 1988, o qual tem dentre os seus princípios das relações internacionais, a prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II, CF/88), vê-se a intensa ratificação de inúmeros Tratados Internacionais de Direitos Humanos, no âmbito regional e mundial, podendo ser citados no âmbito regional:

- a) a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, em 20 de julho de 1989;
- b) a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 28 de setembro de 1989;
- c) a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990;
- d) o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos, em 24 de janeiro de 1992;
- e) o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992;
- f) a Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992;
- g) a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro de 1995; h) o Protocolo à Convenção Americana referente à Abolição da Pena de Morte, em 13 de agosto de 1996 e
- i) o Protocolo à Convenção Americana referente aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador), em 21 de agosto de 1996.

Mais do que nunca, o Brasil é regido pela dignidade da pessoa humana no que tange as suas relações internacionais, pondo prática o que tem de maior valor para o homem que é o próprio homem, assim assegurando e dando eficácia aos direitos e garantias fundamentais para a sobrevivência digna e próspera.

O processo de democratização no Brasil e a Constituição brasileira de 1988.

CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - DPE-PI - Defensor Público)
No que tange à institucionalização dos direitos e das garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

- A A CF projeta a construção de um Estado democrático de direito em suas três dimensões, a saber: judicialização, controle de constitucionalidade e direitos fundamentais.
- B A CF deixou de alinhar-se ao paradigma do pós-guerra, aderindo ao direito internacional dos direitos humanos, com o objetivo de reaproximar-se da ética e do direito a partir da força normativa dos seus princípios, especialmente do princípio da dignidade da pessoa humana.
- C Entre os fundamentos que alicerçam o estado democrático de direito se incluem a cidadania e a dignidade da pessoa humana, o que representa um encontro do princípio democrático com os direitos fundamentais, exercendo-se a chamada função democratizadora.
- D A CF prevê os objetivos fundamentais do estado democrático de direito em rol exaustivo, com a direção programática pela qual o país deve ser conduzido, em especial atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana.

E Preocupada em consagrar os valores da dignidade e do bem-estar da pessoa humana, a CF assegurou apenas a dimensão fundamentadora dos valores constitucionais.

CONTINUA....

POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.

A política nacional de direitos humanos do Estado brasileiro, desenvolvida desde o retorno ao governo civil em 1985, e de forma mais definida, desde 1995, pelo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, reflete e aprofunda uma concepção de direitos humanos partilhada por organizações de direitos humanos desde a resistência ao regime autoritário nos anos 1970. Pela primeira vez, entretanto, na história republicana, quase meio-século depois da Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, os direitos humanos passaram a ser assumidos como política oficial do governo, num contexto social e político deste fim de século extremamente adverso para a maioria das não elites na população brasileira.

A luta pelos direitos humanos é um processo contraditório, no qual o Estado, qualquer que seja o governo no regime democrático, e a sociedade civil têm responsabilidades necessariamente compartilhadas. É uma parceria que se funda sobre princípios rígidos e irrenunciáveis, qualquer que seja a conjuntura.

Não há política sem contradição, não há luta pelos direitos humanos sem conflitos, obstáculos e resistências: negar essa realidade é recusar a própria luta, na qual como a viagem do navegante na política e na democracia não há porto final.

1. Da Continuidade autoritária à consolidação democrática

CONTINUA....

PROGRAMAS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS.

O PNDH trata-se de um programa plurianual elaborado por setores da Sociedade Civil que sugere diretrizes e metas a serem implementadas em políticas públicas voltadas para consolidação dos direitos humanos. **É resultado de um acordo assumido pelo Brasil no Tratado de Viena durante a Conferência Mundial Sobre Direitos Humanos de 1993.** Os dois primeiros Programas, o PNDH - 1(1996) e o PNDH-2 (2002) foram elaborados no governo Fernando Henrique Cardoso.

O PNDH 3 foi criado em 21 de dezembro de 2009, pelo **Decreto nº 7.037**, mas sofreu alterações em seu texto em 12 de maio de 2010, pelo **decreto nº 7.177/2010** (trataremos na parte II). O programa vem com a intenção de ratificar os postulados dos DHs, **universalidade, indivisibilidade e interdependência.**

Dividido em sete artigos, traz seis eixos orientadores, com 25 diretrizes, sendo o terceiro eixo o foco do nosso concurso.

O Eixo Orientador III traz a proposta de Universalizar direitos em contexto de desigualdades, tendo quatro diretrizes:

- a) **Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;**
- b) **Diretriz 8: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação**

c) Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais; e

d) Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade. (ATENÇÃO IMPORTANTE!!!).

O PNDH 3 tem como base estruturante os princípios que formam a sociedade democrática, justa e igualitária. Saiba mais sobre este Programa.

O PNDH 3 tem como base estruturante os princípios que formam a sociedade democrática, justa e igualitária. Tais princípios são:

- Diálogo permanente entre Estado e sociedade civil;
- Transparência em todas as esferas do governo;
- Prioridade dos Direitos Humanos nas políticas internas e relações internacionais;
- Separação da Igreja e Estado, garantindo o caráter laico desse Estado;
- Fortalecimento do pacto federativo;
- Universalidade, todos tem garantidos seus direitos como cidadãos, independente de sexo, cor, raça ou opção sexual;
- Indivisibilidade, direitos sociais, econômicos e culturais são condição para garantia dos direitos civis e políticos dos cidadãos e vice e versa;
- Escolha pelo desenvolvimento sustentável;
- Respeito à diversidade;
- Combate às desigualdades com erradicação da fome e extrema pobreza.

DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (FUMARC - 2021 - PC-MG - Perito Criminal - Medicina Veterinária) A respeito do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-2), NÃO é correto afirmar:

- A Entre as ações previstas está a ratificação da Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1990.
- B Instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI, com foco na inclusão social e redução da letalidade policial.
- C O PNDH 2 deixou de circunscrever as ações propostas a objetivos de curto, médio e longo prazo, como previsto no PNDH-1, e previu a implementação por meio de planos de ação anuais, com a definição de medidas a serem adotadas, os recursos orçamentários destinados a financiá-las e os órgãos responsáveis por sua execução.
- D Revogou o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-1).

02. (FGV - 2022 - SEJUSP-MG - Agente de Segurança Penitenciária) No Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009), está presente o Eixo Orientador II: "Desenvolvimento e Direitos Humanos". Assinale a única diretriz a seguir que pertence a esse Eixo II.

A Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

B Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação.

C Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática.

D Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.

E Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação.

03. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - SERES-PE - Policial Penal do Estado) No Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), a diretriz que visa promover e proteger os direitos ambientais como direitos humanos está prevista no eixo orientador

- A Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil.
- B Desenvolvimento e Direitos Humanos.
- C Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades.
- D Educação e Cultura em Direitos Humanos.
- E Segurança Pública e Acesso à Justiça.

04. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - DPE-SE - Defensor Público) Entre as diretrizes do eixo orientador relativo ao título Desenvolvimento e Direitos Humanos, no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), inclui-se a de

- A garantir os direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente.
- B promover e proteger os direitos ambientais como direitos humanos.
- C combater as desigualdades estruturais.
- D garantir a igualdade na diversidade.
- E promover os direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral.
- CONTINUA

GLOBALIZAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

Globalização significa basicamente que, hoje mais do que nunca, os grupos e as pessoas interagem diretamente através das fronteiras, sem que isso envolva necessariamente os Estados. Isto acontece devido à nova tecnologia e ainda porque os estados descobriram que se promove mais a prosperidade soltando as energias criadoras das pessoas do que acorrentando-as, pretendendo assim o desenvolvimento tecnológico das vias e meios de comunicação.

Com o sistema capitalista democrático o fenômeno conhecido como globalização ou mundialização se manifesta em várias frentes, diversificando os meios de produção atingindo aspectos ligados não só a economia, mas aos meios políticos, social, jurídico e, sobretudo, as relações jurídico-laboral e, por conseguinte, o Direito do Trabalho, área intimamente ligada ao próprio curso da economia (ARNAUD, 1999).

É um processo de profunda renovação tecnologia, capitaneado pela microeletrônica, robotização e microinformática, que levou a uma terceirização globalizada (repasso de serviços com menor valor agregado a profissionais de países onde os salários do mercado local são mais baixos e podem ser prestados nesses países através da internet); transformações no papel dos estados; a disseminação do individualismo como valor nas sociedades contemporâneas (SANTOS, 2008).

O Estado Nacional, processa-se imersa em graves contradições, que exacerbam os próprios riscos dessa transição, dessa forma, se mantém como palco de disputas e de conflitos com relação aos interesses e representações de diferentes grupos sociais, sendo um ator primordial na configuração da inserção internacional e do padrão de crescimento econômico implementado, bem como dos resultados sociais e da distribuição de renda.

Paradoxalmente, no Brasil, mais de meio século após o país ter assinado a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ainda se pratica tortura, escravidão, e violência policial no campo e na cidade, contra jovens e velhos, brancos, índios e negros.

O governo do Brasil passou pelo constrangimento de ouvir, em maio de 2009, na 42ª sessão do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, em Genebra, denúncias que o responsabilizam pela violência praticada contra a população, em especial a mais pobre.

O país foi denunciado em relatórios apresentados pelas ONGs Justiça Global, Movimento Nacional de Meninos, Meninas de Rua, a Organização Mundial Contra a Tortura e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher. São citados casos de mortes e torturas em presídios, de violência policial em favelas e de ação de milícias.

O encontro avalia o cumprimento do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais pelos países (FLOR, 2009).

O que reporta a questionar se a humanidade evoluiu. A impressão que se tem é de está entrando no túnel do tempo e retornando alguns séculos no calendário.

Infelizmente nos deparamos com o paradoxo dos direitos fundamentais positivados na atual Constituição; a dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1, III), que, em suas relações internacionais, rege-se, dentre outros, pelos princípios da prevalência dos direitos humanos, do repúdio ao terrorismo e ao racismo e pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4, II, VIII, IX).

Em suma, atualmente os direitos humanos são reconhecidos por um grande número de nações, contudo o desafio maior é torná-los efetivos. Ao se falar em dignidade da pessoa humana deve se pensar em liberdade, igualdade e fraternidade.

IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO NOS DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos estão diretamente ligados à Globalização, porque sem eles a globalização não seria possível, visto que, o Homem não seria livre e a maioria dos países mundiais não teriam governos democráticos e liberais. A tecnologia também foi fundamental para a globalização, pois ela não evoluiria sem a liberdade de criação dada pelos Direitos Humanos.

A globalização tornou possível o intercâmbio cultural, político e religioso. Além disso, tornou possível a abertura das fronteiras para uma troca global de bens, serviços e ideias.

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

- 01.** (VUNESP - 2008 - DPE-MS - Defensor Público)
Considerando a evolução histórica, os marcos jurídicos fundamentais e a estrutura normativa dos Direitos Humanos, pode-se afirmar que

- A a globalização dos direitos humanos forçou os Estados a escolherem entre um sistema global e um regional de proteção a esses direitos, uma vez que ambos sistemas não podiam coexistir.
B os indivíduos passaram a ser sujeitos de direito internacional, mas, por razões de soberania, ainda dependem dos Estados para acionar os mecanismos de proteção dos direitos humanos.
C a Declaração Universal dos Direitos Humanos introduziu internacionalmente a concepção contemporânea desses direitos.
D a vítima de uma lesão dos direitos humanos deverá acionar em sua proteção, nessa ordem, o sistema jurídico nacional, depois o regional e, por último, o global, em razão da hierarquia da estrutura normativa de proteção.

- 02.** (CESPE/CEBRASPE - PGE RO - Procurador do Estado Substituto - 2022) Acerca de universalismo e relativismo cultural em questões de globalização e direitos humanos, assinale a opção correta.

- A A globalização conduz inevitavelmente a uma concepção universalista dos direitos humanos.
B A ideia do relativismo cultural surgiu com as primeiras declarações de direitos.
C O universalismo na temática de direitos humanos é contestado pelos países ocidentais, que alegam diferenças culturais face ao mundo islâmico.
D Segundo a Conferência Mundial sobre a Mulher em Beijing, os direitos humanos das mulheres somente podem ser garantidos em um contexto de relativismo cultural.
E Boaventura de Sousa Santos propõe uma superação do debate sobre universalismo e relativismo a partir de uma concepção multicultural dos direitos humanos.

CONTINUA....

AS TRÊS VERTENTES DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL DA PESSOA HUMANA. 1 DIREITOS HUMANOS, DIREITO HUMANITÁRIO E DIREITO DOS REFUGIADOS.

A tese acerca das denominadas “vertentes de proteção internacional dos Direitos Humanos” foi exposta por Antônio Augusto Cançado Trindade. Segundo o autor, por **vertentes** entende-se a separação em **ramos de proteção internacional**. O mesmo autor, após expor as vertentes, teceu críticas quanto a esta cisão, afirmando **a necessidade de superar a visão compartimentalizada da proteção internacional, de maneira que todos os órgãos e instrumentos devem objetivar a proteção ao ser humano sob qualquer dos seus aspectos**.

Nesse sentido leciona Flávia Piovesan³

“a visão compartimentalizada, (...), encontra-se definitivamente superada, considerando a identidade de propósitos de proteção dos direitos humanos, bem como a aproximação dessas vertentes nos planos conceitual, normativo, hermenêutico e operacional”.

ATENÇÃO NA DICA: As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana, a saber, os direitos humanos, o direito humanitário e o direito dos refugiados, **foram consagradas nas conferências mundiais da última década de 90**. Não obstante, a implementação dessas vertentes deve atender às

³ PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos, 13ª edição, rev., atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2013, p. 224.

demandas de cada região, mesmo que não haja sistemas regionais de proteção. (CESPE - 2015 - DPE-PE - Defensor Público)

– limitar os efeitos da violência nos combates destinados a atingir os objetivos do conflito.

ATENÇÃO NA DICA: O direito internacional HUMANITÁRIO aplica-se tanto nos conflitos internos, como em uma guerra civil, quanto em conflitos internacionais ou internacionalizados, sem, contudo, afastar a aplicação do direito internacional dos direitos humanos em sentido estrito e do direito internacional dos refugiados. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - DPE-TO - Defensor Público Substituto)

TIPOS DE VERTENTES

Existem três vertentes sobre a proteção internacional dos direitos da pessoa humana: os **Direitos Humanos**, o **Direito Humanitário**, e os **Direitos dos Refugiados**.



A divisão do tema sobre os direitos da pessoa humana se deu devido a grande importância dada pelos doutrinadores, frente as origens históricas diversas que os três ramos possuem: o direito internacional humanitário, objetivava proteger as vítimas dos conflitos armados; o direito internacional dos refugiados, tinha como mote restabelecer os direitos humanos mínimos dos indivíduos que saíram de seus países de origem.

Sendo assim, o tema **DIREITOS HUMANOS** versa sobre direitos que devem ser analisados sob dimensões históricas, axiológicas e normativas, pois tratam de um conjunto de valores que envolvem conceitos amplos como a dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas por diversos ordenamentos jurídicos, tanto em âmbito nacional como na seara internacional, para que se tenha a devida validade e eficácia.

Nesse sentido, Maria Victória Benevides entende, que os direitos humanos

(...) são aqueles direitos comuns a todos os seres humanos, sem distinção de raça, sexo, classe social, religião, etnia, cidadania política ou julgamento moral. São aqueles que decorrem do reconhecimento da dignidade intrínseca a todo ser humano.

Independem do reconhecimento formal dos poderes públicos – por isso são considerados naturais ou acima e antes da lei -, embora devam ser garantidos por esses mesmos poderes.

Alexandre de Moraes adota um posicionamento mais constitucionalista, destacando a expressão direitos humano como direitos fundamentais, considerando-os como sendo

(...) o conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana.

Já o **DIREITO HUMANITÁRIO**, pode ser conceituado, conforme Ficha Informativa Sobre Direitos Humanos n.º 13 [ACNUDH], das Nações Unidas:

Podemos dizer que este ramo do direito representa o conjunto de princípios e regras que limitam o recurso à violência em período de conflito armado, e cujos objetivos são os seguintes:

– proteger as pessoas que não participam diretamente nas hostilidades, ou que já deixaram de o fazer-os feridos, náufragos, prisioneiros de guerra e civis;

E a terceira vertente de proteção internacional, cuida do **DIREITO DOS REFUGIADOS**. Esse tema ganhou relevância para o direito internacional, quando da assinatura da Convenção de 1951, sobre os refugiados. E posteriormente, em 28 de julho de 1951, a ONU adotou a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, que entrou em vigor em 21 de abril de 1954. Para a tutela dos refugiados, a ONU tem um comitê especial que cuida desse assunto: ACNUR - Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados. Cabe aqui, despertar o questionamento a eventual tutela jurídica a ser dada aos refugiados ambientais, ou seja, aqueles que foram ou serão forçados a migrarem dos seus locais de origem, por força dos eventos climáticos extremos, cada vez mais frequentes, frente à eminência de danos por conta do aquecimento global.

3ª VERTENTE: DIREITO DOS REFUGIADOS

• Proteção contra violações a direitos civis, em decorrência de discriminações, limitações às liberdades de expressão e à opinião política (conceito).
• Marco Histórico: pós 2ª Guerra Mundial, quando houve necessidade de repatriamento das vítimas dos conflitos bélicos.
• Documento: Estatuto dos Refugiados, de 1951.
• Princípios: a) princípio do in dubio pro refugiado; e b) princípio da não-devolução.

2ª VERTENTE: DIREITO HUMANITÁRIO

• Garantia de paz e segurança dos grupos vulneráveis em razão de conflitos militares e bélicos (conceito).
• Características: a) consolida a posição do indivíduo como sujeito passivo de direito internacional; e b) impossibilidade de petição pelo indivíduo que teve seu direito humano violado.
• Organismos Internacionais: a) Movimento Internacional da Cruz Vermelha; e b) Tribunal Penal Internacional.
• Documento: Direito de Genebra.

1ª VERTENTE: DIREITOS HUMANOS

• Proteção internacional à dignidade da pessoa humana (conceito).
• Características: a) legitimidade ativa do signatário do tratado para denunciar lesões a direito humanos; e b) possibilidade de petição pelo indivíduo que teve seu direito violado junto aos órgãos internacionais.
• Organismos Internacionais: a) ONU; e b) OEA.
• Documentos: a) Carta das Nações Unidas; e b) Convenção Americana de Direitos Humanos.

Fonte: <https://dnh1h5j42swfq.cloudfront.net/2016/09/01143759/Direitos-Humanos1.pdf>

Sugere-se a leitura da **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do ESTATUTO DOS REFUGIADOS de 1951, e determina outras providências.**

A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS.

A constituição brasileira, considerada uma constituição social, traz em seu escopo uma relevante valoração aos direitos fundamentais, estabelecendo aplicação imediata a estes, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Parágrafo 1º: As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Parágrafo 2º: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. (grifo nosso)

A literalidade da carta magna, embora não devesse, neste caso criou uma celeuma interpretativa quanto a incorporação dos tratados e convenções internacionais na ordem jurídica nacional, dando margem a interpretações diversas.

A emenda constitucional 45/2004 auxiliou a redução destas interpretações, inserindo o parágrafo 3º ao artigo 5º, veja-se:

Parágrafo 3º. Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes as emendas constitucionais.

Os tratados internacionais são acordos celebrados por escritos entre dois ou mais países. Vejamos o conceito encontrado na convenção de Viena(1969):

“Tratado significa um acordo internacional concluído entre Estados em forma escrita e regido pelo direito internacional, quer conste de um único instrumento ou em dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação particular”

ATENÇÃO NA DICA: O STF firmou a teoria do duplo estatuto dos tratados de direitos humanos, consagrando de natureza constitucional os aprovados pelo rito do art. 5º, §3º, da CF/88 (quórum especial) e de natureza supralegal para todos os demais aprovados pelo rito comum (maioria simples, turno único em cada Casa do Congresso). (AOCF - 2022 - MPE-MS - Promotor de Justiça Substituto)

Os tratados internacionais, na definição do Professor Celso Ribeiro Bastos:

“são acordos formais, eis que, à moda do que acontece com os contratos no direito interno, demandam eles uma concordância de vontades, o que os distingue do ato jurídico unilateral.”

Entende-se então, que os tratados internacionais são firmados por sujeitos do direito internacional público com consequências diretas às partes contratantes.

Os tratados e convenções internacionais são atos que devem respeitar rigorosas formalidades, a saber:

- 1) Negociações preliminares;
- 2) Assinatura ou adoção pelo Executivo;

- 3) Aprovação parlamentar (*referendum*) por parte de cada Estado interessado em se tornar parte no tratado; e d) a da ratificação ou adesão do texto convencional. Após percorrer estes requisitos, e ser publicado no diário oficial da União, estes passam a incorporar o ordenamento jurídico, vinculando os estados contratantes.

A validade de um tratado internacional está inicialmente vinculada à validade de sua aceitação, ou seja, deve ter sido assinado por pessoa competente, com capacidade para tal. São legalmente habilitados e prescinde autorização, em virtude do cargo ocupado os Chefe do Estado ou Chefe do Governo e Ministro das Relações Exteriores ou pessoa designada, autorizada e habilitada para tal evento, devendo posteriormente ser ratificada pelo congresso nacional.

A Constituição prevê em dois artigos o externado, veja-se:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (FGV - 2023 - SEFAZ-MG - Auditor Fiscal da Receita Estadual - Auditoria e Fiscalização) O Presidente da República, representando a República Federativa do Brasil, assinou um tratado internacional de proteção aos Direitos Humanos.

Ao tomar conhecimento desse fato, Maria, estudante de Direito, questionou seu professor a respeito da posição do referido tratado em relação à ordem constitucional brasileira.

O professor respondeu corretamente que, nas circunstâncias indicadas,

A todos os tratados de Direitos Humanos, que venham a ser aprovados em cada casa do Congresso Nacional, terão a natureza jurídica equivalente à de lei ordinária.

B todos os tratados de Direitos Humanos, uma vez assinados pelo Presidente da República, produzem efeitos imediatos no território brasileiro, tendo natureza jurídica equivalente à de lei ordinária.

C todos os tratados de Direitos Humanos, uma vez assinados pelo Presidente da República, produzem efeitos imediatos no território brasileiro, tendo a natureza jurídica equivalente à de emenda constitucional.

D os tratados de Direitos Humanos que venham a ser aprovados em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos de votação, por maioria absoluta dos votos dos respectivos membros, terão natureza jurídica equivalente à de emenda constitucional.

E os tratados de Direitos Humanos que venham a ser aprovados em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos de votação, por uma maioria qualificada de três quintos dos votos dos respectivos membros, terão natureza jurídica equivalente à de emenda constitucional.

02. (FGV - 2022 - Senado Federal - Consultor Legislativo - Direito Internacional Público, Relações Internacionais e Defesa Nacional) A respeito do Direito internacional dos Direitos Humanos, assinale a afirmativa correta.

Alternativas

A Os tratados e convenções internacionais são equivalentes às emendas constitucionais quando tratarem especificamente de direitos humanos fundamentais.

B Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos são automaticamente incorporados ao ordenamento brasileiro como normas equivalentes às

emendas constitucionais, inserindo-se no bloco de constitucionalidade como cláusula pétreia.

- C Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos não se sujeitam ao controle de constitucionalidade das leis, diante da sua relevância normativa, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal.
- D No Supremo Tribunal Federal prevalece o entendimento no sentido de reconhecer o status constitucional dos tratados que versem sobre direitos humanos fundamentais, quando ratificados após a Constituição Federal de 1988.
- E Com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, o Procurador-Geral da República, na hipótese de grave violação a tais direitos, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

03. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - PC-RO - Médico-Legista) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos serão equivalentes às emendas constitucionais se forem aprovados, em cada casa do Congresso Nacional, em

Alternativas

- A dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.
- B um turno, por um terço dos votos dos respectivos membros.
- C um turno, por dois terços dos votos dos respectivos membros.
- D dois turnos, por um terço dos votos dos respectivos membros.
- E dois turnos, por dois terços dos votos dos respectivos membros.

04. (FCC - 2022 - DPE-AM - Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas) A ratificação de tratados internacionais de direitos humanos na forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal, implica a recepção do respectivo tratado com status:

- A de emenda constitucional.
- B infraconstitucional.
- C supraconstitucional.
- D suprallegal.
- E infralegal.

CONTINUA....

APLICAÇÕES DA PERSPECTIVA SOCIOLOGICA A TEMAS E PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA: A QUESTÃO DA IGUALDADE JURÍDICA E DOS DIREITOS DE CIDADANIA, O PLURALISMO JURÍDICO, ACESSO À JUSTIÇA.

ETIMOLOGIA DO CONCEITO

Etimologicamente, a palavra “cidadania” vem do latim civitas, que quer dizer cidade. Na antiguidade clássica, o cidadão era aquele que residia nas cidades e suas relações sociais se fundamentavam em direitos e deveres compartilhados. Ao longo dos séculos, a cidadania foi sendo compreendida como um conjunto de direitos relativos ao cidadão, ou seja, o indivíduo que vivia na cidade e ali participava ativamente dos negócios e das decisões políticas.

Ao longo da história o conceito de cidadania foi ampliado, passando a englobar um conjunto de valores sociais que determinam o conjunto de deveres e direitos de um cidadão.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO TERMO CIDADANIA

Em Atenas, o exercício da cidadania inscrevia-se numa relação complexa entre política e cidade. O cidadão era caracterizado por um estatuto pessoal, hereditário e a sua cidadania implicava a participação numa rede de afiliações comunitárias que se constituíam como parte integrante da cidade.

A condição de cidadão assentava no direito de participação na administração da justiça e no governo da cidade e era concedida a apenas homens livres e com posses, cujos antepassados eram originários da cidade. Neste sentido desde seus primórdios, a cidadania assenta num duplo processo de inclusão e exclusão, isto, é nem todos habitantes da cidade usufruíam os seus direitos, o facto é que o modelo Ateniense de cidadania estabelecia uma divisão clara entre aqueles a quem lhes era concedido o privilégio de participar na polis, isto é, no espaço publico de organização política dos cidadãos e aqueles que eram excluídos desta esfera.

Já na Roma antiga passou a ser diferente, a noção de cidadania ganha outros eixos. Ao contrário de Atenas os direitos de cidadania na Roma deixam de estar à pertença a uma polis específica e muito menos a uma comunidade ancestral, isto é, com expansão do império romano a noção de cidadania permitiu a atribuição progressiva do direito romano isto, devido a um crescente número de povos conquistados. Os direitos de cidadania foram igualmente alargados a nível social. Com esta igualdade de direitos a noção de cidadania teve como consequência principal a libertação do indivíduo da comunidade ancestral que a partir desta dependia a atribuição do estatuto de cidadão.

Ser cidadão significa ser membro do Estado e também ser membro de uma sociedade de pessoas que habita esse Estado.

Segundo GIDDENS (2004)

Cidadania é mesmo que dizer as pessoas fazem parte de um sistema político, possuem direitos. Nos Estados tradicionais apenas as classes dominantes tinham a sensação de pertencer a uma comunidade política.

Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais. Os direitos e deveres de um cidadão devem andar sempre juntos, uma vez que ao cumprirmos nossas obrigações permitimos que o outro exerça também seus direitos a toda população.

A cidadania é constituída pelos direitos que permitem o exercício da liberdade individual, e resta evidente que a informação é um dos elementos essenciais para que o indivíduo possa exercer plenamente seus direitos e lutar por uma maior inclusão social, inclusive no contexto das relações com o Judiciário. Os obstáculos económicos, sociais e culturais ao efetivo acesso à Justiça nas camadas menos favorecidas economicamente da população Moçambicana evoca, necessariamente, meios ou condições urgentes para fazer valer os direitos.

PRINCIPAIS MEIOS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

A cidadania se expressa por meio da participação política, que é, ao mesmo tempo, um direito e um dever do cidadão. Mas a participação política não se restringe apenas a assuntos públicos do Estado; refere-se também a todos as questões da sociedade, ou seja, a cidadania se expressa participando da sociedade e de suas instituições.

Os principais meios de exercício da cidadania podem ser:

- 1) O ato eleitoral ou voto
- 2) Acesso à justiça
- 3) O voluntariado

1) O voto

Em meio a uma série de tensões político-partidárias que assolam um determinado Estado vê-se que o instrumento fundamental de que dispõe o povo para conter essa problemática, incontestavelmente, é o voto. O ato eleitoral é um dos principais meios de expressão de democracia e nesta utilidade está inserida a importância do processo eleitoral a fim de engendrar mudanças por força do voto, construindo um país mais soberano, democrático, justo e igualitário.

2) Voluntariado

O voluntariado é uma atividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral. O indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões e no seu tempo livre, a desenvolver ações de voluntariado em prol dos indivíduos, famílias e comunidade.

3) Acesso à justiça

O acesso à justiça, como o mais básico dos direitos humanos, é analisado como um meio de realização da cidadania, pela participação dos indivíduos na conquista e a efetivação de seus direitos individuais e coletivos, através, inclusive, do acesso e manejo dos mecanismos processuais judiciais e extrajudiciais dispostos no ordenamento jurídico pelo Estado.

Este tema está arraigado à concepção de igualdade entre os Homens e é um dos pedestais que garantem o Estado democrático de direito. Sem acesso à justiça não existe segurança jurídica e não se garante a produção de uma justiça satisfatória, esta é a razão deste tema ser relevante ao direito.

O acesso à justiça é um sistema que tem por finalidade solucionar ou permitir às pessoas reivindicarem seus direitos, mas muitas vezes, ou quase sempre, elas não têm acesso ao sistema.

O acesso à justiça é considerado requisito fundamental para direito de todos, o mais básico dos direitos humanos e de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos.

A acessibilidade da justiça traz a possibilidade às pessoas que, por muito tempo não tiveram a oportunidade de entrar em juízo, reivindicar seus direitos.

Santos (2005:167) debruçando mais sobre a questão afirma que:

O tema do acesso a justiça é aquele que mais diretamente equaciona as relações entre o processo civil e a justiça social, entre igualdade jurídico-formal e desigualdade socioeconômica [...] assim a contribuição da sociologia consiste em investigar os principais obstáculos por parte das classes populares com vista a propor soluções que melhor superem as dificuldades para acessar a justiça.

Considera-se por cidadão aquele indivíduo a quem a Constituição da República confere direitos e garantias individuais, políticos, sociais, econômicos e culturais e lhe dá o poder de seu efetivo exercício, além de meios processuais eficientes contra a violação de seu gozo ou fruição por parte do Poder Público.

CONTINUA

PRÁTICAS JUDICIÁRIAS E POLICIAIS NO ESPAÇO PÚBLICO.

O policiamento tradicional com base nos incidentes, frequentemente, é conceptualmente inadequado para lidar com situações tais como aquelas com que se deparam os agentes de implementação da lei ao nível de muitas cidades. A ação de levar a cabo investigações e se executar uma ordem depois da ocorrência de um crime, não é uma forma eficaz de controlar o crime na maioria dos exemplos fornecidos acerca das áreas urbanas complexas do século XXI, por vários motivos. Em primeiro lugar, em situações onde existe um baixo nível de confiança pública na polícia, essas estratégias só podem agravar os problemas, por terem o efeito de afastar a população da polícia. Em segundo lugar, em espaços urbanos complexos com forças policiais relativamente sub-financiadas, a polícia não consegue seguir os criminosos a par e passo usando só as abordagens com base nos incidentes. Haverão sempre mais crimes do que a polícia poderá investigar. Uma estratégia mais eficaz e eficiente de controlar o crime prende-se com o desenvolvimento de medidas preventivas que incorporem uma colaboração social mais ampla. Por fim, as táticas repressivas provavelmente associadas ao policiamento com base nos incidentes, têm tendência a alienar a população e a minar a legalidade. Isto é especialmente verdade das políticas do policiamento que consideram a repressão e o abuso como uma chave significativa para a resolução dos problemas do crime. Isto tem o efeito de diluir a capacidade da polícia para desenvolver relações positivas com a sociedade e, em última análise, até pode criar uma espiral de diminuição de confiança na polícia e a subida correspondente do crime.

É imperativo que os agentes policiais empreguem estratégias dinâmicas para controlar o crime. O Manual aborda uma série de estratégias desse tipo, incluindo:

(a) O policiamento com base comunitária. Trata-se de uma estratégia cujo enfoque é o desenvolvimento de laços entre a polícia e os cidadãos principalmente na recolha de informação e o desenvolvimento de estratégias colaborativas para abordar as preocupações locais sobre o crime. Há uma variedade de estratégias que existem sobre a abordagem geral de orientação comunitária, incluindo o estabelecimento de fóruns locais formais para ajudar a polícia a participar em conversações com os residentes locais sobre os problemas do crime e a encontrar soluções para os problemas locais; montar uma organização de vigilância da vizinhança ligada à polícia; ou estabelecer o policiamento do sector ou de proximidade, onde a polícia é colocada no terreno em determinadas zonas para desenvolver ligações com a área e a população local. Ao mesmo tempo, os programas de policiamento de orientação comunitária podem igualmente incluir programas sociais do governo mais elaborados e com uma maior amplitude que procuram trabalhar com a população para impedir o crime, proporcionando serviços à população. Um bom exemplo disto é o programa Fica Vivo! Em Belo Horizonte, Brasil. É importante pensarmos que o policiamento eficaz da comunidade existe lado a lado com outros esforços participativos da governação. Por fim, o sistema koban japonês é um exemplo interessante do policiamento da comunidade que opera através da presença de postos da polícia cobrindo áreas pequenas, onde a polícia é encarregada de mapear as ruas e manter o contacto chegado com a comunidade;

(b) O policiamento com orientação nos problemas. Esta estratégia emprega técnicas de análise para ajudar a polícia a compreender os problemas do crime e a desenvolver soluções que possam ajudar a impedir ao crime. A técnica principal na base da estratégia faz uso da exploração, a análise, a resposta e a avaliação (SARA). No fundo, a estratégia procura desenvolver uma compreensão profunda de um problema específico do crime através do estudo empírico

do problema. Prende-se com o trabalho independente da polícia e o trabalho em conjunto com interessados locais, para desenvolver conhecimentos sobre a natureza de um problema de crime específico, e procura desenvolver soluções tanto com enfoque policial e através de uma base de colaboração preventiva. O policiamento com orientação nos problemas procura entender a estrutura oportunista do crime, desenvolvendo soluções para o problema através de aplicação da tecnologia, o uso de efectivos da polícia, a re-estruturação de espaços locais e o desenvolvimento de laços junto da comunidade, para promover ações do foro cívico que possam servir para controlar o crime. Bons exemplos desta abordagem incluem os esforços para melhorar a segurança dos parques;

(c) Medidas de policiamento criadas com base na informação. Esta estratégia concentra-se na recolha de informação na tentativa de empregar os recursos policiais no controlo da criminalidade.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

CONTINUA....

QUESTÕES DE CONCURSOS

1) (Agente de Atividades Penitenciárias - SEAP-DF - 2015 - FUNIVERSA) Julgue o próximo item, considerando as diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública, conforme Portaria Interministerial n.º 4.226/2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A observância dessas diretrizes é obrigatória pelo Departamento de Polícia Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e pela Força Nacional de Segurança Pública, mas não pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

() Certo () Errado

2) (Agente de Atividades Penitenciárias - SEAP-DF - 2015 - FUNIVERSA) Julgue o próximo item, considerando as diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública, conforme Portaria Interministerial n.º 4.226/2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em regra, é legítimo o uso de armas de fogo contra veículo cujo motorista desrespeite bloqueio policial em via pública.

() Certo () Errado

3) (Agente de Atividades Penitenciárias - SEAP-DF - 2015 - FUNIVERSA) Julgue o próximo item, considerando as diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública, conforme Portaria Interministerial n.º 4.226/2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

É ilegítimo o uso de armas de fogo contra pessoa que, em fuga, esteja desarmada ou que, mesmo na posse de algum tipo de arma, não represente risco imediato de morte ou de lesão grave aos agentes de segurança pública ou a terceiros.

() Certo () Errado

4) (Agente de Atividades Penitenciárias - SEAP-DF - 2015 - FUNIVERSA) Julgue o próximo item, considerando as diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública, conforme Portaria Interministerial n.º 4.226/2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos

Humanos da Presidência da República.

Os denominados “disparos de advertência” são considerados prática aceitável, apesar da imprevisibilidade de seus efeitos.

() Certo () Errado

5) (Defensor Público Federal - DPU - 2010 - CESPE) Segundo determinação das Nações Unidas acerca do uso da força, os governos devem garantir que a utilização arbitrária ou abusiva da força ou de armas de fogo pelos policiais seja punida como infração penal, nos termos da legislação nacional.

() Certo () Errado

6) (Guarda Portuário - EMAP - 2012 - Fundação Sôsândrade) De acordo com a Súmula Vinculante nº 11 do STF, só é lícito o uso de algemas

a) em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

b) em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, sem a necessidade de justificar por escrito, sob pena de responsabilidade penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere.

c) somente em casos de resistência por parte do preso ou de terceiros, não havendo a necessidade de justificar por escrito, pois constitui um dever da autoridade.

d) em casos de resistência e de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, não sendo cabível em caso de fundado receio de fuga.

e) em casos de resistência e de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, sem necessidade de justificativa por escrito, sob pena das responsabilidades civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, não havendo responsabilidade civil do Estado.

7) (Guarda Portuário - CODESA - 2016 - FUNCAB) Sobre o uso de algemas e a Súmula Vinculante nº 11 do STF, assinale a alternativa correta.

a) Permite-se o uso de algemas, quando o preso é reincidente, desde que a excepcionalidade seja justificada por escrito.

b) O simples fato de o preso ser levado, em audiência, à presença de um Juiz de Direito, já autoriza o uso das algemas.

c) O uso ilegal de algemas possibilita a responsabilização civil, penal e disciplinar do agente público.

d) Não há possibilidade de responsabilização civil do Estado pelo uso irregular de algemas por seus agentes.

e) É possível o uso de algemas em caso de receio, ainda que infundado, de fuga do preso.

8) Assinale a alternativa correta:

CONTINUA....

ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS NO ESPAÇO PÚBLICO.

O Brasil enfrenta graves problemas na proteção dos Direitos Humanos frente à Segurança Pública. Portanto, analisaremos um novo caminho a se trilhar para atingir o perfil do policial protagonista, educador em Direitos Humanos e principalmente um promotor da cidadania.

A resolução pacífica de conflito é uma alternativa para que se preserve a violência através da construção de uma cultura de paz aplicando-se como mecanismo desse entendimento a Mediação de Conflitos, que se destina a transformar padrões de comportamento estimulando o convívio social em ambiente cooperativo, no qual os conflitos possam ser tratados sem confrontos e de modo que as partes tentem compreender a situação uma da outra.

A Mediação de Conflitos recebe pleno estímulo da Organização das Nações Unidas tendo em vista que a Resolução nº 26 do Conselho Econômico e Social estabelece expressamente que os Estados desenvolvam, ao lado dos respectivos sistemas judiciais, a promoção dos chamados ADR's (Alternative Dispute Resolution), ou seja, Resolução Alternativa de Disputas.

Entende-se, portanto, que este novo instrumento alternativo, especificamente a Mediação, não deve ser encarado de forma que substitua o Poder Judiciário, pois, não estaria atuando em seu nome, muito menos para que resolva o déficit de justiça em razão da alta demanda de processos criminais, ou seja, não tem a finalidade específica de diminuir o número de processo, sendo este elemento um possível efeito de sua aplicação, mas na verdade, é muito mais relevante do que isso, servirá de amplo alcance social para desconstrução dos conflitos restaurando relações e além do que, ocupará um lugar especial no processo de modernização da justiça, permitindo a desjudicialização da solução de alguns conflitos oferecendo com isso, resposta mais imediata da justiça à sociedade.

Conceito de Mediação

Conflitos fazem parte da nossa vida, portanto, temos conflitos individuais, sociais, institucionais, empresariais, profissionais, políticos, dentre outros.

A mediação é um processo baseado em regras, técnicas e saberes tendo como objetivo, gerir a qualidade da comunicação entre os intervenientes em conflito no sentido de privilegiar a resolução dos problemas que os opõe, construindo eles próprios, as suas conclusões.

Esse processo de mediação é na verdade, uma forma de facilitação de conversas, ou diálogos entre partes que se encontram em situações conflituosas e que não conseguem chegar a uma conclusão ou uma decisão ajustada. Na verdade, há um embate de ideias.

É importante distinguir a mediação de outras formas de resolução de conflitos, tais como: processo judicial, conciliação, negociação e arbitragem. Assim, sendo, não se confundem, pois cada uma tem suas devidas características.

A mediação proporciona, através da intervenção de um especialista da comunicação, uma forma mais célere, menos onerosa e mais co-participativa e facilitadora de diálogo com o objetivo de aclarar, ou melhor, esclarecer as situações de conflito gerando ainda uma manutenção ou reconstrução da qualidade relacional entre os desentendidos.

A qualidade da formação dos mediadores, as exigências da atuação segundo um código ético e deontológico constituem uma garantia da promoção da sua prática baseada nos princípios de confiabilidade, neutralidade e imparcialidade sendo que um mediador seguindo esses critérios demonstrará conhecimento e valor na sua atuação.

Portanto, a mediação enquanto instrumento de gestão da comunicação e interações, permite instaurar novas dinâmicas relacionais duradouras e contributivas entre os diferentes intervenientes. Assim, a mediação de conflito é o novo instrumento destinado à administração de conflitos, onde um terceiro, em nome do Estado, com as devidas técnicas, habilidades e conhecimento, ajustará a decisão proferida pelas partes.

Mediação de Conflito na Atualidade

A Mediação como processo confidencial e voluntário, onde a responsabilidade das decisões cabe somente aos envolvidos no conflito e terá como interventor, o mediador que é um terceiro imparcial o qual usará de suas técnicas para ajudar as partes a se dialogarem, auxiliando-as a identificar seus próprios conflitos e interesses facilitando a conversa com o intuito de que, em conjunto, consigam construir a solução para o desajuste e a chegarem a um consenso comum definindo-o por fim, através de um acordo chamado Termo de Conciliação Preliminar, que será encaminhado ao Juiz juntamente com as demais peças do Termo Circunstanciado, ou seja, só é cabível para os delitos de menor potencial ofensivo, que após dar vistas ao Ministério Público que verificando regularidade encaminhará novamente ao juiz para que então, defina pela homologação ou não do respectivo procedimento.

A novidade de implantação desse novo instrumento foi realizada pelo Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo, Deinter 4 – Bauru, órgão da Administração Superior da Polícia Civil encarregado de planejar, orientar e fiscalizar as atividades de Polícia Judiciária, Administrativa e Preventiva Especializada de 145 (Cento e Quarenta e Cinco) Unidades Policiais subordinadas a 7 (sete) Delegacias Seccionais de Polícia: (Assis, Bauru, Jaú, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), sendo que a primeira experiência da instalação desse novo procedimento se deu através do órgão de sua aplicação denominado NECRIM, e foi na cidade de Ribeirão Corrente, na região de Ribeirão Preto e obteve resultados altamente positivos gerando grande repercussão e aceitação pelo Poder Judiciário daquela comarca, pois retrata no Brasil total alinhamento com a filosofia da polícia comunitária, ou seja, polícia parte do povo, perto das pessoas necessitadas de apaziguamento ou de **conciliação** dos conflitos interpessoais.

Para que seja esclarecido o assunto da importância da mediação no sistema de Segurança Pública atual, demonstro uma tabela a respeito das conciliações ocorridas em 2013 apenas no Estado de São Paulo apresentada pela Secretaria de Segurança Pública, veiculada pelo site da Polícia Civil de São Paulo em 06/06/2013.

Entende-se que a Mediação de Conflitos é o novo instrumento de resolução pacífica de disputa, eis que não se confunde com outros meios alternativos, tais como: o meio convencional judicial, ou com a conciliação, arbitragem e negociação. É assunto novo nas discussões das cortes brasileiras, pois, busca-se implantar essa nova técnica para uma sociedade de paz o que já está ocorrendo em alguns Municípios de São Paulo e em outros Estados da Federação.

Há entendimentos de que essa solução alternativa de resolução de conflitos representa um fator de multiportas, ou seja, um método de resolução de conflito complementar aos serviços habituais oferecidos pelo judiciário, pois, esse conceito referente à diferença dos métodos convencionais de aplicação da justiça, quer dizer que este método de mediação seria introduzido ao nosso sistema jurídico brasileiro para complementar os serviços habituais realizados pelo judiciário, pois, não estaria sendo utilizado em substituição, nem atuando em nome do Poder Judiciário.

POLÍTICA CIDADANIA E DIGNIDADE

A portaria interministerial 4.226 de 31 de dezembro de 2010 é clara quando trata dos casos onde deve haver utilização de força, em especial, de forma diferenciada e dirigida de maneira distinta em cada situação. Essa portaria deixa claro que o agente de segurança deve observar diversos princípios para dosar as suas ações. Vejam a seguinte porção do documento:

“O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência.”

Os sete itens que seguem foram citados no documento acima justamente para minimizar erros quando a aplicação de instrumentos de controle e de manutenção da ordem pública:

- **Princípio da Conveniência:** A força não poderá ser empregada quando, em função do contexto, possa ocasionar danos de maior relevância do que os objetivos legais pretendidos.
- **Princípio da Legalidade:** Os agentes de segurança pública só poderão utilizar a força para a consecução de um objetivo legal e nos estritos limites da lei.
- **Princípio da Moderação:** O emprego da força pelos agentes de segurança pública deve sempre que possível, além de proporcional, ser moderado, visando sempre reduzir o emprego da força.
- **Princípio da Necessidade:** Determinado nível de força só pode ser empregado quando níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos.
- **Princípio da Proporcionalidade:** O nível da força utilizado deve sempre ser compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública.
- **Técnicas de menor potencial ofensivo:** Conjunto de procedimentos empregados em intervenções que demandem o uso da força, através do uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, com intenção de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas.
- **Uso Diferenciado da Força:** Seleção apropriada do nível de uso da força em resposta a uma ameaça real ou potencial visando limitar o recurso a meios que possam causar ferimentos ou mortes.

Valendo-se dessas atribuições que são dadas a cada situação, fica o profissional com a incumbência de verificar o que melhor se adequa à situação que ele enfrenta. Depreendemos, então, a importância de ter mais ferramentas e saber como selecionar a melhor delas para a resolução dos conflitos sociais que sejam trazidos à presença dos operadores da lei.

CONTINUA....

SUPER RESUMÃO DE TODA MATÉRIA⁴

=>INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Podemos definir a **institucionalização dos direitos e garantias fundamentais** como os meios de **FORMULAÇÃO**

E IMPLEMENTAÇÃO de POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS para PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. Portanto, quando se fala na institucionalização dos direitos, estamos querendo se referir aos **instrumentos** que pretendem **concretizar** os direitos e garantias fundamentais que a nossa **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988** estabeleceu.

Vimos que esses **instrumentos** compreendem os **programas nacionais de direitos humanos (PNDH)** e os **órgãos** competentes para o planejamento e a implementação dessas políticas públicas (SDH/PR, CDDPH, ONDH...).

A **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR)** é o **órgão** responsável pela **articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção aos Direitos Humanos no Brasil.** Criada em 1997 dentro da estrutura do Ministério da Justiça, **foi elevada ao status de MINISTÉRIO em 2003, por meio da Lei nº 10.683/2003.** Em 2010, esta Secretaria ganhou o atual nome.

O **Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH** - é um **órgão colegiado**, criado pela **Lei nº 4.319/1964**, situado na **estrutura da SDH/PR**, com representantes de setores representativos, ligados aos direitos humanos, e com importância fundamental na promoção e defesa dos direitos humanos no País.

Vimos que um **cuidado** que o candidato ter é que a Lei de criação do CDDPH (1964) previa ser esse Conselho integrante da estrutura do Ministério da Justiça. Ocorre que com a **elevação da Secretaria de Direitos Humanos ao nível de ministério**, logicamente, o **CDDPH foi incorporado à estrutura daquela Secretaria** por força do **art. 24, § 2º, da Lei nº 10.683/2003.**

De forma resumida, observamos que o Conselho tem por **principal atribuição** receber **denúncias e investigar**, em conjunto com as autoridades competentes locais, **violações de direitos humanos de especial gravidade com abrangência nacional**, como chacinas, extermínio, assassinatos de pessoas ligadas a defesa dos direitos humanos, massacres, abusos praticados por operações das polícias militares etc. Para tanto, o Conselho constitui comissões especiais de inquérito e atua por meio de **resoluções.**

A **ONDH** é um **órgão de assistência** direta e imediata da **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, que tem por competência legal exercer as funções de Ouvidoria Geral:

- Da cidadania;
- Da criança;
- Do adolescente;
- Da pessoa com deficiência;
- Do idoso;
- De LGBT;
- E de outros grupos sociais mais vulneráveis.

A **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos** poderá **agir de ofício sempre que tiver conhecimento de atos que violem os direitos humanos individuais ou coletivos** e também poderá receber **denúncias anônimas.**

O **Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia** é uma instituição que congrega todas as Ouvidorias de Polícia do Brasil, das esferas federal, estadual e do Distrito Federal. Ele se encontra no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), pasta que tem a

⁴Fonte: <https://www.pontodosconcursos.com.br/Artigo/10138/ricardo-gomes/resumao-de-direitos-humanos-para-prf-dicas-finais-para-a-prova>

atribuição de fornecer os serviços administrativos necessários para o funcionamento do Fórum.

=>POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

A **Política Nacional de Direitos Humanos** é uma **política pública de abrangência nacional** prevista no **art. 24 da Lei nº 10.683/2003**.

A **Política Nacional de Direitos Humanos** é coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e todas as ações relacionadas com essa política deverão ser exercidas respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

1ª OBSERVAÇÃO: a sigla **PNDH** é utilizada pelos documentos oficiais brasileiros para se referir ao **Programa Nacional de Direitos Humanos e não à Política Nacional de Direitos Humanos**.

2ª OBSERVAÇÃO: não confundir a **Política Nacional de Direitos Humanos** com o **Programa Nacional de Direitos Humanos**!

O **PNDH** é resultado dos **compromissos internacionais** assumidos pelo **Brasil** em relação à temática dos **direitos humanos**.

Os **PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS SÃO OS PROGRAMAS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS**, estando **vigente** atualmente o III Programa Nacional de Direitos Humanos (**PNDH-3**), aprovado pelo **Decreto nº 7.037**, de **2009**.

O Brasil desenvolveu **três programas nacionais de direitos humanos** visando consolidar a **Política Nacional de Direitos Humanos**:

- **PNDH-1 (1996)**
- **PNDH-2 (2002)**
- **PNDH-3 (2009)**

O **PNDH-1** foi resultante de um longo e, muitas vezes, penoso processo de democratização da sociedade e do Estado brasileiro.

CONTINUA....

=>POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS:

- **Gerais**
- **Específicas ou setoriais**

Dessa maneira, há órgãos e políticas que tratam dos **Direitos Humanos de forma geral** (ex. a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o PNDH-3) e de **forma específica** (ex. o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA).

Principais **políticas setoriais** de Direitos Humanos que o Governo brasileiro vem implementando:

- Educação em Direitos Humanos
- Profissionais de segurança pública
- Erradicação do trabalho escravo
- Criança e adolescente
- Pessoas idosas
- Pessoas com deficiência
- LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
- Tolerância religiosa
- Igualdade racial
- Combate à violência doméstica
- Saúde mental

A política setorial de **Educação em Direitos Humanos** é uma política pública especificamente voltada para a disseminação da informação sobre os Direitos Humanos.

A **ONU** tem reconhecido o **direito à educação em direitos humanos** em diversos documentos internacionais.

A institucionalização pelo Brasil da política setorial de Educação em Direitos Humanos tem se dado pelos seguintes órgãos:

- **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos;**
- **Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos.**

ATENÇÃO! Os órgãos responsáveis pela Educação em Direitos Humanos se encontram na estrutura administrativa da SDH/PR.

Já o principal instrumento de implantação dessa política pelo Estado brasileiro é o **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**.

Além de estabelecer concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação, o vigente **PNDH** está estruturado em cinco grandes **eixos de atuação**:

- Educação Básica;
- Educação Superior;
- Educação Não-Formal;
- Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública; e
- Educação e Mídia.

Vimos que o Brasil desenvolveu **três programas nacionais de Direitos Humanos** visando consolidar a **Política Nacional de Direitos Humanos**:

- **PNDH-1 (1996)**
- **PNDH-2 (2002)**
- **PNDH-3 (2009)**

CONTINUA....

=>AS TRÊS VERTENTES QUE COMPÕEM A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS:

- Direito internacional dos direitos humanos
- Direito internacional humanitário
- Direito internacional dos refugiados

1) Direito internacional dos direitos humanos

O **direito internacional dos direitos humanos (DIDH)** é aquele que visa a proteger todos os indivíduos, qualquer que seja a sua nacionalidade, promovendo a dignidade da pessoa humana.

As principais **características do DIDH**:

- Universalidade e transnacionalidade
- Possibilidade de monitoramento internacional
- Possibilidade de responsabilização internacional
- Papel primordial dos Estados

1) Direito internacional humanitário

O **direito internacional humanitário**, também chamado de “direito humanitário” ou “direito de Genebra”, constitui aquele que visa reduzir a violência inerente aos conflitos armados, limitando o impacto das hostilidades por meio da proteção de um mínimo de direitos atrelados à pessoa humana e pela regulamentação da assistência às vítimas das guerras, externas ou internas.

Princípios do direito humanitário:

- Neutralidade

- Não-discriminação
- Responsabilidade

Principais normas: as quatro **Convenções de Genebra de 1949** que tratam das seguintes **temáticas**:

- Proteção dos feridos e enfermos em guerra terrestre.
- Feridos, enfermos e náufragos na guerra naval.
- Tratamento devido aos prisioneiros de guerra.
- Proteção dos civis em tempos de guerra.

Em **1977**, foram celebrados dois **protocolos adicionais** tratando dos seguintes assuntos:

- Guerras de libertação nacional
- Guerra civil (conflitos internos)

O direito internacional humanitário se aplica somente em situações de CONFLITOS ARMADOS, externos ou internos.

Uma **distinção** importante: Direito de **Genebra** x Direito de **Haia**.

O Direito de Genebra: foco principal na proteção das **vítimas das guerras**.

O Direito de Haia: foco principal na regulamentação das operações militares (o Direito de Guerra), disciplinando os direitos e as obrigações dos beligerantes nos combates.

3) Direito internacional dos refugiados

O **direito internacional dos refugiados** visa regular a proteção de pessoas envolvidas no fenômeno dos deslocamentos em massa com o fim de obter REFÚGIO ou abrigo diante de situações de conflitos armados, desastres ou perseguições e, também, do estabelecimento do marco legal da cooperação internacional contra o problema.

Definição de REFUGIADO:

Trata-se da pessoa que sofre ou teme sofrer, em seu Estado de origem, perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou questões políticas e que, por esses motivos, deixa esse Estado em que estava, pois sua integridade corria riscos.

O direito dos refugiados é orientado pelo **princípio do non-refoulement**, ou seja, o princípio da proibição de expulsão ou de rechaço.

De acordo com o princípio do non-refoulement, o Estado que recebe um suposto refugiado está proibido de:

- impedir sua entrada.
- ser enviado ao Estado de onde proveio.

As principais **normas internacionais** que disciplinam o direito dos refugiados são:

- Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)
- Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados (1967)

Ambas foram recepcionadas pelo Brasil, sendo que o país promulgou uma lei ordinária para melhor aplicar as normas do Estatuto dos Refugiados: a **Lei nº 9.474/97**.

A Lei 9.474/97 criou o **CONARE** (Comitê Nacional para os Refugiados), órgão colegiado da estrutura do Ministério da Justiça.

CONTINUA

=>TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

A Constituição brasileira de 1988 disciplina os tratados internacionais de direitos humanos explicitamente no art. 5º, § 2º, e no art. 5º, § 3º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, os quais possuem o seguinte teor:

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos **tratados internacionais** em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em **dois turnos**, por **três quintos** dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

No Brasil, a **natureza jurídica dos tratados internacionais** varia de acordo com o conteúdo e a forma como ela é recepcionada. Logo, ela pode ser de três tipos:

- **Emenda constitucional**
- **Caráter supralegal**
- **Lei ordinária**

Para que um tratado internacional seja equiparado à emenda constitucional ele precisa atender a dois requisitos:

- **Material**: conteúdo tratar de direitos humanos.
- **Formal**: procedimento de aprovação similar ao da emenda constitucional.

Para o **STF**, APENAS os tratados internacionais sobre direitos humanos têm natureza jurídica **supralegal** no Brasil, prevalecendo sobre a legislação infraconstitucional que seja incompatível com eles, independentemente de a legislação infraconstitucional ser anterior ou posterior à ratificação interna.

CONTINUA....

=>APLICAÇÕES DA PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA A TEMAS E PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA: A QUESTÃO DA IGUALDADE JURÍDICA E DOS DIREITOS DE CIDADANIA, O PLURALISMO JURÍDICO, ACESSO À JUSTIÇA

A IGUALDADE JURÍDICA pode ser sintetizada na seguinte fórmula criada por **Aristóteles** e que até hoje é atual:

Tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida das suas desigualdades.

Na perspectiva sociológica, a noção de igualdade jurídica é uma **igualdade formal**, em que todos têm direito igual a sua diferença, desde que ela seja expressa em termos aceitáveis pela sociedade local.

A palavra **cidadania** possui dois sentidos:

- Cidadania em sentido estrito
- Cidadania em sentido amplo

A cidadania em sentido **estrito** se refere ao **direito político ativo**, ou seja, o direito de votar, condição que é comprovada por meio do título eleitoral ou documento equivalente (art. 1º, § 3º, da Lei nº 4.717, de 1965).

OBSERVAÇÃO! Os direitos políticos podem ser:

- **Ativo**: direito de votar, ou seja, de ser alistado eleitoralmente.
- **Passivo**: direito de ser votado, ou seja, de ser candidato.

A cidadania em sentido **amplo** se refere aos direitos que o indivíduo tem de usufruir dos direitos e garantias fundamentais, de maneira que o Estado se encontra vinculado e obrigado com respeitar tais direitos.

O **Pluralismo Jurídico** deriva do fato de que o Estado NÃO é a única instituição no âmbito da sociedade que tem o poder de impor uma ordem jurídica dotada de coerção, ou seja, de uma legislação de cumprimento obrigatório por todos os indivíduos de uma sociedade, estando autorizada a aplicação

de sanções contra aqueles que a descumprirem. Defendem essa corrente: **Antônio Carlos Wolkmer, Miguel Reale** e entre outros.

A perspectiva tradicional, denominada de **monismo jurídico**, consolida o monopólio da juridicidade por parte do Estado, ou seja, o Estado seria a única instância que estaria autorizada a produzir o direito. O principal defensor dessa corrente seria **Hans Kelsen**.

Assim, a produção do direito compreende duas perspectivas:

- **Monismo jurídico**
- **Pluralismo jurídico**

Na atualidade, o **ACESSO À JUSTIÇA** tem sido entendido como o direito ao **acesso efetivo à Justiça**, ou seja, o direito do indivíduo de não sofrer prejuízos durante a sua participação no processo judicial, em razão de quaisquer diferenças sociais, econômicas e culturais que existam entre as partes.

O acesso à justiça teria sido influenciado por três ondas (tendências) que impactaram na construção do atual conceito:

- **1ª onda:** assistência judiciária gratuita aos pobres.
- **2ª onda:** proteção judicial aos interesses difusos.
- **3ª onda:** incentivo aos meios alternativos de solução de conflitos (mediação, conciliação, arbitragem) e simplificação do direito.

=> ESPAÇOS PÚBLICOS X ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

A expressão **espaço público** vai se referir a todo "local" da sociedade em que os indivíduos, de forma coletiva, desenvolvem suas relações sociais (econômicas, políticas, culturais etc.).

Um outro conceito que é interessante para a compreensão dessa realidade é a ideia de **domínio público**. O domínio público é o local controlado pelo Estado.

Portanto, temos dois conceitos antagônicos, ou seja, conflitantes que precisam ser expostos:

Espaço público = local da sociedade civil ou dos cidadãos

Domínio público = local controlado pelo Estado

De acordo com os sociólogos e antropólogos do direito, as práticas policiais estão tradicionalmente marcadas por seu caráter inquisitorial. Desse modo, até para exercer a vigilância da população, supostamente para manter a ordem pública, a polícia emprega métodos sigilosos e inquisitoriais (**vigilância velada**), estabelecendo uma relação de desconfiança com a população vigiada.

Ainda de acordo com tal análise, haveria uma ambiguidade vivenciada pela polícia brasileira, pois, na prática, caberia às **instituições policiais** o desenvolvimento de duas funções sociais:

- **Vigilância da população**, empregando métodos disciplinares e poderes de polícia, discricionários;
- **Repressão**, com base em princípios e métodos inquisitoriais.

No Brasil, não houve a assimilação desse instituto, de modo que instituições como as **ouvidorias de polícia**, junto com as corregedorias, somente poderiam realizar o controle interno das práticas violentas por parte da polícia.

Pois, na realidade brasileira, a Constituição Federal de 1988 estabelece que o controle externo da atividade policial é de competência do **Ministério Público** conforme se observa do **art. 129, inc. VII**, a seguir:

(...) VII – exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior.

Os **sistemas judiciários** têm uma de suas principais ênfases na administração de **conflitos** na sociedade. Isto significa que, na realidade brasileira, o **Poder Judiciário** é a principal instituição responsável pela **administração institucional de conflitos no espaço público**.

Existem duas **formas de se compreender os conflitos**:

- **Negativa**
- **Positiva**

CONTINUA....

PROVA PRF 2013 COMENTADA

No que concerte às práticas policiais no espaço público e à administração institucional de conflitos no espaço público, julgue os itens seguintes.

97 Ainda que, durante manifestação que resulte no bloqueio de rodovia federal, os manifestantes em conflito com motoristas que trafeguem nessa rodovia, o PRF responsável pela segurança no local não poderá efetuar, a título de advertência, disparos de arma de fogo para o alto.

Comentário:

O PRF não pode disparar um tiro para cima de alerta para tentar restabelecer a ordem. Isso é encontrado na diretriz 6 da Portaria Interministerial 4226 de 2010 que regulamenta o uso da força pela autoridade.

6. Os chamados "disparos de advertência" não são considerados prática aceitável, por não atenderem aos princípios elencados na Diretriz n.º 2 e em razão da imprevisibilidade de seus efeitos.

98 Caso um veículo em movimento desrespeito bloqueio feito pelo PRF em determinada rodovia federal, ainda que esse fato não represente risco imediato de morte ou de lesão grave a agentes de segurança pública ou a terceiros, o PRF que estiver atuando no bloqueio poderá, para paralisar o veículo, empregar arma de fogo.

Comentário:

CONTINUA

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Contém questões de provas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Estatuto do Desarmamento (Lei nº 9 10.826/ 2003 - Dispõe Estatuto do Desarmamento (Lei nº 9 10.826/ 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas-SINARM, define crimes e dá providências): Do porte; Do Crime e das Penas.	1
Lei dos Portos - Lei nº 12.815/2013.	5
Decreto nº 8.033/2013.	17
Decreto nº 6029/2007, que institui o Sistema de Gestão de Ética Específica da Área de Formação no Poder Executivo Federal.	28
Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 7.724/2012.	31
Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016.	47
Regimento Interno da Companhia Docas do Ceará.	77
Manual de Fiscalização Conjunta CDC-ANTAQ.	102

LEI Nº 10.826/2003 E ALTERAÇÕES (ESTATUTO DO DESARMAMENTO).

Atualizado conforme:

Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019

Vide DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019
- Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

CONTINUA

CAPÍTULO III DO PORTE

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

Comentário:

O porte é a autorização para o proprietário andar armado, conduzir a arma muniçada.

Posse ou porte de arma?

Quem tem autorização para posse de arma de fogo pode manter o armamento no interior de residência ou no local de trabalho. O porte, por sua vez, pressupõe autorização para circular com a arma, fora da residência ou do local de trabalho.

I – os integrantes das Forças Armadas;

II - os integrantes de órgãos referidos nos [incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 144 da Constituição Federal](#) e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP); [\(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017\)](#)

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei; [\(Vide ADIN 5538\)](#)

Inciso III declarado inconstitucional pela ADIN 5538.

Ver arts. 40 a 43 do Decreto 5123/2004 (Regulamenta a Lei no 10.826/2003)

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço; [\(Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004\)](#) [\(Vide ADIN 5538\)](#) [\(Vide ADIN 5948\)](#)

Parágrafo declarado inconstitucional.

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; [\(Vide Decreto nº 9.685, de 2019\)](#)

Art. 3º Para fins do disposto no inciso V do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, consideram-se agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência os servidores e os empregados públicos vinculados àquela Agência. (Decreto nº 9.685, de 13. 01.2019)

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no [art. 51, IV](#), e no [art. 52, XIII, da Constituição Federal](#);

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. [\(Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007\)](#)

XI - os tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. [\(Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012\)](#)

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI. [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

§ 1º-A [\(Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

§ 1º-B. Os integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais poderão portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, desde que estejam: [\(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014\)](#)

I - submetidos a regime de dedicação exclusiva; [\(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014\)](#)

Comentário:

O direito ainda passou a ser exclusivo dos agentes que trabalham sob regime de dedicação exclusiva, ou seja, que, por acordo contratual, exerçam apenas essas atividades e atuem apenas em instituições prisionais. Os agentes penitenciários não poderão exercer outra profissão.

II - sujeitos à formação funcional, nos termos do regulamento; e [\(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014\)](#)

III - subordinados a mecanismos de fiscalização e de controle interno. [\(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014\)](#)

§ 1º-C. (VETADO). [\(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014\)](#)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça. [\(Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004\)](#)

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

§ 5º Aos residentes em áreas rurais, maiores de 25 (vinte e cinco) anos que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar

56 APOSTILA GUARDA PORTUÁRIO DOCAS-CE – MODELO DEMONSTRATIVO

será concedido pela Polícia Federal o porte de arma de fogo, na categoria caçador para subsistência, de uma arma de uso permitido, de tiro simples, com 1 (um) ou 2 (dois) canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16 (dezesseis), desde que o interessado comprove a efetiva necessidade em requerimento ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos: [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

I - documento de identificação pessoal; [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

II - comprovante de residência em área rural; e [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

III - atestado de bons antecedentes. [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

§ 6º O caçador para subsistência que der outro uso à sua arma de fogo, independentemente de outras tipificações penais, responderá, conforme o caso, por porte ilegal ou por disparo de arma de fogo de uso permitido. [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

§ 7º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

Art. 7º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas na forma da lei, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da empresa.

§ 1º O proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada e de transporte de valores responderá pelo crime previsto no parágrafo único do art. 13 desta Lei, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis, se deixar de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

§ 2º A empresa de segurança e de transporte de valores deverá apresentar documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º desta Lei quanto aos empregados que portarão arma de fogo.

§ 3º A listagem dos empregados das empresas referidas neste artigo deverá ser atualizada semestralmente junto ao Sinarm.

Art. 7º-A. As armas de fogo utilizadas pelos servidores das instituições descritas no inciso XI do art. 6º serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas instituições, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da instituição. [\(Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012\)](#)

§ 1º A autorização para o porte de arma de fogo de que trata este artigo independe do pagamento de taxa. [\(Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012\)](#)

§ 2º O presidente do tribunal ou o chefe do Ministério Público designará os servidores de seus quadros pessoais no exercício de funções de segurança que poderão portar arma de fogo, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores que exerçam funções de segurança. [\(Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012\)](#)

§ 3º O porte de arma pelos servidores das instituições de que trata este artigo fica condicionado à apresentação de documentação comprobatória do preenchimento dos

requisitos constantes do art. 4º desta Lei, bem como à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012\)](#)

§ 4º A listagem dos servidores das instituições de que trata este artigo deverá ser atualizada semestralmente no Sinarm. [\(Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012\)](#)

§ 5º As instituições de que trata este artigo são obrigadas a registrar ocorrência policial e a comunicar à Polícia Federal eventual perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato. [\(Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012\)](#)

Art. 8º As armas de fogo utilizadas em entidades desportivas legalmente constituídas devem obedecer às condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, respondendo o possuidor ou o autorizado a portar a arma pela sua guarda na forma do regulamento desta Lei.

Art. 9º Compete ao Ministério da Justiça a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ou sediados no Brasil e, ao Comando do Exército, nos termos do regulamento desta Lei, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional.

Comentário:

No primeiro caso o interessado deverá requerer o porte diretamente ao Ministério da Justiça e no segundo, ao Comando do Exército e entendemos que o requerimento deverá ser endereçado ao Ministério do Exército, uma vez que a Lei não está explícita neste sentido.

PORTE PARTICULAR DE ARMA DE FOGO

Com o Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826) passamos a ter dois tipos de porte de arma de fogo não funcional: a) o porte de arma de fogo de uso permitido, cuja emissão se dá pelo Departamento da Polícia Federal; b) o porte de trânsito de arma de fogo, de competência do Comando do Exército para sua emissão.

Art. 10. A autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

§ 1º A autorização prevista neste artigo poderá ser concedida com eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente:

I – demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física;

II – atender às exigências previstas no art. 4º desta Lei;

III – apresentar documentação de propriedade de arma de fogo, bem como o seu devido registro no órgão competente.

§ 2º A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste artigo, perderá automaticamente sua eficácia caso o portador dela seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas.

Art. 11. Fica instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:

I – ao registro de arma de fogo;

II – à renovação de registro de arma de fogo;

III – à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

- IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;
 V – à renovação de porte de arma de fogo;
 VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

§ 1º Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades do Sinarm, da Polícia Federal e do Comando do Exército, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e as condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

Instrução Normativa DPF Nº 70/2013

Estabelece procedimentos para o credenciamento e fiscalização de psicólogos responsáveis pela expedição do comprovante de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo de que trata a Lei nº 10.826/2003, bem como regulamentar a atuação do psicólogo na avaliação psicológica do vigilante.

§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para realização de avaliação psicológica constante do item 1.16 da tabela do Conselho Federal de Psicologia. [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. [\(Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008\)](#)

**CAPÍTULO IV
 DOS CRIMES E DAS PENAS**

Posse irregular de arma de fogo de uso permitido

Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Comentário:

A determinação legal ou regulamentar de que trata o art. 12 é a ausência de registro que pode ser suprida conforme previsão no art. 5º do Estatuto.

ATENÇÃO!! Se a arma ou munição for de uso restrito: o crime é o do art. 16, com 3 a 6 anos de reclusão. Crime afiançável e insuscetível de liberdade provisória.

Omissão de cautela

Art. 13. Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Comentário:

Trata-se de NEGLIGÊNCIA na guarda da arma (de sua posse ou propriedade) que faz com que menor de 18 anos ou doente mental dela se apodere.

Sujeito ativo: qualquer pessoa que tenha a posse ou a propriedade da arma (crime próprio).

Sujeito passivo: o Estado, a coletividade e o próprio menor ou deficiente mental.

Objeto jurídico: segurança pública e a integridade física do menor e do deficiente mental.

Objeto material: a arma de fogo.

Elemento subjetivo: culpa (negligência).

Conduta: deixar de tomar a devida cautela para evitar que o menor ou o deficiente mental se apodere da arma.

Tentativa: não é cabível, por tratar-se de crime omissivo próprio.

Consumação: com o apoderamento da arma pelo menor ou deficiente mental.

• Crime de menor potencial ofensivo, competência do Juizado Especial Criminal (Lei 9.099/95).

Lei 9.099/95 - "Art. 61. Consideram-se infrações penais de **menor potencial ofensivo**, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa."

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido

Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Disparo de arma de fogo

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito

Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: [\(Nova redação dada pela Lei 13.964/2019\)](#)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º. Nas mesmas penas incorre quem [\(transformado em § 1º pela Lei 13.964/2019\)](#):

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz;

III – possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

IV – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado;

V – vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente; e

VI – produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

§ 2º Se as condutas descritas no caput e no § 1º deste artigo envolverem arma de fogo de uso proibido, a pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos. [\(Acréscitado pela Lei 13.964/2019\)](#)

Comércio ilegal de arma de fogo

Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa. [\(Redação dada pela Lei 13.964/2019\)](#)

§ 2º Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente. [\(Acréscitado pela Lei 13.964/2019\)](#)

Tráfico internacional de arma de fogo

Art. 18. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 16 (dezesesseis) anos, e multa. [\(Redação dada pela Lei 13.964/2019\)](#)

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, em operação de importação, sem autorização da autoridade competente, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente. [\(Acréscitado pela Lei 13.964/2019\)](#)

Art. 19. Nos crimes previstos nos arts. 17 e 18, a pena é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso proibido ou restrito.

Comentário: Aplica-se a majoração somente nos crimes de comércio ilegal e de tráfico internacional de armas de fogo.

Art. 20. Nos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, a pena é aumentada da metade se: [\(Redação dada pela Lei 13.964/2019\)](#)

I - forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei; ou [\(Redação dada pela Lei 13.964/2019\)](#)

II - o agente for reincidente específico em crimes dessa natureza. [\(Redação dada pela Lei 13.964/2019\)](#)

Art. 21. Os crimes previstos nos arts. 16, 17 e 18 são insuscetíveis de liberdade provisória.

Art. 21 declarado inconstitucional pela ADIN 3.112-1.

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (VUNESP - 2022 - Prefeitura de Osasco - SP - Guarda Civil Municipal - 3ª Classe) Considere o seguinte caso hipotético: Astrômio foi surpreendido pela Polícia Militar,

portando arma de fogo, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Astrômio é reincidente específico neste crime.

Diante desta situação e nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), é correto afirmar que Astrômio cometeu

A o crime de “porte ilegal de arma de fogo de uso permitido”, cuja pena será aumentada de metade em razão da reincidência específica.

B um crime comum previsto no Código Penal, não havendo qualquer previsão de aumento de pena na hipótese de reincidência.

C o crime de “porte ilegal de arma de fogo de uso permitido” que possui uma qualificadora da reincidência específica.

D possui uma qualificadora da reincidência específica.

E um crime comum previsto no Código Penal, cuja pena será aumentada de metade em razão da reincidência específica.

02. (FAUEL - 2021 - Prefeitura de São José dos Pinhais - PR - Guarda Municipal) A respeito dos crimes previstos no Estatuto de Desarmamento (Lei nº 10.826/2003 e suas alterações), é CORRETO afirmar que:

A Em relação ao crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, se a conduta criminosa envolver arma de fogo de uso proibido, a pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

B A pena para o crime de tráfico internacional de arma de fogo, no caso de arma de fogo de uso proibido, pode chegar a 24 (vinte e quatro) anos.

C O Estatuto do Desarmamento prevê que o crime de posse ou porte de arma de fogo de uso restrito consiste em possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

D A reincidência genérica é causa de aumento de pena pela metade no crime de Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.

E O crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido é insuscetível de liberdade provisória.

03. (FGV - 2022 - TJ-DFT - Analista Judiciário - Área Judiciária) Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 13.654/2018, é correto afirmar que:

A o emprego de arma de fogo, nos delitos de roubo, em momento algum deixou de configurar majorante, sendo apenas deslocada e prevendo fração menos severa de aumento;

B a alteração legislativa deixou de considerar o emprego de arma de fogo, nos delitos de roubo, como majorante, passando a adotá-lo como qualificadora;

C o emprego de arma de fogo, nos delitos de roubo, em momento algum deixou de configurar majorante, sendo apenas deslocada e prevendo fração mais severa de aumento;

D a alteração legislativa deixou de considerar o emprego de arma de fogo, nos delitos de roubo, como majorante, passando a adotá-lo como circunstância agravante;

E o emprego de arma de fogo, nos delitos de roubo, em momento algum deixou de configurar majorante, sendo apenas deslocada e sem qualquer alteração em relação ao quantum.

Gabarito: 01/A; 02/C; 03/C

LEI DOS PORTOS - LEI Nº 12.815/2013.

Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

§ 1º A exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público.

§ 2º A exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante autorização, nos termos desta Lei.

§ 3º As concessões, os arrendamentos e as autorizações de que trata esta Lei serão outorgados a pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - porto organizado: bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

II - área do porto organizado: área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;

III - instalação portuária: instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

IV - terminal de uso privado: instalação portuária explorada mediante autorização e localizada fora da área do porto organizado;

V - estação de transbordo de cargas: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

VI - instalação portuária pública de pequeno porte: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior;

VII - instalação portuária de turismo: instalação portuária explorada mediante arrendamento ou autorização e utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo;

VIII - (VETADO):

a) (VETADO);

b) (VETADO); e

c) (VETADO);

IX - concessão: cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado;

X - delegação: transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público, nos termos da [Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996](#);

XI - arrendamento: cessão onerosa de área e infraestrutura públicas localizadas dentro do porto organizado, para exploração por prazo determinado;

XII - autorização: outorga de direito à exploração de instalação portuária localizada fora da área do porto organizado e formalizada mediante contrato de adesão; e

XIII - operador portuário: pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado.

Art. 3º A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

CONTINUA

QUESTÕES DE CONCURSOS

01. (VUNESP - DOCAS - Administrador - 2022) Compreendidas as noções de Direito Portuário, sobretudo o estabelecido na Lei no 12.815/2013, é correto afirmar que
- A o órgão de gestão de mão de obra pode ceder, em caráter temporário, trabalhador avulso ao operador portuário, desde que respeitado o limite máximo de 25 meses.
- B é dispensável a intervenção de operadores portuários em operações que não requeiram a utilização de mão de obra ou que possam ser executadas exclusivamente pela tripulação das embarcações.
- C não há previsão legal de hipótese em que a intervenção de operadores portuários seja dispensável.
- D após o término do contrato de concessão ou arrendamento, os bens seguirão no patrimônio de quem explorou diretamente o porto organizado e as instalações portuárias.
- E a reversão dos bens ao patrimônio da União está prevista na legislação de modo que não se afigura como cláusula dita essencial para os contratos de concessão de bem público destinados à exploração do porto organizado.
02. (VUNESP - DOCAS - Assistente Administrativo – 2022) A respeito da administração e exploração dos portos e suas instalações, considerando a Lei no 12.815/2013, está correto afirmar que a
- A exploração dos portos por concessões, arrendamentos e autorizações, pode ser realizada por pessoa física ou jurídica.
- B administração do porto poderá, a seu critério, explorar indiretamente áreas não afeitas às operações portuárias.
- C Lei no 12.815/2013 regula a exploração dos portos, cabendo a exploração das instalações portuárias regulamentada em portarias posteriores.
- D administração do porto é exercida pelo Estado, sem interferência da União.
- E administração do porto é responsável por arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades.

03. (VUNESP - DOCAS - Advogado - 2022) Considerando a atuação da autoridade portuária e Antaq, seus deveres e prerrogativas, assinale a alternativa correta.

- A A autoridade portuária deverá pré-qualificar o operador portuário para que este possa exercer suas atividades.
- B A autoridade portuária deverá exigir caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança como condição para as operações portuárias que impliquem obrigações pecuniárias.
- C A recusa em relação ao recebimento de mercadorias destinadas ao embarque ou provenientes de desembarque é prerrogativa exclusiva da autoridade portuária.
- D A alteração do fluxo de embarcações e o estabelecimento de horário de funcionamento do porto são prerrogativas da Antaq.
- E A elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto é de responsabilidade da Antaq.

04. (VUNESP - DOCAS - Advogado - 2022) A respeito do trabalho portuário, pode-se afirmar que

- A cabe ao operador portuário efetuar o pagamento da remuneração pelos serviços executados, bem como das parcelas referentes às férias e 13º, diretamente ao trabalhador portuário avulso.
- B na hipótese de constituição ou associação à cooperativa para se estabelecer como operador portuário, o trabalhador portuário avulso terá seu registro junto ao OGMO cancelado.
- C cabe ao OGMO a escalação do trabalhador portuário avulso em sistema de rodízio, atentando-se para a observância do intervalo mínimo de onze horas consecutivas entre duas jornadas, ressalvadas as situações excepcionais previstas em acordo ou convenção coletiva de trabalho.
- D é imperativo o comparecimento pessoal do trabalhador portuário avulso para fins de habilitação em escala, mantendo-se a escalação presencial de trabalhadores portuários como meio preferível.
- E o trabalhador avulso, maior de 65 anos, que não preencha os requisitos para aposentadoria, não possua meios para prover sua subsistência e não seja beneficiário de assistência médica ou pensão especial fará jus a benefício assistencial mensal.

05. (VUNESP - DOCAS - Assistente Administrativo - 2022) Assinale a alternativa correta acerca das instalações portuárias.

- A Instalação portuária de turismo é aquela localizada fora do porto organizado e utilizada exclusivamente para movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem.
- B As instalações portuárias localizadas fora do porto organizado são exploradas mediante arrendamento, formalizado por contrato de gestão.
- C A obtenção de autorização de instalação portuária deve ser requerida à Antaq, que poderá ou não promover abertura de processo de anúncio público para identificação de outros interessados.
- D Terminal de uso privado e estação de transbordo de carga são modalidades compreendidas na noção de instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado.
- E A autorização de instalação portuária terá prazo improrrogável de até 25 (vinte e cinco) anos.

06. (VUNESP - DOCAS - Assistente Administrativo – 2022) De acordo com a Lei no 12.815/2013, assinale a alternativa

correta em relação à exploração dos portos e instalações portuárias.

- A A exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante autorização, nos termos da lei.
- B A exploração indireta das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante permissão, nos termos da lei.
- C A exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público.
- D A exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público.
- E A exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante permissão, nos termos da lei.

07. (VUNESP - DOCAS - Administrador - 2022) A respeito dos contratos no âmbito da exploração das instalações portuárias, assinale a alternativa correta.

- A A Lei no 12.815/2013 não apresenta rol de cláusulas essenciais para os contratos de concessão de bem público destinados à exploração do porto organizado, e sua elaboração observará as circunstâncias do caso concreto.
- B A licitação é requisito indispensável para concessão e arrendamento de bem público destinado à atividade portuária.
- C A cessão onerosa para exploração do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas poderá apresentar prazo indeterminado.
- D Exige-se consulta à autoridade aduaneira e ao respectivo poder público municipal antes da celebração do contrato de concessão ou arrendamento e expedição de autorização.
- E As normas de Direito Público regem os contratos firmados entre concessionária e terceiros.

Gabarito:

DECRETO Nº 8.033/2013.

Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, e 21, caput, inciso XII, alínea “f”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

CONTINUA

REGIMENTO INTERNO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

1. NATUREZA

1.1.A COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ (CDC), empresa pública constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, regendo-se pelo seu Estatuto, especialmente, pelo decreto de criação, Decreto 54.046, de

23 de julho de 1964, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO SOCIAL E COMPETÊNCIA

2.1. A CDC tem por objeto social exercer as funções de autoridade portuária no âmbito dos portos organizados no Estado do Ceará, sob sua administração e responsabilidade, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

2.2. Além do objeto social previsto no item anterior, a CDC poderá exercer as funções de Autoridade Portuária em portos organizados localizados em outro Estado, por delegação do Governo Federal, mediante assinatura de convênios.

2.3. Para complementação dos serviços incumbidos pela legislação, poderão ser desenvolvidas atividades afins,

CONTINUA

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO CONJUNTA CDC-ANTAQ

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO

A elaboração deste Manual de Fiscalização Portuária é fruto de um esforço conjunto entre colaboradores da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, embassou no Manual de Fiscalização da SCPAR Porto de Imbituba, também localizado no estado de Santa Catarina.

O presente documento servirá para que servidores da ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários) e da administração portuária possam exercer suas atividades de forma harmônica e padronizada em relação a atuação fiscalizatória entre as entidades.

CAPÍTULO 1. OBJETIVOS

Este manual tem o objetivo principal de instruir e orientar os processos de fiscalização sob responsabilidade da Autoridade Portuária contida no § 1º, art. 17, da Lei 12.815/13, bem como uniformizar os procedimentos fiscalizatórios aplicados em todas as áreas de atuação da administração portuária do Porto de São Francisco do Sul.

1.1. DAS DEFINIÇÕES

Para um melhor entendimento deste manual, faz-se necessário a compreensão de alguns conceitos:

Ação fiscalizatória: atividade destinada a fiscalizar e regular a prestação de serviços portuários e de transporte aquaviário e à exploração da infraestrutura portuária e aquaviária realizada por equipe de fiscalização da ANTAQ ou da Autoridade Portuária, mediante inspeção física e outras técnicas pertinentes.

Agente de fiscalização: servidor da ANTAQ com competência para exercer a atividade de fiscalização ou outro serviço público designado por força de convênio de cooperação técnica e administrativa celebrado entre a ANTAQ e órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Agente fiscal da autoridade portuária: é todo empregado, representante da administração portuária, treinado, capacitado, habilitado e designado por suas respectivas áreas, para fiscalizar pessoas físicas e jurídicas quanto a realização dos serviços de acordo com a legalidade, moralidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente.

Agente infrator em potencial: pessoa física ou jurídica

que esteja respondendo a Processo Fiscalizatório da Autoridade Portuária ou ANTAQ.

Agente infrator: pessoa física ou jurídica que tenha sofrido condenação no Processo Administrativo Sancionador da ANTAQ.

Apuração de ofício: atividade destinada a fiscalizar e regular a prestação de serviços portuários e de transporte aquaviário e à exploração da infraestrutura portuária e aquaviária realizada por Agente de Fiscalização da ANTAQ sem prévia denúncia e/ou agendamento.

Arrendatária: empresa que celebra contrato de arrendamento, para exploração de atividades portuárias, utilizando-se de áreas, instalações e equipamentos para movimentação de cargas e/ou passageiros, mediante licitação pública.

Áreas arrendadas: a Instalação Portuária localizada dentro da área do Porto Organizado de São Francisco do Sul, sob a gestão da Administração do Porto, utilizável pela arrendatária, nas condições balizadas pela legislação de regência e constantes no contrato de arrendamento e/ou no Regulamento de Exploração do Porto.

Área do porto organizado: área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado.

Auto de infração: documento lavrado pelo agente de fiscalização, mediante Ação Fiscalizadora, por meio do qual registra o interessado da prática de infração administrativa, aplicando, quando necessário, Medidas Administrativas Cautelares.

Falta grave: toda ocorrência que provoque alto grau de poluição ou dano ambiental, coloque em risco a vida de trabalhadores e transeuntes, falseiem ou neguem o fornecimento de informações, ou ainda não autorizem o acesso de agentes fiscais da Autoridade Portuária às áreas arrendadas.

Irregularidade: todo indício de infração identificado pela Autoridade Portuária, que possa vir a violar os dispositivos legais, regulamentares ou contratuais em matéria de sua competência.

Infração: toda ação ou omissão que viole dispositivos legais, regulamentares ou contratuais em matéria de competência da ANTAQ ou outros instrumentos internacionais ratificados pelo Brasil, relativos à prestação de serviços de transportes aquaviários e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Notificação: determinação exarada pelo Agente Fiscal da Autoridade Portuária em campo específico do Relatório de Inspeção Portuária (RIP), contendo ordem de fazer ou não fazer, a fim de regularizar situação nitidamente constatada.

Operações portuárias: operação de movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas e provenientes de transporte aquaviário, realizada no porto organizado.

Operador portuário: pessoa jurídica pré-qualificada pela Autoridade Portuária para a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, realizada no porto organizado.

Órgãos de controle externo: realizam o controle da execução orçamentária e gestão dos gastos públicos na administração pública, como, por exemplo, os tribunais de contas.

Patrimônio público: conjunto de bens e direitos, mensurável em dinheiro, que pertence à União, a um Estado, a um Município, a uma Autarquia ou Empresa Pública.

Penalidade pecuniária: punição de caráter monetário prevista em lei, regulamento ou contrato.

Poder concedente: exercido por intermédio do Ministério da Infraestrutura, ao qual compete elaborar o

planejamento setorial portuário, dentre outras competências expressas na Lei 12.815/13.

Procedimento de fiscalização da autoridade portuária: procedimento decorrente da atividade de fiscalização da Administração Portuária, destinado à identificação de infrações e aplicação de ações para correção da conduta, bem como da submissão à apuração da ANTAQ.

Processo administrativo sancionador: processo decorrente da atividade de fiscalização da ANTAQ destinado à apuração de infrações administrativas e à cominação de sanções.

Relatório de Inspeção Portuária (RIP): documento utilizado pelo Agente Fiscal da Autoridade Portuária, constituindo-se de um relatório sugerindo o arquivamento em função da não constatação de infração ou cumprimento de notificação, ou descrevendo a irregularidade identificada em relação as normas da ANTAQ, a Lei 12815/13, a legislação ambiental, de saúde e segurança do trabalho, e de segurança pública portuária, bem como a legislação correlata. Deverá ser emitido em duas vias, sendo uma para o fiscalizado e outra para Autoridade Portuária.

Relatório de Ocorrência Portuária (ROP): documento utilizado pela Autoridade Portuária contendo Relatório de Inspeção Portuária (RIP) e seus anexos, visando reportar infrações e representar perante a ANTAQ, uma vez identificadas a autoria e a materialidade, quando houver a ocorrência de infrações.

Situação crítica: combinação de fatores (área, ente fiscalizado e procedimento) que configurem risco de ocorrência de irregularidades; são definidas a partir de uma análise do histórico de ocorrências.

Trabalhador portuário: trabalhadores empregados e avulsos que exerçam suas atividades profissionais dentro da área do porto organizado.

Terminais portuários: empresa com infraestrutura adequada para exploração das atividades portuárias.

CAPÍTULO 2. LEGISLAÇÃO

2.1. LEI 12.815/13

O presente MANUAL DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO

SUL visa dar concretude aos ditames elencados na Lei 12.815/13, em especial ao parágrafo 1º, do art. 17, que lista as competências da administração do porto organizado, denominada Autoridade Portuária, com destaque aos incisos V, VI e XI, que lhe atribuem as seguintes incumbências, a saber:

V - fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;

VI - fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente, e

XI - reportar infrações e representar perante a ANTAQ, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos.

Segundo o artigo 46 da Lei 12.815/13, responde pela infração, conjunta ou isoladamente, qualquer pessoa física ou jurídica que, intervindo na operação portuária, concorra para sua prática ou dela se beneficie, definindo infração como toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em:

CONTINUA